SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2971

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – PRESIDÊNCIA DA AROM Nº 007/2021

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Urupá, **CÉLIO DE JESUS LANG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela alínea n) do Inciso I do art. 24 do Estatuto Social da AROM, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços de Engenharia para reforma e ampliação da nova sede da AROM.

RESOLVE

Art. 1°Designar Comissão de Fiscalização dos Serviços de Engenharia – Reforma e Ampliação da nova sede da AROM, com a seguinte constituição:

Rainei Roger Pereira Ferreira, Gerente de Arquitetura;
Eduardo Almeida Oliveira, Engenheiro; e
Leandro Pinheiro Batista, Engenheiro.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será decidida por deliberação dos designados.

Art. 2º.– São atribuições da Comissão:

I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;

IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º.– Os trabalhos serão desenvolvidos durante o período de execução da obra, tendo por lapso conclusivo o respectivo habite-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, Porto Velho, 20 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente da AROM

Publicado por:
Luciano da Silva Farias
Código Identificador:13065116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2021 CONTRATO Nº. 023/ASJUR/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Espécie: 8º Termo de Aditamento ao Contrato nº 023/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 11/01/2021; **Contratante:** Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; **Contratado (a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/07/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 333/SAAE/2019; **Cobertura Orçamentária: Projetos Atividades**: 17.5120030.2066, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 292; **Valor Global**: R$ 39.043,38 (Trinta e nove mil, quarenta e três reais e trinta e oito centavos); **Nota de Empenho:** nº 56 de 11/06/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Neri Bianchin e, pelo **Contratado**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de janeiro de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente - SAAE

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C97F4358

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 014/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 20/05/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO; **Convênio:** SICONV nº 852090/2017; **Amparo**: Tomada de Preço 001/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 153/SEMFAP/2021; **Vigência**: 16/11/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4510008.1084, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 319; **Valor Global**: R$: 467.297,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 600 de 18/05/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Helio Rigonato de Andrade .

Alto Alegre dos Parecis, 20 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:03FDBB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
ERRATA 001-2021
EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 182/GP/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade fazer correções no Edital Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021 e tornar pública a seguinte errata quanto as inscrições, **3.3.** Quanto ao local de LOTAÇÃO do Cargo; **17.1.15** e **17.1.17** conforme segue abaixo:
Onde se lê:
3.3. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga para o cargo pleiteado. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste Processo Seletivo.
Leia-se:
3.3. O candidato poderá se inscrever em até 02 (Duas), opções de Cargo diferente, sendo que obrigatoriamente devera anexar os documentos para validar as inscrições no Processo Seletivo.

Onde se lê:

17.1.15	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R$ 1.550,00 Insalubridade R$ 220,00 Auxilio Alim. R$ 150,00. **Total de R$ 1.920,00.**	**Linha P36 Distrito de Flor da Serra.**	01

Leia-se:

17.1.15	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R$ 1.550,00 Insalubridade R$ 220,00 Auxilio Alim. R$ 150,00. **Total de R$ 1.920,00.**	**Linha P40, da 105 até a 120 e Linha P44, da 110 a 125 no Distrito de Flor da Serra.**	01

Onde se lê:

17.1.17	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R$ 1.550,00 Insalubridade R$ 220,00 Auxilio Alim. R$ 150,00. **Total de R$ 1.920,00.**	**Distrito de Flor da Serra.**	01

Leia-se:

17.1.17	Agente Com. De Saúde.	40h	Salario base R$ 1.550,00 Insalubridade R$ 220,00 Auxilio Alim. R$ 150,00. **Total de R$ 1.920,00.**	**Linha P36 e Perímetro Urbano de Flor da Serra.**	01

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Maio de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretária da Comissão Processo Seletivo.

ERVIN RADWANSKI
Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
Nomeado Conforme Portaria Nº. 003/GP/2021

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4F0960A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ABERTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.
EDITAL Nº. 001/FMS/SEMUSA/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para realização do processo Seletivo nº 001/FMS/SEMUSA/2021, designada através da Portaria nº 182/GAB/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo n. 316/2021, considerando a necessidade de reposição de excepcional interesse público de contratação para reposição de cargos Gerais; **Médico Clinico Geral, Medico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Motorista de Veículo Pesado e Zelador** para a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de defasagem no seu quadro de servidores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, torna públicas as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/FMS/SEMUSA/2021, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, as Unidades Básicas de Saúde bem como Hospital Municipal de Pequeno

Porte Ana Nery, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORARIA	QUANTITATIVO	VAGA RESERVA
Medico Clinico Geral	40 horas	04	02
Medico Veterinário	40 horas	01	01
Psicólogo	40 horas	01	0
Fisioterapeuta	40 horas	01	0
Enfermeiro (a)	40 horas	06	0
Técnico de Enfermagem	40 horas	10	0
Odontológico	40 horas	04	0
Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02	01
Farmacêutico	40 horas	01	0
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	06	0
Agente Administrativo	40 horas	05	02
Motorista de Veículos Pesados	40 horas	01	04
Zelador	40 horas	04	02

DA INSCRIÇÃO:
Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital. I - Cronograma Previsto, através do site Oficial do Município (http://altoalegre.ro.gov.br/), que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição e do Recurso por meio do link (https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021),

Período das inscrições via internet no sitio Oficial do Município (https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2021/), com inicio a partir das 00h00min de 20/05/2021 e termino às 23h59min do dia 26/05/2021.

Alto Alegre dos Parecis– RO, 21 de Maio de 2021.

VALDECI M. DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Processo Seletivo.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA. ERVIN RADWANSKI
Secretária da Comissão Processo Seletivo. Membro da Comissão Processo Seletivo.

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde.
Nomeado Conforme Portaria Nº. 003/gp/2021.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6099CB71

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021.
PROCESSO Nº 351/SEMOB/2021

DO OBJETO
Despesas com **aquisição de Material de Consumo (Utensílios de Cozinha),** em atendimento ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a aquisição dos Utensílios de cozinha, para ser utilizados na cozinha da Secretaria Municipal de Obras, onde atenderá os funcionários que trabalham na zona rural do Município.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **J.L.P BENTO & CIA LTDA ME, CNPJ: 05.647.855/0001-22,** com valor de **R$ 2.275,00 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 21 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:30DC6E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 046/2020

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-1189/SEMSAU/2019
Pregão Eletrônico nº 046/2020
Retifica-se o Aviso de HOMOLOGAÇÃO publicado na data do dia 17/09/2020

Onde se lê: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/CPL/SEMSAU/ 2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-1189/SEMSAU/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA PERMITINDO ASSIM A REALIZAÇÃO NO TRATAMENTO, MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE FORMA EFICAZ NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PÚBLICO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor das empresas: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 02.475.985/0001-37, subtotal adjudicado: R$ 42.499,60 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 32.053.182/0001-55, subtotal adjudicado: R$ 1.173,43(Hum mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos), G.M.VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 23.420.875/0001-48, Subtotal Adjudicado: R$ 3.414,61(Três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), R.C.S DENDENA, CNPJ nº 24.652.465/0001-95, Subtotal Adjudicado: 5.744,06(Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), total HOMOLOGADO de R$ 52.831,70 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/CPL/SEMSAU/ 2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-1189/SEMSAU/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA PERMITINDO ASSIM A REALIZAÇÃO NO TRATAMENTO, MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE FORMA EFICAZ NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PÚBLICO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência)", em favor das empresas: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ nº 02.475.985/0001-37, adjudicado: R$ 42.499,60 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 32.053.182/0001-55, adjudicado: R$ 3.053,93 (Três mil e cinquenta e três reais e noventa e três centavos),** G.M.VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 23.420.875/0001-48, Subtotal Adjudicado: R$ 1.514,41(Hum mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), **ALIVIO DISTRIBUIDOREA HOSPITALAR- EIRELI, CNPJ nº 24.652.465/0001-95, Adjudicado: 5.744,06(Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos),** total HOMOLOGADO de R$ 52.812,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais).

Alto Paraíso, 21 de Maio de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031 – Centro – CEP: 76.862-00 – Alto Paraíso -RO.
Fone (69) 3534-2981 site www.altoparaiso.ro.gov.br

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:BA570707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede a Rua, Mário Andreazza, 8072 – JK II, neste ato representado pelo seu Secretário o Senhor LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES, Brasileiro, residente domiciliado a Rua Reverendo Elias Fontes, n°2290, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO CEP 76.820-524, portador da célula de identidade nº 1879240 – SSP/PE e do CPF nº 238.785.254-00 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, localizado na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro – Alto Paraíso, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representado por seu Secretário o Senhor ANDERSON DENIZ PAGLIARI, nomeado pela Portaria N° 009 de 05 de janeiro de 2021, Brasileiro, residente domiciliado a Rua Mário Luiz Barbosa, n°3207, Centro Alto Paraíso-RO, Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2021, tem como objetivo alterar o objeto, incluindo a Linha 100 próximo à Candeias, mas dentro da jurisdição de Porto Velho, a fim de realizar a Recuperação da linha, com finalidade de facilitar o escoamento da produção da região e o tráfego de pessoas, no município de Porto Velho/RO sendo:

Linha 100

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O município de Porto Velho, nas eventuais divulgações que fizer veicular a propósito do presente TERMO ADITIVO e dos objetivos nele definidos, fará referência recebidas da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou produzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Este termo Aditivo poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, firmando-se termo Aditivo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do protocolo ajustado.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que depois de lido e aprovado, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, ficando uma via com o município e outra com a entidade.

Porto Velho (RO), 12 de maio de 2021.

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
Município de Porto Velho

ANDERSON DENIZ PAGLIARI
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Município de Alto Paraíso

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A5AE43FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de 1º primeiro Termo Aditivo de Prazo

Processo **Nº 221-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 013/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **ALISON CLEBER SANTOS SOUZA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Alisson Cleber Santos Souza – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:F16D5BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato de 1º primeiro Termo Aditivo de Prazo

Processo **Nº 219-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 007/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **ANGELITA MAIRA ESTEVÃO**

Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Angelita Maria Estevão – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Processo **Nº 219-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 008/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Maria Lucinéia Rodrigues de Souza – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo

Processo **Nº 219-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 009/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Nilza Maria de Oliveira Carvalho – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo

Processo **Nº 219-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 010/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **ROVEINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Rovenia Rodrigues de Oliveira – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:5B7293E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada Do Oeste
Extrato de 1º primeiro Termo Aditivo de Prazo

Processo **Nº 223-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 014/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **CLARICE ADELINA FREITAG**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Clarice Adelina Freitag – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Processo **Nº 223-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 015/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Daiane Cristina dos Reis Alves – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo

Processo **Nº 223-1/FMS/2020**
Contrato: **nº 016/2021**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **JUCIMARI ALVES CABRAL**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 90 (noventa) dias, tendo início no dia 21 de maio de 2021 e término no dia 19 de agosto de 2021.**
Data: **21/05/2021**
Assinam:
Jucimari Alves Cabral – Contratado
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:04E8D0F7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 628-1/FMS/2021 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2021**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 628/FMS/2021**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO (6.000M³) E AR COMPRIMIDO (600M³)**, TENDO ESTA A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **J. J. COMERCIO DE GASES EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 150.480,00** (CENTO E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE MAIO DE 2021.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:2577BCE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO 6566/2021/SEMDES

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 332/2021, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa procedente da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2020, decorrente do

Processo Administrativo nº 0064123.00018474/2020-98 do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (2º Batalhão de Carros de Combate/1942 - Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo), tendo como objeto a aquisição de computadores, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, detentora do item: 70, cujo valor total da despesa perfaz o montante de **R$ 34.999,92** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes-RO, 21 de maio de 2021

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretario Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto n.º 17103/2021

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4B0641F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 159/2019

Processo nº 0001/2017 - IPEMA

CELEBRAÇÃO: 19/05/2021.
PARTES:
1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA
2) Empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI
OBJETO: DO OBJETO: Aditivar por solicitação da contratada fls3646, justificativa do IPEMA/NUCEX fls 3624 e por deliberação e Outorga do Gestor do IPEMA fls 3647, o PRAZO estabelecido no Contrato 159/2019 de construção do Prédio da sede própria na Quadra 03, Lote 15, Decreto nº 16.661/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência: Fica vigente até o dia 24.07.2021**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2017

Ariquemes-RO, 19 de maio de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA
Contratante

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:4663556E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º016/IPEMA/2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Rosimeiry Alves de Almeida Silva.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando a sentença proferida nos autos n.º7011743-97.2017.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidoraRosimeiry Alves de Almeida Silva;

Considerando que a sentença transitou em julgado no dia**28/05/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,**com proventos integrais da média, sem paridadea senhora**Rosimeiry Alves de Almeida Silva,**CPF n.º420.865.742-15, PIS/PASEP n.º127.92413.65/6, RG n.º521.464 SESDEC/RO,admitida em**21/02/2008**, no cargode Agente de Serviços Gerais 40 Horas N-III, Classe "D", referência/faixa 09 anos, matrícula n.º6377-0, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes,regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na sentença proferida nos autos n.º7011743-97.2017.8.22.0002e na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, § 1º, art. 55, parágrafos 1º, 2º,3º e 4º, incisos I e II e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 56 da Lei Municipal n.º1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia**28/05/2020**.

Ariquemes RO, 21 de maio de 2021.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:01373D0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 276 de 14/05/2021 (ID 347352), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Rosemary Monteiro da Costa, à função de Diretora Clínica no Hospital Municipal da Criança HMC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde , deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/05/2021 às 19:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**352419**e o código verificador**C786B71E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	19/05/2021 17:52
2	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	20/05/2021 16:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:77AE15C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 276 de 14/05/2021 (ID 347352), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Ida Carla Burg Moulin de Souza da Silva, à função de Vice-Diretora Clínica no Hospital Municipal da Criança - HMC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde , deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/05/2021 às 19:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**352533**e o código verificador**E0D041F7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	19/05/2021 17:54
2	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	20/05/2021 16:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8D12EC41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 277 de 17/05/2021 (ID 347536), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal Alyne Rafaella Três Silveiro, à função de Diretora Clínica no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde , deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/05/2021 às 19:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**352645**e o código verificador**082E99B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2021 13:15
2	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	19/05/2021 18:04
3	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	20/05/2021 16:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:17B2DB62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 225, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 225, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DESIGNATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 277 de 17/05/2021 (ID 347536), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor público municipal Mauro Lopes da Silveira Filho, à função de Vice Diretor Clínico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde , deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2021.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 19/05/2021 às 19:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**352689**e o código verificador**4586127C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CASSIELE DE LIMA FERREIRA	***.657.142-**	19/05/2021 18:02
2	MONICA RODRIGUES SERRANO	***.386.262-**	20/05/2021 16:53

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0C6EE133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 226, DE 20 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE MEMBROS NA COMISSÃO DA PORTARIA N° 146, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 226, DE20DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE MEMBROS NA COMISSÃO DA PORTARIA N° 146, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 164 de 18/05/2021 (ID 349724), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º Acrescentar membros na Comissão da Portaria Municipal n° 146, de 18 de março de 2021.
Art. 2º Os membros que serão acrescidos na comissão terá a seguinte composição:
Eliel França da Silva;
Claudinei Antônio de Oliveira;
Adriana Pachego;
Rosimere Luciene Ferreira.
Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353576**e o código verificador**58C6CB81**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	20/05/2021 10:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:431D03A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7994/2021/SEMPOG

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, art. 10, inciso I da Lei Nacional nº 7.783/1989 art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 019/2021/CPL/SML/PMA, (ID.340631) Parecer nº 319/2021,(ID.351151), resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 7994/2021/SEMPOG, cujo objeto é: Estimativa para pagamento de contas referente ao abastecimento de água potável, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Em favor da empresa: **Águas de Ariquemes Saneamento SPE**, inscrito no CNPJ: 24.565.225/0001-53, com valor total da empresa de **R$ 41.341,11 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e onze centavos).**

Ariquemes-RO,20 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitado Município de Ariquemes-RO

Elaborada Por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0BACBCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 12650/SEMPOG/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de **Manutenção Preventiva e Corretiva**de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, instalado no prédio da Prefeitura de Ariquemes/RO.Como valor total estimado em R$ 16.400,04.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeirode 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **06/2021** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/05/2021até às 09h00min do dia 10/06/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/06/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras (comprasnet)**, sendo este local de realização da sessão públicae **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de maiode 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:C9898E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 120/2021

Processo nº 6335/2021
PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ 29.736.199/0002-83
OBJETO: Aquisição dos seguintes medicamentos: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, 270 unidades, pelo valor de R$ 0,74 o comprimido (total R$ 199,80); MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO 13,125g + 0,1775g + 0,3507g + 0,0466g REFERÊNCIA (MUVINLAX), 100 unidades, pelo valor de R$ 1,55 o envelope (total R$ 155,00), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no processo administrativo nº 6335/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 21 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:982ABD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 121/2021

PROCESSO 6335/2021
PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
FARMACIA CANAA LTDA - ME, CNPJ 05.680.418/0001-00

OBJETO: Aquisição do medicamento GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL SEM ANESTÉSICO 50g, 18 unidades, ao valor de R$ 8,97 o tubo (total R$ 161,46), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no processo administrativo nº 6335/2021.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 161,46 (cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CLEUZE FÁTIMA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 35092

Ariquemes/RO, 21 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:2C5D5316

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretária Municipal de Saúde considerando o PARECER 318/PGM/2021, homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 3890/2021., Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares tipo: Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico por intermédio de Chamamento público para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial de COVID-19. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: Rio Medi Comércio Assistência e Representação Hospitalar Exp. & Imp. - EIRELI. CNPJ.: 09.105.835/0001-80 VALOR: R$ R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil). Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 21 de Maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:E0774199

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-124/2013

Processo nº 1-124/2013.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **31.05.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 21 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:0B4C1F95

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-651/2015

Processo nº 1-651/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **31.05.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 21 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:448CB60B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **01.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências de processo administrativo disciplinar, o qual apura fatos relacionados a conduta da servidora **LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA**.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 21 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:02E1F695

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **01.06.2021** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar, o qual apura fatos relacionados à conduta da servidora **KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA**.
Diante dos fatos assim deliberados

Buritis/RO, 21 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:575B7AC2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-856/2017

Processo nº 1-856/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **31/05/2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 21 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:8EBBAC15

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-1067/2019

Processo nº 1-1067/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **31.05.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta da Empresa RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS pelo não cumprimento de suas obrigações referentes ao processo 204/2019.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 21 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:4666A653

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **31.05.2021,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 21 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renta Oliveira de Souza
Código Identificador:3C8F1DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1004/2020
Validade: 24/08/2020 a 23/08/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **THIAGO SOUSA LIRA**
CNPJ: 37.015.599/0001-47 TEL/FAX: (69) 3222-4054
E-MAIL: graficalirapvh@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Mamoré, 5778 – Bairro Teixeirão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **THIAGO SOUZA LIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.714.522-78.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado.	Mt2	**669**	39,61	26.499,09
02	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado).	Mt2	**142,41**	37,56	5.348,91
03	Adesivo colorido para **parede** (já instalado).	Mt2	**60**	48,33	2.899,80

Obs: A íntegra da Ata nº 046/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E28829B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **921/2021/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de Material Permanente visa atender a Ouvidoria Municipal do SUS, de encontro às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).**
Classifica se a favor de: **PRIME FABRICAÇÃO DE PAINEIS LTDA** CNPJ: 07.353.072/0001-61, no **valor** de **R$ 4.395,00** (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 20 de maio de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 11.238/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9E1CE4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/GAB/PMB/2021 BURITIS, 20 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis**,** no uso de suas Atribuições Legais; considerando a alteração do nome da servidora ,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar a Portaria 29/GAB/PMB/2021, a qual nomeia a servidora **Stéphany Bruna Souza Costa- no cargo de Controladora Interna - INPREB:**

Onde se-lê:

Stéphany Bruna Souza Costa.

Leia-se:

Stéphany Bruna Souza Costa de Melo.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1D86F22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11295 , DE 13 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1546

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$225.328,78 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

234 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 184.440,65
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

405 17.512.1006.2187.0000MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO 40.888,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

25 99.999.1001.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -184.440,65
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - ATIV CULTURAIS E ESPORTIVAS

105 04.122.1001.2015.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMEC - R -16.888,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

114 04.122.1001.2018.0000 APOIO FINANCEIRO A APAE - EXTRA -24.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A1A57CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11296 , DE 13 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1547

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$361,58 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

531 04.122.1008.1164.0000AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CV. Nº 094/19/PJ/DER- 361,58
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0694
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 RENDIENTOS CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 361,58

Fontes de Recurso
6 94 361,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 13 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CC0B6B6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11309 , DE 19 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1504

Regova parcialmente o decreto 11.015 e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica revogado no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 CHEFIA DE GABINETE

25 99.999.1001.2241.0000MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 10.800,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

214 10.122.1003.2028.0000 APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL -10.800,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010105 M.A.C AIH/SUS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E014119F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.310/GAB/PMB/2021 BURITIS, 19 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia membro para compor o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis dos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Ofício 043/AGERB/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear **JESS**E **DA SILVA COSTA – Diretor de Transito, CPF 966.881.222-00** para compor o Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Buritis CTRB/AGERB nos termos da Lei 1195/2018, em substituição do servidor VALDOMIRO JACINTHO DE OLIVEIRA.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1530815A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.311/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE MAIO DE 2021.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo do servidor JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2017, do servidor **JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS,** matricula 2124, do cargo de **Técnico de Enfermagem 40 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F1DD0E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.312/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da servidora ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA, através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2021 e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a servidora **ALDANIRA DOS SANTOS SILVA BRIZOLA**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 853.632.512-72, no cargo de **Técnico de Enfermagem 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:19ADBAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.313/GAB/PMB/2021 BURITIS, 19 DE MAIO DE 2021

"Nomeia Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 395/2021/GAB/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Cadastramento de Empresas e Produtores para o fornecimento de produtos do PEAE. (Programa de Escolarização da Alimentação Escolar).

Servidor	CPF	Função
Alecsandro Farias Silva	664.296.412-87	Presidente
Weslen Alex da Silva	033.538.892-21	Secretário
Elizabeth Terumi Ochiai	512.716.302-06	Membro

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 10 de março de 2021, revogando o Decreto 11.114/GAB/2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B6CAE7DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11314 , DE 19 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$10.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

627 10.122.1003.2028.0000APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL 10.800,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:Anulação:

020201CHEFIA DE GABINETE

25 99.999.1001.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES -10.800,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9A561FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11315 , DE 20 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1552

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.383.402,90 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

587 10.122.1003.2180.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT 116.012,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0228
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010129 TRANSF. CONV. PROP. PARLAM. 11079071000/

588 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010174 COVID PORTARIA 361

589 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010174 COVID PORTARIA 361

590 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 13.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010174 COVID PORTARIA 361

591 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 2.000,00
3.3.90.08.56 SALÁRIO FAMILIA F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010174 COVID PORTARIA 361

592 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 257.390,90
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

593 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

594 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 43.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

595 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 1.000,00
3.3.90.08.56 SALÁRIO FAMILIA F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010175 TRANSF. ESTADO COMBATE COVID

623 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB 513.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0227

2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010176 INCREMENTO PAB PORT. 3.869/20

624 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0227
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010176 INCREMENTO PAB PORT. 3.869/20

625 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB 70.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0227
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010176 INCREMENTO PAB PORT. 3.869/20

626 10.301.1003.2036.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB 2.000,00
3.3.90.08.56 SALÁRIO FAMILIA F.R.: 0227
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010176 INCREMENTO PAB PORT. 3.869/20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.383.402,90

Fontes de Recurso
2 22 667.390,90

2 27 600.000,00
2 28 116.012,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9C02AB72

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 054CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–844/SEMMAS/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CBR EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI CNPJ 24.052.546/0001-79 a** proposta no valor R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Buritis – RO, 20 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6DB76FBF

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado o proprietário Sr. **JOSÉ ELIAS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 000194637 SSP/RO, inscrito no CPF nº 191.524.262-20, residente e domiciliado na Rua Luter King, 1865, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal, estado de Rondônia, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/PMB/2019 e Processo nº 409/2019**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor**, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **21.05.2021** até **20.05.2022**, com valor mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), considerando os motivos expostos na solicitação através do memorando nº 146/SEMA/PMB/2021, acostado a fl. 571 deste processo.

Parágrafo único. Ficando empenhada as despesas de acordo com a **Nota de Empenho nº 1893/2021**, no valor de R$ 18.333,30 (dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), no orçamento financeiro: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99, Ficha: 34, conforme as fls. 582/583, o restante da despesa poderá ser empenhado de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem, no exercício do respectivo orçamento vigente.

Cláusula segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula terceira. As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 06 de maio de 2021.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ ELIAS DE SOUZA
CPF nº 191.524262-20
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/PMB/2019

PROCESSO N° 409/2019 - SEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/PMB/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ ELIAS DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ALOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO LEILÃO MUNICIPAL A SER REALIZADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 1893/2021
FICHA: 34
ORÇAMENTO: 02.03.01– 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 18.333,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20.05.2022

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C8C22EB4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão n. 003/PMB/2021 – Processo 817/SEMECE/2021, adesão a Ata de Registro de Preço n. 005/FNDE/2020 (Pregão Eletrônico 016/FNDE/2019- Processo 23034.029530/FNDE/2016-13)** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 61.591.459/0001-00** a proposta no valor de R$ 263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e dois reais).

Buritis – RO, 18 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D4D1105E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO comunica aos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 25/2021,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS,** com o valor total estimado em **R$**154.062,09 (cento e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e nove centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2021, início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 20 de maio de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F9AC7337

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021 que tem por objeto: **aquisição de playground e brinquedos para a Escola Nelso Alquieri, atendendo o convênio 012/PGE-2021,** que teve como vencedores: RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00 **VALOR TOTAL R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)**.

Cacaulândia, 21 de maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D6EC37FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **aquisição de medicamentos Injetáveis para os pacientes com COVID-19,**para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia, conforme processo 2-35/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 630,50 (seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos)** em favor de **C. A. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita noCNPJ 26.457.348/0001-04; valor total de **R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)** em favor de **MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65; tendo por base o artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de maio de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7BB00D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. A votação estará disponível até o dia 10 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4DF297C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	2646/2021
b) Modalidade :	Dispensa n. 27/2021
c) Data Homologação :	20/05/2021
d) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA COM 10.000 KM DO AUTOMÓVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE PLACA QTH-6C58.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0001-15
Valor Total Homologado: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

CACOAL, 20 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E703B09C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 26/05/2021 (quarta-feira), as 08h20min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6208101

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 079/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 079/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PEDRO SOUZA DA CRUZ			GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		25/05/2021	26/05/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses, para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de Aids. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 1819/2021, Processo 73/2021. Justificativa: Memo nº. 070/COORD VIG SAUDE/SEMUSA/2021 Saída: 25/05/2021 às 09h00min (Previsão) Retorno: 26/05/2021 Meio de transporte: Veículo oficial Triton Placa QRA2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
20/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7BF8296

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 002/PMC/2021, através da 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS para apresentar a documentação conforme o item 18.6 do Edital 002/2021/PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Considerando que a Lei n. 2735/PMC/2010 estabelece os requisitos para investidura no cargo público, especificamente o cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADA e OPERADOR DE MÁQUINA com escolaridade mínima de nível fundamental completo. Todavia, os candidatos não apresentaram a escolaridade compatível com o edital 002/2021/PMC/SEMAD/RO, sendo os referidos candidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	**NOME**	**MOTIVO**
7º	CLEBER TIENGO PAIA ELI	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (AUTENTICADO)

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ORDEM	**NOME**	**MOTIVO**
4º	RAFAEL FERREIRA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (AUTENTICADO)
9º	MARCELO CRESSENCIO DE PAULA	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (AUTENTICADO)

Cacoal, 21 de maio de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B76A9E36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70, 72, 73, 75 E 76/2020

ONDE SE LÊ:
.....

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

LEIA-SE:
.....

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata, conforme item 12 do termo de referencia.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2021.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28D16CB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 21 /SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA AQUISIÇÃO, E MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N° 019/PMC/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação, a Sr. **Gildeon Alves Da Cruz**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n°. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor para compor a comissão de recebimento, monitoramento e fiscalização do Contrato n°. 019/PMC/2021, objeto do processo ordinário n°. 1008/GLOBAL/2021, para a aquisição de coleção de livros didáticos integrados aprende brasil, incluso assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem, SimeB, e acesso a plataforma online.
Comissão de recebimento / Fiscal de execução de serviços inclusos
EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA - Cadastro 4725
ANNA PAULA MARIANO FOLLE - Cadastro 60484
VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS - Cadastro 26751
IZABEL CARETA - Cadastro 83011
VALDEMIR LUCAS DE SOUZA – Cadastro 25556

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo recebimento da aquisição, acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na Cláusula Décima Terceira, do Contrato n°. 019/PMC/2021.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão renumerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos em 20/04/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO, 21 de maio de 2021.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:49FDCD8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 046/PMC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8122/GLOBAL/2019 volumes IV
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.375.671/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade permutar itens do Contrato nº. 046/PMC/2020 que tem por finalidade a construção da academia de saúde, com recursos fundo a fundo, conforme proposta n. 19112.3230001/18-008 e contrapartida do Município, através da Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 046/PMC/2020.
DATA: 14/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:096F6F2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 095 /COGEM/2021

SUSPENSÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a servidora, **Zelayny Felbek de Almeida**, cadastro nº 6260 – Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 5655/2019 encontra-se de atestado médico por 16 dias;

DECIDO:

Art. 1º - SUSPENDER o andamento do Processo nº 5655/2019 a contar do dia **12/05/2021**, tendo seus efeitos estendidos até o dia **27/05/2021,** período em que a mesma retomará às respectivas funções.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BD8F10E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº. 1712/2021
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA PELA PORTARIA N. 017/SEMUSA/2021
PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por seu Procurador que ao final assina, com fulcro na Lei 2.413/08, c/c Art. 38, inciso VI e 109, todos da Lei n. 8.666/93, emite o seguinte parecer:
Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA visando credenciamento para contratação de plantão hospitalar de profissionais na área da saúde pública, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para prestação de serviços na unidade de atendimento a pacientes acometidos pela COVID19.
Na Ata da Reunião juntada às fls. 730/734 consta a relação de profissionais credenciados para apresentarem a documentação devida. Consta, ainda, da referida ata, a análise dos profissionais (Médicos e Fisioterapeutas) que apresentaram toda a documentação solicitada, sendo considerados HABILITADOS e os profissionais que, em decorrência da ausência de documentos, foram considerados INABILITADOS.
Por fim, a comissão de analise definiu que consideraria o prazo de 3 (três) dias úteis para os profissionais que foram considerados INABILITADOS por ausência de documentos, complementarem a documentação para o credenciamento.
A comissão justificou a reabertura por entender que os HABILITADOS não seriam suficientes para suprir a demanda.
É o breve relatório, passo a opinar.
A questão entabulada nos autos é acerca da legalidade de reabertura do credenciamento dos profissionais.
Antes de adentrarmos na questão trazida à baila, necessitamos tecer algumas observações.
O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convocatodosos interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.
Essa sistemática pressupõe apluralidadede interessados e aindeterminaçãodo número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.
Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.
A licitação, portanto, é inexigível!
A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade.
Tanto é assim que o*caput*do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*".
Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido.
Assim, confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento.
Para tanto, deverá ser publicado edital de chamamento público o qual definirá o objeto a ser executado, os requisitos de habilitação e especificações técnicas indispensáveis a serem analisados, fixará o preço e estabelecerá os critérios para convocação dos credenciados.
Salienta-se, no entanto, que apesar de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, é requisito de validade do credenciamento a "*garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido*".
Por essa razão, o edital de chamamento deve contemplar apenas as condições mínimas indispensáveis para a garantia do adequado cumprimento da obrigação pretendida, de modo que todos aqueles que as atenderem devem ser credenciados.
Nesse compasso, verifica-se que a reabertura para complementação da documentação concedida aos profissionais inabilitados, fere os princípios da igualdade, legalidade e impessoalidade do procedimento licitatório.
Por esse lado, o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatória. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.
Outro ponto fundamental a ser considerado para a formação de um credenciamento é a possibilidade de fixar critério objetivo e que garanta a impessoalidade para a convocação dos credenciados para contratar, tais como o sorteio ou a escolha pelo usuário.
Dessa foram, deve-se analisar o Edital de que consta o termo de Credenciamento no item 7 às fls. 67, Vol. 01, que especifica que "Termo de Credenciamento terá prazo de 12 (doze) meses", o que demonstra a desnecessidade de reabertura de prazo uma vez que o certame, por forças de suas regras, já estará aberto para novas habilitações.
Com efeito, portanto, não há previsão legal e nem editalícia para a concessão de prazo para complementação da habilitação e, assim, a justificativa apresentada pela comissão não deve prosperar.
Contudo, conforme já dito, o interessado não habilitado, poderá, querendo, buscar nova habilitação dentro do período vigência do credenciamento que, no caso, será de 6 meses.

Ante o exposto, este Órgão de consultoria jurídica, por seu procurador signatário, opina pela inviabilidade da reabertura do credenciamento dos profissionais inabilitado da área da Saúde, uma vez que fere os princípios da igualdade, legalidade e impessoalidade do procedimento licitatório, por ausência de previsão legal e editalícia para a concessão de prazo para complementação da habilitação e, assim, a justificativa apresentada pela comissão não deve prosperar.
Contudo, o interessado não habilitado, poderá, querendo, buscar nova habilitação dentro do período vigência do credenciamento que, no caso, será de 12 (doze) meses.
É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 21 de maio de 2021.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
Procurador do Município - OAB/RO 787

FRANCIELI BARBIERI GOMES
Assessora Jurídica – OAB/RO 7.946

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15505E79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO – RATIFICAÇÃO PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 1712/GLOBAL/2021
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
PARA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO – RATIFICAÇÃO PARECER JURÍDICO

Trata-se de decisão da Comissão de Avaliação E Acompanhamento De Chamamento Público - Credenciamento De Profissionais Na Área Da Saúde Pública Designada Pela Portaria N. 017/SEMUSA/2021, a respeito da entrega inicial de documentos para o credenciamento de profissionais no âmbito do Município de Cacoal.
Ocorre que houve questionamentos por parte de alguns membros da equipe técnica da Superintendência de Licitações a respeito da decisão da comissão, bem como em relação a sua autonomia para decidir a forma procedimental que se daria a análise e a classificação dos profissionais, vez que a Comissão, em virtude da urgência na contratação, entendeu pela abertura de prazo para aqueles profissionais que não completaram a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência.
Sobreveio Parecer Jurídico opinando pela impossibilidade da abertura de prazo para os participantes que foram inabilitados, vez que não há previsão legal para tanto e diante da insuficiência de profissionais, o credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo os interessados apresentar novamente a documentação para análise no

decorrer desse prazo, com a publicação de novos chamamentos públicos.
Diante disso, ratifico o Parecer Jurídico e homologo a classificação inicial dos participantes que foram habilitados e apresentaram a documentação completa.

Publique-se.

Cacoal, 21 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6415E23E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer jurídico exarado, resolve, tornar público para o conhecimento de quem interessar que homologa e adjudica o presente, conforme descriminado abaixo:

a) Processo Nrº :	1712/2021
b) Procedimento :	Chamamento público n. 006/2021
c) Data :	21/05/2021
d) Objeto :	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÃO HOSPITALAR DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UNIDADE DE ATENDIMENTO A PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 (HOSPITAL DE CAMPANHA) E NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO PANDÊMICA E DO ATUAL DÉFICIT DE PROFISSIONAIS.

e) Profissionais habilitados:

Médicos (Pessoa Física e Jurídica)

03	Helen Isabel Neves de Almeida	28/04/2021	13h05min
04	Ronmed – Serviços Médicos de Rondônia	03/05/2021	7h50min
06	Rosário Magdalena Rosales Rocha Pepelascov	03/05/2021	11h58min
09	Magdalena Clínica de Serviços de Saúde	03/05/2021	12h00min

Fisioterapeutas (Pessoa Física)

01	James de Alencar Vieira	26/04/2021	12h47min
02	Elenir Silva de Carvalho	26/04/2021	13h29min
03	Neide Garcia Ribeiro Castilho	26/04/2021	13h30min
08	Daiara Dalmaso da Silva	28/04/2021	10h04min
09	Allyne Bispo de Freitas Pereira	30/04/2021	09h23min
10	Sinara Matiko Faria Mitsugui Sanches	03/05/2021	07h59min

CACOAL, 21 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6AE9D6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2021

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório exarado pela comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:

01.a. Processo nº: 52/2021
01.b. Licitação nº: 14/2021
01.c. Modalidade: Inexigibilidade
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 21/05/2021
01.e. Objeto Homologado: "Pagamento de despesas com taxa de inscrição de curso sobre a nova Lei de Licitações – Lei n. 14.133/2021(teoria, pontos relevantes, e medidas de organização administrativa para a implementação)".

1.2. Dotações Orçamentárias:
1.2.1
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Natureza da despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Classificação Funcional: 01.001.01.031.0002.2.001 - Gestão Administrativa - CMC

02. Fornecedor/Itens:
Fornecedor: Certame – Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI.
CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$ 6.950,00

03. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

01.f. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 21 de maio de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C

PATRÍCIA ALMEIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 29/GP/2021

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B76F5540

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA C. E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS -EIRELI CNPJ 07.965.552/0001-83. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 4,89, Item 02: R$ 150,00, Item 03: R$ 95,00, Item 04: R$ 0,18, Item 05: R$ 0,22, Item 06: R$ 0,29, Item 07: R$ 0,20, Item 08: R$ 0,30, Item 09: R$ 7,00, Item 10: R$ 5,00, Item 11: R$ 7,50, Item 12: R$ 0,15, Item 13: R$ 0,18, Item 14: R$ 8,39, Item 15: R$ 0,64, Item 25: R$ 0,18, Item 26: R$ 0,41, Item 28: R$ 14,00, Item 29: R$ 8,00, Item 30: R$ 8,00, Item 38: R$ 15,00, Item 40: R$ 0,35, Item 46: R$ 46,00, Item 47: R$ 114,00, Item 48: R$ 11,69, Item 49: R$ 26,00, Item 61: R$ 1.140,00, Item 66: R$ 30,00, Item 67: R$ 50,00, Item 70: R$ 9,00, Item 71: R$ 14,00, Item 72: R$ 70,00, Item 73: R$ 70,00, Item 75: R$ 210,00, Item 79: R$ 0,98, Item 80: R$ 1,00, Item 85: R$ 2,50, Item 88: R$ 2,50, Item 98: R$ 2,60, Item 99: R$ 3,00, Item 101: R$ 60,00 . A íntegra da Ata Nº 012/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:798FC780

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP CNPJ 63.615.058/0001-60. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 17: R$ 10,50, Item 18: R$ 36,00, Item 19: R$ 39,00, Item 20: R$ 65,00, Item 21: R$ 88,00, Item 22: R$ 120,00, Item 23: R$ 3,40, Item 24: R$ 7,50. A íntegra da Ata Nº 013/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:82D88FFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP CNPJ 29.962.319/0001-80. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 90: R$ 59,90. A íntegra da Ata Nº 014/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:24692EC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ 10.627.257/0001-21. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 33: R$ 4,00, Item 34: R$ 4,00, Item 42: R$ 7,90, Item 60: R$ 840,00, Item 82: R$ 2,90, Item 87: R$ 3,49. A íntegra da Ata Nº 015/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:66C68E05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 71.619.928/0001-05. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 93: R$ 19,00. A íntegra da Ata Nº 016/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:4160824B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 09.655.998/0001-37. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 89: R$ 60,00, Item 91: R$ 0,25, Item 92: R$ 0,30. A íntegra da Ata Nº 017/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:C5AE5D07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA RTM COMERCO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 32.785.799/0001-65. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 27: R$ 0,70, Item 32: R$ 20,44, Item 41: R$ 164,89, Item 59: R$ 279,99, Item 74: R$ 271,14, Item 76: R$ 399,99, Item 77: R$ 644,99, Item 78: R$ 1.099,49, Item 83: R$ 3,21, Item 94: R$ 28,54, Item 97: R$ 7,54. A íntegra da Ata Nº 018/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:5F31BA4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/PMC/2020. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/SAAE/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS EM PVC; CAPS; OCRE; LUVAS; ADAPTADORES; JOELHOS; "T"; REDUÇÕES; HIDRÔMETROS; KIT CAVALETE; TUBOS E MATERIAIS EM PEAD, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E COMEXÕES EIRELI CNPJ 34.823.982/0001-33. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 16: R$ 1,89, Item 31: R$ 14,30, Item 35: R$ 234,39, Item 36: R$ 277,20, Item 37: R$ 127,62, Item 39: R$ 29,70, Item 43: R$ 946,65, Item 44: R$ 735,00, Item 45: R$ 870,00, Item 50: R$ 352,00, Item 51: R$ 106,70, Item 52: R$ 209,00, Item 53: R$ 59,40, Item 54: R$ 55,00, Item 55: R$ 95,48, Item 56: R$ 195,80, Item 57 R$ 476,66, Item 58: R$ 351,78, Item 62: R$ 15,40, Item 63: R$ 16,50, Item 64: R$ 21,96, Item 65: R$ 43,78, Item 68: R$ 260,70, Item 69: R$ 8,36, Item 81: R$ 9,90, Item 84: R$ 4,93, Item 86: R$ 0,42, Item 95: R$ 0,99, Item 96: R$ 0,99, Item 100: R$ 8,36. A íntegra da Ata Nº 019/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:A688F6F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2021- RH

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, solicita o comparecimento da servidora **EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE,** portadora do RG n° 570.352 SESDC/RO e CPF nº 842.744.251-34, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:ACB395B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 11.478.439/0001-40, com sede na Avenida Primeiro de Maio, setor 03, Campo Novo de Rondônia - RO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Senhora **EDIMARA DA SILVA**,solicita o comparecimento da servidora **IRACILDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG 6.666.962/SSP/MG e CPF 024.503.046-81, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos inerentes ao processo de auxilio doença.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Maio de 2021.

MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI
Encarregada de Setor de Recursos Humanos
Portaria: 281/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4B55C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 11.478.439/0001-40, com sede na Avenida Primeiro de Maio, setor 03, Campo Novo de Rondônia - RO, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Senhora **EDIMARA DA SILVA**, solicita o comparecimento do servidor **ADENILSON ALVES DOS SANTOS**, portador do RG 645600/SSP/RO e CPF 640.159.802-63, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos inerentes ao processo de auxilio doença.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Maio de 2021.

MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI
Encarregada de Setor de Recursos Humanos
Portaria: 281/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:DCE6C94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 010/CMCJ/2021.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 21 DE MAIO 2021.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e Resolução nº 126 de 12 de março de 2019, conforme processo administrativo 035/CMCJ/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias para os vereadores que irão cumprir para cumprimento de agenda pertinente a este Município, juntamente com o executivo municipal, em busca convênios e recursos visando melhoria para a cidade de Candeias do Jamari, juntamente com a bancada de parlamentares: Senadores e Deputados Federais com saída no dia 25 e retorno dia 28 de maio de 2021.

· **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA** - MAT. 285 – Cargo Vereador Presidente
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

· **MARCOS ALMEIDA DA HORA** – MAT. 287 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

· **EDCARLOS DOS SANTOS** – CAD. 236 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

· **PAULO MACÁRIO DA SILVA** – MAT. 467 – Cargo – Vereador
Diárias: valor de R$ 800,00, x 4 total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:23BA6D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 034/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **034/CMCJ/2021**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 05.543.356/0001-95

Cotação: 01 (PASSAGENS AÉREAS)
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Itens: 1 (quatro (04) passagens aéreas ida e volta no trecho Porto Velho-RO/Brasília-DF/Porto Velho-RO),
Valor R$ 16.723,76 (dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Candeias do Jamari - RO, 21 de maio de 2021**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6BC9DD3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 880/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, no valor de R$ 4.198,98 (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa RC TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 13.480.195/0001-66, de acordo com o Parecer Jurídico junto aos autos.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total R$ 4.198,98 (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa RC TURISMO AGENCIA DE VIAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 13.480.195/0001-66 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias do Jamari, 21 de maio de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:A8509C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 777/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari, por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência, no valor de **R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI no CPNPJ: 14.515.552/0001-47, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 56/61, dos autos mencionados. **Ressalte-se que esta ERRATA se faz necessário em razão da empresa ter concordado em reduzir o valor de sua proposta inicial, conforme documento fls. 67/69.**
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total **R$ 14.355,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI no CPNPJ: 14.515.552/0001-47, por dispensa da licitação. Objeto Contratação de empresa especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari, por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência. **Ressalte-se que esta ERRATA se faz necessário em razão da empresa ter concordado em reduzir o valor de sua proposta inicial, conforme documento fls. 67/69.**

Candeias do Jamari, 21 de maio de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:51625C09

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 080 DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para Brasília - DF, no período de 24 a 28/05/2021, com a finalidade de cumprimento de agenda com Deputados Federais e Senadores, buscando recursos e evitando a perda de convênios junto aos Ministérios.
.
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal de Candeias do Jamari ao Sr. **ANTONIO ONOFRE SOUZA – Cad. 11159, Vice-Prefeito**, pelo período 24/05/2021 à 29/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F4F55BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1134/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, a **PRORROGAÇÃO,** da data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 010/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 1134/2021, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Executar a Obra de Construção de Muro na Estação de Transbordo, com extensão de 362,50 m na Área Rural, Rodovia 435, Lote 37 B, Gleba 21 do Município de Cerejeiras – RO, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo; Planilha Resumo; Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Composição de Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos Próprios, com valor estimado em **R$ 207.059,17 (duzentos e sete mil cinquenta e nove reais dezessete centavos)**, em virtude da impugnação interposta pela empresa W. E. Engenharia Ltda - EPP. Maiores informações pelo Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Fica prorrogada a data para:

a) Entrega dos envelopes será até às 11:00 (onze) horas do dia 11/06/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 11:15 (onze e quinze) horas do dia 11/06/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 21 de Maio de 2021.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D7C20BAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO Nº 84/2021,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de termômetro digital com sensor infravermelho para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, UBS - Olaia Alves da Silva (Chupinguaia), Clemente Meurer (Boa Esperança), Salete Cordeiro (Distrito do Guaporé), Ataíde Jose da Silva (Novo Plano) e barreiras devido ao Covid-19 sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**1597/2020**. Valor total de R$: 7.508,51. (sete mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 21 de maio de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 09 de junho de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 09 de junho de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 09 de junho de 2021;**horário de Brasília DF, local**www.licitanet.com.br**acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 20 de maio de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5C9DABB3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 494/2021, conforme o Pregão Presencial nº 007/2021, para a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA,**com o valor de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 133260), Documentação da empresa(ID 133254)e Termo de Adjudicação(ID 133274), em anexo

Chupinguaia-RO, 18 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**133929**e o código verificador**B39A071F**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B5DBF9ED

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 494/2021, conforme o Pregão Presencial nº 007/2021, para a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA,**com o valor de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 133260), Documentação da empresa(ID 133254)e Termo de Adjudicação(ID 133274), em anexo

Chupinguaia-RO, 18 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 11:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**133929**e o código verificador**B39A071F**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E58C5729

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 820/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 077/2021, para a empresa**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,**com o valor de R$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 135275), Documentação da empresa(ID 135269), Termo de Adjudicação(ID 135279)em anexo.

Chupinguaia-RO, 21 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/05/2021 às 10:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**135317**e o código verificador**B7EAB802**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9F7101AE

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 570/2021,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº 006/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2021**, Processo Administrativo nº 570/2021, para a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** com o valor de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos),com Solicitação nº 367/21(ID 133362)e Pedido de Empenho nº 1086/21(ID 135109), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 135111), em anexo.

Chupinguaia-RO,21 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/05/2021 às 08:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**135247**e o código verificador**5451E00B**.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:249E533D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO N°.127/2020

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado e acrescentado aCLAUSULA SEXTAdo presente contrato passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

02.07.01 -. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSEMED

12.361.0022.2019.000 ATIVIDADES DE ENSINO BÁSICO
3.3.90.30.00-MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR DO EMPENHO R$.42.928,54 (QUARENTA E DOIS NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
ANULADO PARCIALMENTE O VALOR DE R$.8.000,00 (OITO MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO N. 51 DE 19 DE MAIO 2021 (ANULADO PARCIALMENTE)

02.07..01 SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS DE ENSINO
3.3.90.30.00- MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR DO EMPENHO R$. 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
NOTA DE EMPENHO Nº.1294 DE 19 DE MAIO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO ADENDO:20 maio de 2021.

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID135076e o código verificador1FFDF179.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F1EAB243

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**JOSÉ FERREIRACNPJ 16.703.368/0001-56,**a Prestação de Serviços de Limpeza eManutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, instalados naSecretaria Municipal de Planejamento, nos setores: Setor de Engenharia, Administração, Departamento de Terras eDepartamento de Obras e Postura,conforme Termo de Referência(ID 133753)Justificativa do Secretário da Pasta(ID 133757)e Parecer da Auditoria(ID 133872),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, com empenho no valor de R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 837/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 69/2021.

Gabinete da Prefeita em 20 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 20/05/2021 às 10:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID134958e o código verificador4C1520A0.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A14CBB60

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0131/21

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CHAPAS METALICAS PARA FORMAÇÃO DE 04 (QUATRO) TUBOS DE AÇO CORRUGADOe assim atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0036/21**,**Proc. Adm. Nº 887/2021

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

26.782.0027.2014.000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1287 DE 18 DE MAIO DE 2021

02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1288 DE 18 DE MAIO DE 2021

VALOR:R$ 124.730,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:20 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 20/05/2021 às 13:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID135090e o código verificador983FE290.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0C81E99B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CNPJ 18.042.288/0001-22,**para**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTIJA DE 13 KG,**conforme Termo de Referência(ID 132851),Justificativa do Secretário da Pasta(ID 132779)e Parecer da Auditoria(ID 134579),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI,com empenho no valor de R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 922/2021.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 70/2021.

Gabinete da Prefeita em 20 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 20/05/2021 às 10:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID134947e o código verificador88FEADEE.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BFD87503

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0130/21

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-C. L. DA SILVA REBOBINAGENS - ME

OBJETO:SERVIÇO DE REBOBINAGEM DE MOTO BOMBA SUBMERSA

PROCESSO LICITATÓRIO:DISPESA, Nº 0066/21**,**Proc. Adm. Nº 819/2021

DA DOTAÇÃO:

02.04.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD- ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1267 DE 13 DE MAIO DE 2021.

VALOR:R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DO PRAZO:30 (Trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:20 de maio de 2021

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 20/05/2021 às 13:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**135085**e o código verificador**17F2E226**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	20/05/2021 13:02

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A9A3F276

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0247/2020

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-GILVANO DA SILVA DE BARROS EIRELI - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulaquarta e sexta do Contrato nº.**0247/20.**

DO VALOR:R$ 5.035,23(cinco mil trinta e cinco reais e vinte três centavos)

DA DOTAÇÃO:02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIVIDADES DE AÇAO SOCIAL RECURSOS LIVRES
08.244.0024.1245.0000 CONSTRUÇAO DE COZINHA CENTRO DO IDOSO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 170 DE 14 DE MAIO DE 2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº**0247/20**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.954/2020

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:20 de maio de 2021.

Chupinguaia - RO, 20 de maio de 2021.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 20/05/2021 às 11:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**134988**e o código verificador**18FE9A2A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	20/05/2021 11:16

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F31CE357

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 031/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 743/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 31/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2020, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 08/06/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070.
Colorado do Oeste-RO, 21 de maio de 2021.
FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CCB26B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens;

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

BIOQUÍMICO

1- JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO

ENFERMEIRO

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES

FISIOTERAPEUTA

1- ERICA HAASE VASCONCELOS

NUTRICIONISTA

1- DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA

PSICÓLOGO

1- MARILANI SABINO DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

1- ELIANE BATISTA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 20 de Maio de 2021.

Prof. Ms. José Ribamar De Oliveira Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 21/05/2021 às 12:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57715** e o código verificador **EBB6A21B**.
Docto ID: 57715 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4F67EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: RODOPAV Construção e Engenharia Civil Ltda.
CNPJ nº 08.259.524/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Bairro São José, em uma área total de 1.715,00m² e extensão de 245,00m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submeter a aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.
Valor Total: R$ 405.828,12 (quatrocentos e cincomil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse n° 888311/2019/MDR/CAIXAPróprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 10 de maio de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:12E5ECB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 005/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 139/2021/SEMOSP**,** cujo objeto é: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n°.040/2020/FITHA-RO Processo n°.0009.247150/2020-57. O qual visa parceria do Governo do Estado junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara RO. Conforme NPD 041/2022 e Processo 139/2021.**ADJUDICADO a** empresa: Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 12.753.213/0001-73**VALOR TOTAL ADJUDICADO**: R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)

Corumbiara-RO em 19 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E38527FC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 005/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 139/2021/SEMOSP**,** cujo objeto é: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n°.040/2020/FITHA-RO Processo n°.0009.247150/2020-57. O qual visa parceria do Governo do Estado junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara RO. Conforme NPD 041/2022 e Processo 139/2021.**ADJUDICADO a** empresa: Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ: 12.753.213/0001-73**VALOR TOTAL ADJUDICADO**: R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais)

Corumbiara-RO em 19 de Maio de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:211F81FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-54/2021.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.25.Inciso II alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo administrativo. Nº 01-54/2021. Processo Licitatório nº 0016/2021. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: Pagamento de DARF a receita federal referente a DCTF de janeiro de 2021.

Fornecedor: MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL, ESP. DOS MINISTÉRIOS BLOCO Nº 05, CNPJ: 00.394.460/0058-87. BRASILIA.

Valor da contratação R$ 500 (QUINHENTOS REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 21 De MAIO de 2021***.**

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:AD51636D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 1-226/2021, Contrato Administrativo nº 016/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**,CNPJ sob o nº34.727.776/0001-20, ora contratada. OBJETO CONTRATADO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03**,a CONTRATADA prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, no**prazo máximo de150 (cento e cinquenta)dias**,conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (MAPA 01/01; CROQUI 01/01; PAVIMENTAÇÃO 01/03 a 03/03); relatório fotográfico; ART e demais documentos anexos a este Termo. Celebrado em 18/05/2021.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:565FEAA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Processo Administrativo nº 1-228/2021, Contrato Administrativo nº 17/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **TERRACON CONSTRUCOES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, ora contratada. O presente instrumento contratual destina-se a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA**, localizado na Avenida Cujubim Esquina com a RO-205, Município de Cujubim/RO, pelo período de 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviços. Valor: R$ 174.654,61 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Nota de Empenho 947/2021. Celebrado em 18/05/2021.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C0975A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 130/PGM/2021

Processo Administrativo: nº 4754/2020
Interessada: COORDENADORIA DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA - COTRAN
Assunto: PARECER FINAL EM LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2021.

A Presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ SUPORTE COM ACOMPANHAMENTO PARA O VIDEO MONITORAMENTO, conforme solicitação de materiais e serviços acostada aos autos.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 021/CPL/2021, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em parecer prévio (ID 61114)

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade foram adotadas e estritamente cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, termo de referência, reserva orçamentaria, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 77875, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, pode ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 130/PGM/2021.
Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação.
Empenhe-se o valor total de R$ 140.820,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte reais), para a empresa *H&F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP;*

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8E1FA8D4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 068/PGM/2021

Processo Administrativo: 4754/2020
Interessada: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer prévio de Licitação.

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 021/CPL/2021**, do tipo menor preço, com participação EXCLUSIVA PARA ME/EPP estabelecida no âmbito local, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 1.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 2.236/2007 alterado pelo Decreto nº 2260/2007, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por **objeto** a contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/ SUPORTE COM ACOMPANHAMENTO PARA O VIDEO MONITORAMENTO, as especificações e quantitativos encontram-se descritos no Anexo I (Termo de Referência) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital ID 59833.
O processo foi devidamente autuado e protocolado pelo sistema digital, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio

para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No presente caso, há informação de que às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados do Município de Espigão do Oeste-RO, constando os programas financeiros e os elementos de despesa.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, bem como no Decreto Municipal nº 3.465/2017.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência 016/COTRAN/2020 (Item '2', do Termo de Referência, Anexo I, do Edital), satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O Objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta no edital a informação de que a licitação é **para participação exclusiva** de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, de âmbito local e Regional, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital.
Conforme edital, os serviços serão realizados no Municipio de Espigão do Oeste com central localizada na Quartel da Policia Militar, ficando sob responsabilidade da empresa a ser contratada manter o sitema funcionando 24h por dia 7 dias por semana, bem como sua manutenção, sendo o gasto com pessoal para execução dos serviços de sua inteira responsabilidade. O pagamento será proveniente dos recursos do Município e será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, que é o Decreto Municipal nº 4.621/2021 ID 59793.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Diante disto opina esta Procuradoria que se prossiga com o feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 4 de março de 2021.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D4EBE426

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 038/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2033/SEMOSP/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **Despesa Com CONTRATAÇÃO DE HORAS-MÁQUINAS COM EQUIPAMENTOS, SENDO 03 MOTO NIVELADORA (PATROL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, DRENAGEM E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO QUE FAZ USO CONSTANTE DESTAS ESTRADAS E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FITHA/2020 (CONVÊNIO Nº 001/2021/FITHA-RO), valor estimado R$643.500,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais),**tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **25/05/2021** das 08h00 às 08h30 do dia **07/06/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **07/06/2021 às 09h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 Ramal 130, 131 ou 132.

Espigão do Oeste - RO, 21 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:888B24AB

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2021
b) Licitação Nrº :	10/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/05/2021
e) Objeto Homologado :	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso com Base no Art. 25-II da Lei nº 8.666/93.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ABRACAM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS
CNPJ/CPF: 03.047.782/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE ISNCRIÇÃO EVENTOS DIVERSOS		5,00	R$ 650,00	R$ 3.250,00

Valor Total Homologado - R$ 3.250,00

Espigão do Oeste, 14 de maio de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:998C4A50

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/05/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gênero Alimentício e Recarga de gás, via dispensa de licitação, tendo em vista que houve o fracasso desse item na licitação Pregão Presencial nº 02/2021, permanecendo, assim, a necessidade de reposição do estoque desses materiais.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Oliveira Atacarejo LTDA
CNPJ/CPF: 08.309.987/0001-32

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana de Açúcar; Pacotes de 2 Kg.	DOCE DIA	130,00	R$ 5,49	R$ 713,70

Valor Total Homologado - R$ 713,70

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:05BE2305

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	45/2021
b) Licitação Nrº :	7/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/05/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gênero Alimentício e Recarga de gás, via dispensa de licitação, tendo em vista que houve o fracasso desse item na licitação Pregão Presencial nº 02/2021, permanecendo, assim, a necessidade de reposição do estoque desses materiais.

01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.2000.3.000. - CUSTEIO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.458.466/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Recarga de Carga de gás de cozinha (GLP), envasado em botijão para 13Kg, de acordo com a legislação vigente da ANP - Botijão retornável.	FOGÁS	2,00	R$ 105,00	R$ 210,00

Valor Total Homologado - R$ 210,00

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:47CBDCE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PROCESSO Nº 617/2021 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo tipo: **Massa Asfáltica Fria Pré Misturado a Frio** e **Asfalto Diluído de Petróleo**, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **25/05/2021**. Abertura da Sessão: **08/06/2021** as **10h30min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).** VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 1.359.690,00** (Um milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais)**.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará - Mirim, 21 de Maio de 2021.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:794D802A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CPLMO/2021

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 13.479/GAB.PREF/2021, vem justificar a contratação do objeto **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de Quadra Esportiva com grama sintética em Guajará-Mirim/RO Convênio 864.241/2018.** por meio de dispensa de licitação.
JUSTIFICAMOS a utilização do dispositivo legal para esta dispensa de licitação, será o art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, e em conformidade ao Parecer Jurídico n° 244/2021, datado de 07/05/2021, favorável ao disposto acima, ratificando que essa Prefeitura promoveu 2 (duas) vezes, licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 001/2020, porém ambas Sessões não acudiram licitantes, sendo declaradas **DESERTAS.**
Na oportunidade, informamos que os procedimentos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** dar-se-á em **25.05.2021 às 10h00min** e aos interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta, em conformidade ao Edital 001/2020 “segunda chamada”,

publicado no portal da transparência do Município e na sede da Contratante.
Valor estimado acostado aos autos é de **R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).**

Guajará-Mirim, 21 de maio de 2021.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto n° 13.479/GAB.PREF./2021

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:689FE8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.489/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Divisão de Apoio aos Programas e Projetos e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**DANIELLY SANCHES LAIRANA**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS,**da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET, de acordo com a Lei de nº 1.355/09.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A9C15177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/GAB/PMIO/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora Lucélia Maria Batista, do cargo de Diretor de Unid. Básica de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:C4E708F9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267-08*/2021.**
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**para aquisição de combustível, para atenderas necessidades daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS.A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica:

Empresa:AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI ME
CNPJ:03.256.129/0001-53
Valor Homologado:R$: 24.420,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
**Valor Total Homologado:R$**R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 20 de Maio de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:874767F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARÂ MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE através do setor compras, solicita cotações de preços referente a Aquisição de Tonner para atender as necessidades da câmara municipal de Itapuã do Oeste.

ESPECIFICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMIO
Os interessados devem entrar em contato com Departamento de Compras das 08h00min às 12h00min, localizada a Avenida Presidente Médici esq./ Reginaldo F. Borges, nº 1280 Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9233-9575, centro, Itapuã do Oeste. Prazo para entrega da cotação 05 dias a partir da publicação.

Itapuã do Oeste, 21/05/2021

JURAILDES DA SILVA GOMES
Dir. Adm. Financeira
Port.007/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:8A173396

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 107/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 21 de Maio a fim de ir à Porto Velho conduzir o vereador: Romário Gomes dos Santos.

INÍCIO 21/05/2021
TÉRMINO 21/05/2021

CONCEDER
Quantidade: 01
Valor Unitário: 200,00
Valor Total: 200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 21/05/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F4B74182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº82/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°057/PMJ/2021

PROCESSONº 4950/2021

AQUISIÇÃO DE TENDAS E LONAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoID 531804,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 057/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AIALA EVENTOS EIRELI	10.862.668/0001-00	R$ 167.500,00
Valor Total: R$ 167.500,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)		

Jaru/RO, 21 de maio de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D9A9DC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.428, DE 20 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA E REVOGA EM INTEIRO TEOR O DECRETO 13.397, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Comunicação Interna(ID 533052)com assunto de adiamento de licença prêmio do servidor Heitor Subtil de Oliveira, informando nova data de usufruto da referida licença.

D E C R E T A

Art. 1°Concede LICENÇA PRÊMIO aoservidorpúblicomunicipal, Heitor Subtil de Oliveira, matrícula nº 90, cargo de artífice em eletricidade, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 à 11/03/2015,pelo período de 90(noventa) dias, a contar do dia 04/10/2021 à 01/01/2022, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 20 de maio de 2021, e revoga em inteiro teor o decreto 13.397, de 03 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 20 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:BACAD4EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13426, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do decreto de nomeação nº1.191,de 22 de abril de 2021e dodecreto de exoneração nº 711 de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a súmula 473 do STF que dispõe o poder da administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

D E C R E T A

Art. 1°O Decreto de Nomeação nº 1.191, de 22 de abril de 2021,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 26 de abril de 2021."

Art. 2°O Decreto de Exoneração nº 711, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 26 de abril de 2021."

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 17 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:72F47D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.213, 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de VILMAR JOSE DE MORAES, inscrito no CPF sob nº ***.066.102-**para o cargo deCHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS - SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 15 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 19 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:89A78F1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 727, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração deLEILA DAYANA PEREIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob nº ***.725.162-**do cargo deVICE-DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALDEMIR LIMA CATANHEDE - SEMECEL,da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 24 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 20 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:3D3E3B57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.214, 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°Anomeação deLEILA DAYANA PEREIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob nº ***.725.162-**para o cargo deDIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO TIP II - SEMECEL,da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 24 de maio de 2021.

Jaru/RO, em 20 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EDF1D6FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 46

PROCESSO:1-5822/2021

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DEGABINETE DO PREFEITO,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Curso de engenharia de custos aplicada a obras públicas, Modalidade de Licitação:Inexigibilidade De Licitação. Amparo Legal:Art. 13, VI e Art. 25, II da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$14.656,59
Valor Total: R$ 14.656,59 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)		

Jaru/RO, 20 de maio de 2021.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E675584B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 157 - 5 - 145151

Cadastro: 145151
Proprietário: BCS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.658.202/0001-59

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

A) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
B) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
C) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
D) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
E) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada através de seu bastante procurador (a) para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-8549/2020 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:2900D20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº83/2021

PREGÃO ELETRÔNICON° 060/PMJ/2021

PROCESSONº 1-4672/2021

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECELdo Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado aoParecer 582 de 04/05/2021 (ID 517566),torna público para oconhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº 10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 060/PMJ/2021, e AUTORIZA aaquisição/contratação de Material de Consumo,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
KALANA CONFECCOES LTDA	10.143.557/0001-35	R$28.328,80
SERRA & ADERNO LTDA	12.288.727/0001-03	R$1.550,00
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	29.045.645/0001-22	R$24.950,00
JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	29.590.876/0001-17	R$8.400,00
Valor Total: R$ 63.228,80 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)		

Jaru/RO, 21 de maio de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SEMECEL

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
SENMIINFRAM

Publicado por:
Neriane Cordeiro de Souza
Código Identificador:EC23CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 119/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico 062/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-1893/PMJ/2021, tendo o objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,*** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 11 de maio de 2021, nº. 2962. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para averiguação quanto a necessidade de adequação do Termo de Referência, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 21 de maio de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:BCDF59BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, por meio da Comissão de Chamamento Público, Portaria nº 224/GP/2021, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do Sorteio do **Chamamento Público nº 006/PMJ/2021,** Processo Administrativo nº. 1-1576/PMJ/2021, tendo o objetivo: Sorteio do Chamamento Público, do tipo MELHOR TÉCNICA, para seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor **subcomissão técnica** para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 13 de maio de 2021, nº. 2964. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se **SUSPENSO** a partir desse aviso, para readequação orçamentária no âmbito desta Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, e posterior republicação, conforme § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 21 de maio de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:18D6234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias, **CITA** pelo presente edital, a empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com endereço na Rua R-12, nº 60, Setor Oeste, CEP 74125.140, na cidade de Goiânia/GO, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-5368/2019, permanecendo os autos a sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 21 de maio de 2021.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias
SAICOL

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:ED891F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias, **CITA** pelo presente edital, a empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com endereço na Rua R-12, nº 60, Setor Oeste, CEP 74125.140, na cidade de Goiânia/GO, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-5346/2019, permanecendo os autos a sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 21 de maio de 2021.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias
SAICOL

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:4D44D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 003/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-679/2021

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO TOQUE FONE – AAPRUTOF
OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a DESTINAÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, através do Convênio nº 255-PGE/2019 firmado entre o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura de Estado SEAGRI, e Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Concedente

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Associação Agropecuária Dos Produtores Rurais do Toque Fone - AAPRUTOF
CNPJ nº 02.543.930/0001-17
REPRESENTE SR. ADEILDO DE SOUZA QUEIROZ
Cessionária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BD39F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2166/SEMECEL/2016
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 124/GP/2016 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLAR 001, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, em razão do atraso na execução da obra, conforme despacho do Departamento de Engenharia de (ID 529043). 1.2. A prorrogação dos prazos do Contrato nº 124/GP/2016 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 28 de abril de 2021, tendo como prazo final o dia 26 de agosto de 2021. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 04 de junho de 2021, tendo como prazo final o dia 02 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

G2 Construções e Empreendimentos EIRELLI
CNPJ nº 84.708.775/0001-06
Representante
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:4479B9A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.102/ 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.102 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 25.413,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), referente ao Convênio nº 089/PGE-2018 PM MIRIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 25.413,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), referente ao Convênio nº 089/PGE-2018 PM MIRIM.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4FD2F18A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.103/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.103 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 45.196,35 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio nº 369/PGE-2018, para contratação de empresa para confecção de uniforme e aquisição de materiais de instrução para o Programa Bombeiro Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 45.196,35 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio nº 369/PGE-2018, para contratação de empresa para confecção de uniforme e aquisição de materiais de instrução para o Programa Bombeiro Mirim.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:136B41C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.104 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.935,10 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente a devolução do saldo do valor repassado a este Fundo Municipal de Assistência Social oriundos de Penas Pecuniárias pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Machadinho DOeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.935,10 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente a devolução do saldo do valor repassado a este Fundo Municipal de Assistência Social oriundos de Penas Pecuniárias pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Machadinho DOeste.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:E76DDF58

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.105/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.105 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 411.725,12 (Quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente ao repasse Estadual do convênio nº 288/PGE-2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir, no orçamento vigente, através de crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, o valor total de R$ 411.725,12 (Quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente ao repasse Estadual do convênio nº 288/PGE-2020 para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo único.O valor descrito compõe-se de R$ 370.552,62 (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao excesso de arrecadação e R$ 41.172,51 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), relacionado à Contrapartida do Município por superávit financeiro.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:8F158F0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.106 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 474.790,75 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), referente ao repasse Federal do Contrato de Repasse nº 897524/2020/MCIDADANIA/CAIXA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir, no orçamento vigente, através de crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, o valor total de R$ 474.790,75 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), referente ao repasse Federal do Contrato de Repasse nº 897524/2020/MCIDADANIA/CAIXA - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

Parágrafo único.O valor descrito compõe-se de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), referente ao excesso de arrecadação e R$ 92.790,75 (noventa e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), relacionado à Contrapartida do Município por superávit financeiro.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 18 (dezoito) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:14E8921B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.692/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.692 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 25.413,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), referente ao Convênio nº 089/PGE-2018 PM MIRIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.102, de 18/05/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 25.413,83 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), referente ao Convênio nº 089/PGE-2018 PM MIRIM.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:49, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FBC26BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.693/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.693 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 45.196,35 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio nº 369/PGE-2018, para contratação de empresa para confecção de uniforme e aquisição de materiais de instrução para o Programa Bombeiro Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.103, de 18/05/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 45.196,35 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), referente ao Convênio nº 369/PGE-2018, para contratação de empresa para confecção de uniforme e aquisição de materiais de instrução para o Programa Bombeiro Mirim.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:DEE05152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.935,10 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente a devolução do saldo do valor repassado a este Fundo Municipal de Assistência Social oriundos de Penas Pecuniárias pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Machadinho DOeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.104, de 18/05/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 12.935,10 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), referente a devolução do saldo do valor repassado a este Fundo Municipal de Assistência Social oriundos de Penas Pecuniárias pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Machadinho DOeste.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:B1C3F75E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.695/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.695 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 411.725,12 (Quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente ao repasse Estadual do convênio nº 288/PGE-2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.105, de 18/05/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir, no orçamento vigente, através de crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, o valor total de R$ 411.725,12 (Quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), referente ao repasse Estadual do convênio nº 288/PGE-2020 para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Parágrafo único.O valor descrito compõe-se de R$ 370.552,62 (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao excesso de arrecadação e R$ 41.172,51 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), relacionado à Contrapartida do Município por superávit financeiro.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:58BA8392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.696/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 474.790,75 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), referente ao repasse Federal do Contrato de Repasse nº 897524/2020/MCIDADANIA/CAIXA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.106, de 18/05/2021, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a inserir, no orçamento vigente, através de crédito adicional especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, o valor total de R$ 474.790,75 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), referente ao repasse Federal do Contrato de Repasse nº 897524/2020/MCIDADANIA/CAIXA - Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS.

Parágrafo único.O valor descrito compõe-se de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), referente ao excesso de arrecadação e R$ 92.790,75 (noventa e dois mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), relacionado à Contrapartida do Município por superávit financeiro.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 12:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:9E3D6E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.187/PMMA/2021.

LEI N º. 2.187/PMMA/2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS MÉDICOS QUE EXERCEM ATIVIDADES PRESENCIAIS DE APOIO, ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação temporária e transitória aos médicos que estejam na linha de frente e exerçam atividades presenciais de apoio, enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19), na Unidade Mista do Município de Ministro Andreazza-RO, em virtude do estado de calamidade pública Declarada no município.

§ 1º. A concessão da gratificação temporária será feita mensalmente em pecúnia, conforme descrito no Anexo I desta Lei, e terá caráter indenizatório.

§ 2º. A gratificação não será:

I - Incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurada como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público;

III - Caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

§ 3º. O profissional médico que estiver afastado, licenciado ou por quaisquer outros motivos que impeçam suas atividades, não terá direito ao recebimento da gratificação descrita no Artigo 1º, ressalvados os casos de afastamento decorrentes de contaminação do novo CORONAVÍRUS (COVID – 19) durante o desempenho de suas funções.

§4º. O médico que se ausentar por motivos de saúde, além do atestado médico, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar a partir da falta ao trabalho, laudo médico da patologia específica, para que tenha direito ao recebimento integral da gratificação descrita no Artigo 1º.

Art. 2º. A gratificação que trata a presente Lei, será concedida enquanto perdurar, o estado de calamidade pública em razão da pandemia, havendo disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º. A gratificação temporária, transitória, de caráter indenizatório, será custeada com recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS MÉDICOS QUE EXERCEM ATIVIDADES PRESENCIAIS DE APOIO, ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO.

VALOR	SERVIDOR
R$ 4.000,00	Médicos que atuam na linha de frente da Unidade Mista, no combate à COVID-19 (jornada de trabalho 24hs);

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E404BB67

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5359/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5359/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES – KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileira, matrícula nº. 8249, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9DAF8CAC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.360/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.360/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL SENHOR KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **KATIANI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº 8249, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, **nível I**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, nível I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5FBA43EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS
REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 022/SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1295/SRP/2020
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Uso médico hospitalar e ambulatorial** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital de **Pregão Eletrônico nº. 080/CPL/2020**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 10/03/2021 a 10/03/2022
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um as nove horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente da Comissão de Registro de Preços e os membros nomeados pelo Decreto nº. 2895, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/SRP/2021, cuja detentora é a empresa Bonin & Bonin Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 29.004.099/0001-81.
1.1 DOS FATOS
A empresa acima qualificada apresentou de Ofício a solicitação de desclassificação da ARP. Conforme fiel descrição do pedido abaixo:
(...) A empresa **Bonin & Bonin LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.004.099/0001-81, sediada na Av. Dois de Junho, nº 2354, bairro Centro, Cacoal-RO, por seu representante legal, Enrico Moreno Bonin, Sócio, CPF nº 034.221.682-14, RG nº 1221276 SESDEC/RO, vem por meio deste ofício, solicitar a desclassificação/cancelamento dos itens 27 (COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS) e 28 (COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS), referente a ata de registro 022/SRP/2021, processo 1295/SRP/2020, pregão eletrônico 80/CPL/2020. Porque acabou ocorrendo um equívoco da nossa parte, pois no período da licitação, a pessoa que participou era bem inexperiente, tinha recém entrado nessa área, e a mesma não se atentou a descrição do item e a unidade do item. Assim sendo, o valor registrado de R$4,02 no item 27 e R$5,67 no item 28, é o valor unitário do coletor, ou seja, apenas uma unidade, e nao a caixa com 20 unidades. Dito isso, caso fossemos entregar, sofreríamos um prejuízo incalculável, fora que, hoje em dia esses coletores provavelmente sofreram reajuste de preço em relação ao ano de 2020, porque a demanda deles estão altíssimas. Pedimos nossas sinceras desculpas pelo ocorrido. Não estamos agindo de má fé ou má intenção. Realmente houve uma falta de atenção e experiência da pessoa. *(...).*
2.1. DA DECISÃO
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 26 e 27 da Ata de Registro de Preços nº. 022/SRP/2021, acatando a justificativa da empresa.
Os demais termos do Edital nº.080/CPL/2020 e Atas de Registros de Preços lavrada em 05/03/2021, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância de todos os licitantes todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas.
Comunique-se a decisão ao Ordenador de despesas para autorização do ato, após decisão do ordenador, publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) e comunique-se a empresa reclassificada.

ANDRA DELFINO SILVA
Pres. CRP

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Membro

DAIELLI GOMES DA SILVA
Membro

JOHN MARCOS INÁCIO COSTA
Membro

Ciente e autorizado em: 21/05/2021

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8D4051AE

SEMSAU
PORTARIA N.º 006/SEMSAU/FMS/2021.

Mirante da Serra, 21 de maio de 2021.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º e 6º da lei n.º 033 de 04.06.1993.
RESOLVE:
Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.1220016-2033 – Recurso Semsau/Próprio; em nome de **JOSÉ EDIMILSON SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de

Saúde, Cadastro 1091, portador do CPF: 747.729.102-04 e RG: 802.338 – SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.
Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 10 (dez) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas depois de vencido o prazo para aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.
Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C1338485

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021.

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/PMMN/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010, PROCESSO N°. 226-1/2021 SEPAGRI.**
Onde se lê: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 583534 SSP/RO e CPF n.º 595.965.622-15.
Lê-se: neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, Casado, portador do da Cédula de Identidade RG n°. 1488941 SSP/RO e CPF n.º 677.527.309-63.

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:52EDE7F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 476-1/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 476-1/2021
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 007/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 476-1/2021, que tem como objeto PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/IMPRENSA NACIONAL, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor da empresa: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de Maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:B6709D2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação do projeto básico de engenharia para abertura REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA C-35 CNES 5312345.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90,
de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A reunião extraordinária do dia 18 (dezoito) de maio de 2021, realizada no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h00min, para votação do MEMORANDO Nº275/SEMUSA/2021.
O projeto de engenharia para a abertura do certame licitatório de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA C-35 – CNES 5312345.
A necessidade de continuidade nos serviços de saúde ofertados a população do município de Monte Negro.
Melhorias em estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde, como reformas de ambientes, justificando o pedido da proposta Nº11957.2400001/20-003.
O Município conta atualmente com 05 (cinco) equipes de Estratégia Saúde Familiar, atuando na sua área de abrangência, levando ainda em consideração a crescente necessidade de expansão da oferta em saúde e o investimento público para que os serviços cheguem a população.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
A projeto básico de reforma foi apresentado pela Secretária de Saúde Alcione Baieta da Silva Bohrer, e foi aprovado por unanimidade por todos Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do projeto básico de engenharia para abertura REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA C-35 CNES 5312345.
Art.2º - projeto básico de engenharia para abertura pedido através da proposta Nº11957.2400001/20-003.
Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 008/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:89895C74

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação do projeto básico de engenharia para abertura REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA MASSANGANA – CNES 3505677.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A reunião extraordinária do dia 18 (dezoito) de maio de 2021, realizada no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h00min, para votação do MEMORANDO Nº275/SEMUSA/2021.
O projeto de engenharia para a abertura do certame licitatório de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA MASSANGANA – CNES 3505677.
A necessidade de continuidade nos serviços de saúde ofertados a população do município de Monte Negro.
Melhorias em estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde, como reformas de ambientes, justificando o pedido da proposta Nº11957.2400001/20-002.
O Município conta atualmente com 05 (cinco) equipes de Estratégia Saúde Familiar, atuando na sua área de abrangência, levando ainda em consideração a crescente necessidade de expansão da oferta em saúde e o investimento público para que os serviços cheguem à população.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
A projeto básico de reforma foi apresentado pela Secretária de Saúde Alcione Baieta da Silva Bohrer, e foi aprovado por unanimidade por todos Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do projeto básico de engenharia para abertura REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINHA MASSANGANA – CNES 3505677.
Art.2º - projeto básico de engenharia para abertura pedido através da proposta Nº11957.2400001/20-002.
Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 009/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8401995D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação a ADESÃO AO ESTRATÉGIA NUTRISUS 2021-2022 em parceria com a Educação.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A apresentação do termo de manifestação de interesse municipal da estratégia NUTRISUS 2021-2022.
O objetivo de contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e de outras carências nutricionais, bem com a promoção do pleno desenvolvimento infantil, o Ministério da Saúde lançou o Estratégia NutriSUS.
O município que aderir ao Programa Saúde na Escola (PSE) e se comprometer com a execução do NutriSUS passará por procedimento de seleção após ser a celebração do contrato de compra nos insumos e, caso selecionado, será comunicado e receberá o insumo,
adquirido pelo Ministério da Saúde e distribuído ao município de acordo com a logística estadual.
O termo de Adesão a Estratégia NutriSUS 2021 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação a ADESÃO AO ESTRATÉGIA NUTRISUS 2021-2022 em parceria com a Educação.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 010/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0D7BB0C1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação ao PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL 2021-2022.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A apresentação do termo de manifestação de compromisso de adesão municipal ao programa crescer saudável – ciclo 2021/22.
Com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil no país, o Ministério da Saúde lançou o programa Crescer Saudável, em 2017, a ser realizado no âmbito do Programa Saúde na Escola, com apoio dos estados e municípios.
Que poderão aderir ao Programa Crescer Saudável os municípios que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE) no ciclo 2020/2021 mediante compromisso de realização de ações e metas descritas no quadro 1.
O termo de compromisso de adesão municipal ao programa Crescer Saudável ciclo 2021/22, foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação ao programa Crescer Saudável ciclo 2021/22.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 011/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DE93E5E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação ao Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011014023555.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A apresentação do termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011014023555.
Tem como objetivo a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e prevenção das doenças e agravos relacionados a saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulando de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.
A apresentação dos indicadores do Programa Saúde na Escola (PSE), apresentado pela Secretaria de Saúde: Alcione Baieta da Silva Bohrer
O termo de compromisso de adesão municipal ao programa Crescer Saudável ciclo 2021/22, foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação ao Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011014023555.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte
Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 012/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5DEB1168

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação do MEMORANDO Nº 264/SEMUSA/2021, referente ao Empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
O recebimento do ofício nº212/2021/SEMUSA/FMS/RO, do município de Campo Novo de Rondônia, na qual solicita '' O empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia''.

O termo de empréstimo que entre si celebram o município de Campo Novo de Rondônia, e o município de Monte Negro/RO, ambos por intermédio das secretarias municipais de saúde.
Cláusula 1. O empréstimo ao CESSIONÁRIO 01 (um) veículo ambulância tipo B Placa QTJ 2660, Chassi 93YMAFEXAKJ664932, marca RENAUT/MASTER ALLT, ano/modelo 2018/2019, para o uso exclusivo no Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia no translado intermunicipal de pacientes que serão fornecidos pelo CEDENTE para fins de uso e conservação pelo CESSIONÁRIO.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com Cláusula 2. O empréstimo é por prazo de 120 (cento e vinte) dias. Podendo cedente solicitar a qualquer tempo em caso de necessidade a devolução deverá ocorrer imediatamente.
Clausula 3. O CESSIONÁRIO se obriga a devolver o VEÍCULO em condições de perfeito funcionamento, devendo mantê-la como se dono fosse.
O termo de empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do MEMORANDO Nº 264/SEMUSA/2021, referente ao Empréstimo de veículo ambulância tipo B para o Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 013/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AEC127BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.120, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA PROMOVER, ARTICULAR E EXECUTAR A DEFESA PERMANENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II. Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres.
III. Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
IV. Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
2
V. Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
VI. Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;
VII. Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;
VIII. Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IX. Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
X. Ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;
XI. Vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;
XII. Risco de desastre: potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;
XIII. Gestão de risco de desastres: medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos;
XIV. Gestão de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;
XV. Plano de contingência: documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
3
XVI. Desastre súbito: são eventos adversos que ocorrem de forma inesperada e surpreendente, caracterizados pela velocidade da evolução e pela violência dos eventos causadores;
XVII. Desastre gradual: são eventos adversos que ocorrem de forma lenta e se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo;
XVIII. Ações de socorro: ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré hospitalar;
XIX. Ações de assistência às vitimas: ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;
XX. Ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;
XXI. Evento adverso: desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica;
XXII. Evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômica e ambientais;
XXIII. Evento adverso tecnológico: desastre originado por condições tecnológicas decorrentes de falhas na infraestrutura ou nas atividades humanas específicas consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;

XXIV. Evento adverso antrópico: desastre decorrente de atividades humanas predatórias ou consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
XXV. Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
XXVI. Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
4
XXVII. Perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais;
XXVIII. Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.
Art. 03 - São atividades da COMPDEC:
I. Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no Município;
II. Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III. Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV. Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas
VI. vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
X. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XIII. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XIV. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XV. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
5
XVI. manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XVII. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVIII. prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
XIX. Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XX. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XXI. Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XXII. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XXIII. Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XXIV. Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XXV. Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXVI. Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, e;
XXVII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pela Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador Executivo de Proteção e Defesa Civil;
II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III. Divisão de Apoio Administrativo;
IV. Divisão de Operações Emergenciais;
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
6
V. Divisão de Minimização de Desastres.
Parágrafo Único – O Coordenador e os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Monte Negro sendo constituído pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades privadas em colaborar.
§ 1º- Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
§ 2º - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevância pública.
Art. 6º Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
7
Art. 7º A Divisão de Apoio Administrativo compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 8º A Divisão de Minimização de Desastres compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 9 A Divisão de Operações Emergenciais compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 10 No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 11 Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criar fundo especial para gerir os recursos da Proteção e Defesa Civil Municipal, que poderão ser utilizados para suprir despesas vinculadas a proteção e defesa civil.
Art. 12 A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita em conformidade com as normas e legislações pertinentes.
Art. 13 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Estrutura da COMPEDEC, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
8
Parágrafo Único - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando – se a Lei Municipal nº 0498/GAB/2013 de 29 de abril de 2021 e disposições em contrário.

Monte negro- RO, 21 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CD71A385

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.121, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.
Parágrafo Único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade pública ou privada e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 3º. O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e transporte e demais despesas decorrentes do serviço voluntário.
Art. 4º. A seleção dos participantes do programa municipal de voluntariado será feita através de processo seletivo elaborado pela Secretaria interessada.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
2
Art. 5º. A carga horária, especificação do serviço voluntário e ajuda de custo será regulado mediante elaboração de Decreto do Poder Executivo.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 21 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9929A8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2250/2021

INSTITUI O BANCO DE HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Negro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica Municipal, e ainda: CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público, lei nº 015 de 19 de julho de 1993;
CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública; CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído banco de horas para compensação da hora de trabalho sob o regime extraordinário Secretaria Municipal de Obras e serviços Público SEMOSP, e fundacional do município.
§1º - Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em lei para o cargo.
§2º - As horas armazenadas não podem exceder o máximo de 60 (sessenta) horas mensais.
Art. 2º O serviço extraordinário será preferencialmente compensado com folgas e, depois de esgotadas as possibilidades de compensação, será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho, sábados domingos e feriados 100% (cem por cento).
§1º As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.
§2º Ao fim do prazo previsto no caput deste artigo e não concedido a folga, o servidor poderá ser dispensado do serviço, até o limite de 50% da sua jornada de trabalho normal, afim de compensar o saldo de horas acumulado.
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
Rua Braulino Gomes, nº 2.829, Praça Paulo Miotto, Centro, Monte Negro - RO - CEP: 78965-000 Página 2 de 2
§3º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita, no interesse e conveniência da Administração, nos moldes do Anexo II deste Decreto, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.
§4º O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.
§5º O número de horas e o período em que ocorrerá a compensação serão registrados em formulário próprio, elaborado pelo Município,

que, depois de assinado pelo servidor e pela chefia imediata, deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º A conversão das horas a serem compensadas será de uma hora de serviço extraordinário por uma hora a ser compensada.
Art. 4º É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.
Art. 5º Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registradas no ponto, e autorizadas a partir de 30 maio de 2021.
Art. 6º Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho as horas constantes do banco de horas serão convertidas em pecúnia.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir da sua publicação.

Monte Negro, 21 de maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C4E83622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 797/GAB/2021

PORTARIA N. 797, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designar membros para compor a Comissão do processo seletivo para a seleção do amigo Voluntário da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.121/2021 de 21 de maio de 2021 para acompanhar o Processo de análise e adesão do amigo voluntário, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED;

CONSIDERANDO o recebimento ao Memorando n. 231/SEMED/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão de acompanhamento da seleção Processo do amigo Voluntários da Secretaria de Educação, conforme segue:
Alzinete Fosenca de França
Ana Bel da Silva
Bruna Kister dos Anjos
Romilda de Fatima Raymundo Almeida
Viviane da Silva Campos

Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo e entrevista conforme autoriza o Decreto Municipal n. 2.251/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6DF96214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 798/GAB/2021

PORTARIA N. 798, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designar membros para compor a Comissão do processo seletivo para a seleção do amigo Voluntário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.121/2021 de 21 de maio de 2021 para acompanhar o Processo de análise e adesão do amigo voluntário, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

CONSIDERANDO o recebimento ao Memorando n. 51/SEMOSP/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão de acompanhamento da seleção Processo do amigo Voluntários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme segue:
Jozeila Bergamo
Wigna Alves Costa
Claudiney Ferreira
Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo e entrevista conforme autoriza o Decreto Municipal n. 2.251/2021, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F238D42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 799/GAB/2021

PORTARIA N. 799, DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Gestor de Contrato, para responder pela gestão dos contratos firmados pelo município:
Wellington Vinicius Trevizan – CPF. 022.514.842-05
Art.2º. - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de cada Secretaria:

Fundo Municipal de Educação:
Helio Frantesko dos santos Ramalho – CPF. 047.625.404-39

Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria – SEPAGRI
Edina dos Santos Inacio – CPF. 934.547.162-68

Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Wigna alves Costa – CPF. 710.211.752-34

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Damasceno Aguiar - CPF: 006.061.092-05

Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR
Geuzania Medeiros de Souza – CPF. 851.086.002-59

Secretaria Municipal de Gestão Meio Ambiente – SEMA
Jonis Orlando Caldato – CPF. 905.490.902-15

Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES
Greice Fão de Lima – CPF. 685.120.072-49

Secretaria Municipal de Gestão em Finanças – SEGAFIN
Elisangela Fernanda Rodrigues – CPF. 737.778.892-53

Art. 3° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Monte Negro perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

• Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
• Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
• Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

• Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
• Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
• Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
• Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores que venham tratar do mesmo assunto.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2D19D495

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 013/IPREMON/2021

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Desempenho de Atividade a servidor público municipal efetivo, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; e

Considerando a necessidade da Controladoria Interna para execução de atividades administrativas em labor junto ao IPREMON, função auxiliar imprescindível ao cumprimento dos objetivos institucionais da referida Autarquia Previdenciária Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação por Desempenho de Atividade ao servidor público municipal VINICÍUS JOSÉ DE OLIVEIRA PERES ALMEIDA, matrícula nº 1.470 lotado no cargo de Controlador Interno do Município, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, em valor equivalente ao percentual de 70% (setenta) por cento do valor da remuneração do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, conforme autoriza o artigo 83, da Lei Municipal nº 869, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIANO DE SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Portaria nº 063/GAB/2017.

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:6DD87DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021/SAAE/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 01/2021

CONTRATANTE:AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA:RUMILDA GUSSE OSOWSKI AREIAS EIRELI ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA GROSSA	150	R$ 85,00	R$ 12.750,00
2	AREIA FINA	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor **de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão nº 01/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R**$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**04.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Unidade Orçamentária	**02.001.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Função	**17**	**Saneamento**
Sub Função	**512**	**Saneamento Básico Urbano**
Programa	**0004**	**Melhorando a qualidade de vida**
Projeto/atividade	**2016**	**Manutenção do Saae**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00.00.**	**Material de consumo**
Desdobramento	**99 00**	**Outros Materiais de consumo**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 03/2021.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 anexado ao processo administrativo 01/2021.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 21.05.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:B82D96D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 21/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DE LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO Nº 172/PGE-2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT. A Presente licitação foi estimada em R$ 368.421,05(trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 21/2021, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 08 de junho de 2021 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 21 de maio de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port. 27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:15702BB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.240-GP/2021

DECRETO Nº 6.240-GP/2021 Em, 21 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da Senhora MARISA FERNANDA DE ANDRADE, servidor *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Senhor Governador do Estado de Rondônia o Senhor Marcos José Rocha dos Santos, através do Ofício nº 2374/2021/GOV-RED..

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** da senhora ***MARISA FERNANDA DE ANDRADE,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 630.330-SSP/RO e do CPF nº 842.004.132-72, servidora pública municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana 40 Horas, matrícula 1934, para exercer suas atividades laborais junto ao ***GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para ***GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA,*** no período de **01 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E94853E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.239-GP/2021

DECRETO Nº 6.239-GP/2021 Em, 20 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA do Senhor JACKSON ALVES DE LIMA, servidor *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Senhor Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, Senhor Hildon de Lima Chaves, através do ofício nº 390/2021/ASGOV/SGG.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** do senhor ***JACKSON ALVES DE LIMA,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 768.094-SSP/RO e do CPF nº 732.590.552-15, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Enfermeiro 40 Horas , matrícula 3032, para exercer suas atividades laborais junto a ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para ***Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,*** no período de **01 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:907B5D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº018/PMNM/2021.

CARTA CONTRATO Nº 018/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/SEMUSA/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/PMNM/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: A. C. L. FURTADO EIRELI.

OBJETO: ***Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Prestação de Serviço de Reforma do Posto de Saúde HELENIZA FELIX DO CARMO do Bairro Planalto***

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.2133 – Incremento Fin do Piso da Atenção		
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha nº:	327	Valor (R$):	**R$666.499,45**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze) meses perdurando seus efeitos até o encerramento da garantia geral da obra.

R$666.499,45(seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1009.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2A6265AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.05.2021	Nº DIARIAS	02. (Duas) 100 %
	CHEGADA: 26.05.2021	V. UNT.	R$ 326,31
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 652,63
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O mesmo irá conduzir até Porto Velho a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda a senhora Dayana Silva Teixeira, a servidora Lucinei Gomes Ferreira e o contador Senhor Rogerio Alonso de Queiroz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,63 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21.05.2021.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.05.2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6DE8DC16

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.05.2021	Nº DIARIAS	02. (duas) 100 %
	CHEGADA: 26.05.2021	V. UNT.	R$ 355,98
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R$ 711,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dayana Silva Teixeira **CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 904.753.562-68 **RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Porto Velho **BAIRRO**: Zona Urbana
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: **AGÊNCIA:** ____ CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho junto ao tribunal de contas do Estado de Rondônia e Arom, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 711,96 (Setecentos e onze reais noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.05.2021.

Dayana Silva Teixeira
RG Nº 956557 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.05.2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2A643242

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.05.2021	Nº DIARIAS	02 (Duas) 100 %
	CHEGADA: 26.05.2021	V. UNT.	R$ 326,31
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R$ 652,63
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira **CADASTRO**: 941
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 827.365.702-78 **RG**: 769.260 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Bela Vista **BAIRRO**: Zona Urbana
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** 34661220
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:** _4001-0 CONTA: 10848-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A mesma irá se deslocar até Porto Velho junto ao tribunal de contas do Estado e Arom para tratar de assuntos do interesse do Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,63 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.05.2021. **Lucinei Gomes Ferreira**
RG Nº 769.260 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.05.2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3E4B44B5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.05.2021	Nº DIARIAS	02 (Duas) 100 %
	CHEGADA: 26.05.2021	V. UNT.	R$ 326,31
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R$ 652,63
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rogério Alonso de Queiroz **CADASTRO**: 1348
CARGO/FUNÇÃO: Contador **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF
CPF: 767.447.792-49 **RG**: 876999 SESDEC/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia **BAIRRO**: Zona Urbana
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** 3466 1220
BANCO: Brasil **AGÊNCIA:**1401-x CONTA: 28770-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar até Porto Velho junto ao tribunal de contas do Estado e Arom para tratar de assuntos do interesse do Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 652,63 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 21.05.2021. **Rogério Alonso de Queiroz**
RG Nº 876999 SESDEC/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 21.05.2021.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Planejamento Coord. Administração e Fazenda.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0584D369

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/05.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 20.05.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em:20/05/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 20/05/2021

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria Nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:68BED276

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMADES			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13/05.21	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 13.05.21	V. UNT.	R$ 97,89
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL	R$ 97,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Elias Sodré de Souza CADASTRO: 1125
CARGO/FUNÇÃO: Gari LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 009.187.352-54 RG: 1021671 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 1250 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993534518
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16818-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89(Noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em:13/05/2021

Elias Sodré de Souza
RG Nº 1021671 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 13/05/2021

Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria Nº 40, De 06 De Janeiro De 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1AB940A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401-1/2021

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha e água mineral.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 401-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 023/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Comercio de Gás Nova União Eireli, inscrita no **CNPJ n. 14.961.117/0001-46**, no valor de R$ 32.855,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de maio de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6B7CDEB4

P M N U - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112-1/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDICOS CLINICO GERAL.
A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Nova União –RO, em observação ao disposto no art. 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis a matéria ADJUDICA modalidade de Credenciamento nº 02/2021, objeto deste feito a:

- WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS, INSCRITO NO CNPJ: 41.223.530/0001-86, no valor de **R$ 100,00 (cem reais), por horas trabalhadas.**

Nova União – RO, 21 de maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL
Port. Nº 136 16/03/2021

DAVI CALANDRELLI
Secretario

CRISTIANE APARECIDA CARVALHO
Membro

GLEIÇON DA FONSECA
Membro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:02889EDF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 16/05/2021 **Chegada**: 17/05/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 100%
		Valor Unitário	R$ 326,31
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 326,31**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 16/05/2021 com retorno no dia 17/05/2021 (sem previsão do horário), aonde irá realizar o transporte dos pacientes agendados para exames e consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 14/05/2021.

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:24A44C53

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 323-1/SEMECET/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, Com a finalidade de Aquisição de KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para serem utilizados na merenda escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Nova União/RO, com o valor total estimado em **R$ 42.195,00** (Quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 07/06/2021 as 09:00 (Nove Horas), Início da Análise das Propostas dia 07/06/2021 as 09:05 (Nove Horas e Cinco Minutos), Fim da Análise das Propostas dia 07/06/2021 as 09:55 (Nove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos) e Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 07/06/2021 as 10:00 (Dez Horas), obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 24/05/2021 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 21 de maio de 2021.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:537EC8A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR**ITEM**. Objeto:Aquisição de Veículo Utilitário. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$101.450,00**(cento e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 09/06/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**

Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 21 de maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:B9AE9A24

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº071/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de preço pra futura e eventual Aquisição de Combustível. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 1.865.830,08 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta reais e oito centavos),**visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 11/06/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 Pimenta Bueno RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site**www.licitanet.com.br**
Pelos telefones:**(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail*contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 21 de maio de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:DE4E2E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2021 DE, 20 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

Considerando o teor da Instrução Normativa CGM nº 027/2015 sobre Obras e Serviços de Engenharia.

Considerando Oficio nº 325/SEMUSP/2021 e ID 78025; Considerando Despacho do Gabinete do Prefeito ID 78537;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor MARINO PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 350.665.202-87, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 68, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, ocupante do cargo de Coordenador de Estradas Vicinais e Serviços Rurais, como gestor do Contrato nº 007/2021 - PGM, referente ao Convênio nº 121/2020/PJ/DER-RO.

§ 1º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para

regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2º O servidor designado como gestor deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme

art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3º O servidor designado como gestor deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - representar a administração contratante perante o contratado;

- garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

- zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;

- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

- acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;

- acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;

- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;

- notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

- conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);

- manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;

Art. 3º Toda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:3EBD4D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2021 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio nº 134/GAB/SEMPLAN/2021 ID - 78641;

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito - ID 79159.

R E S O L V E

Art. 1º Concede Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor FERNANDO LUÍS FARIA, inscrito no CPF nº 499.177.909-00, portador da cédula de identidade RG nº 1480802 SSP/RO, desenhista técnico, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz nº 264, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

- executar todas as identificações dos trechos distâncias, localização das cascalheiras bem como a capacidade de cada uma e medições necessárias para a aprovação e execução de todos os FITHAs;

- executar todas as identificações dos trechos, distâncias, localização das cascalheiras bem como a capacidade de cada uma, localização das jazidas de pedras para a execução da

pavimentação urbana;

- desenhos geométricos de plantas baixa de pavimentação, planta baixa de drenagem pluvial, boca de lobo simples, perfil longitudinal da pavimentação urbana;

- identificação do corpo de bueiros simples tubular de concreto e galerias pluvial; V - localização das bacias hidrográficas para estudo hidrológico;
- zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais da Secretaria;

- prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

- preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF0D02C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/GP/2021. DE, 21 DE MAIO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3058/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder06(seis) diárias,no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto ao DER/RO, Casa Civil, Assembleia Legislativa e SEDAM/RO.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF:450.728.841-05
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF:903.516.222-68

03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 placa OHT 4524, com saída no dia 24/05/2021 às 9h, e retorno no dia 26/05/2021 às 17h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de maio de 2021

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:36333462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2021 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio nº 134/GAB/SEMPLAN/2021 ID - 78641;

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito - ID 79159.

R E S O L V E

Art. 1º Concede Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor FERNANDO LUÍS FARIA, inscrito no CPF nº 499.177.909-00, portador da cédula de identidade RG nº 1480802 SSP/RO, desenhista técnico, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz nº 264, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições:

- executar todas as identificações dos trechos distâncias, localização das cascalheiras bem como a capacidade de cada uma e medições necessárias para a aprovação e execução de todos os FITHAs;

- executar todas as identificações dos trechos, distâncias, localização das cascalheiras bem como a capacidade de cada uma, localização das jazidas de pedras para a execução da

pavimentação urbana;

- desenhos geométricos de plantas baixa de pavimentação, planta baixa de drenagem pluvial, boca de lobo simples, perfil longitudinal da pavimentação urbana;

- identificação do corpo de bueiros simples tubular de concreto e galerias pluvial; V - localização das bacias hidrográficas para estudo hidrológico;
- zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e missões organizacionais da Secretaria;

- prestar informações permanentes ao superior sobre todas as áreas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;

- preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades, e velar para a realização das metas pretendidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:0740252E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2021 DE, 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando Ofício nº 82/SEMAGRI/2021 - ID 78882; Considerado o processo administrativo nº 2962/2021; Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 79047.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora SANDRA CRISTINA DA SILVA**,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade Nº. 470.842 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF. Sob o Nº 574.651.002-59, residente e domiciliado Alameda Cândido Portinário, nº 180, no Município de Pimenta Bueno, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Abastecimento, Fiscalização e Controle das Feiras, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Maio de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:1F112660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2021 DE, 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei; e

Considerando o Processo Administrativo nº 2.2401/2021;

Considerando o Ofício nº 148/2021/GP expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ID 64639;

Considerando o parecer jurídico nº 206 ID 69722;

Considerando o Despacho nº 742 do Gabinete do Prefeito ID 78901.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para aquele órgão, a servidora ANA PAULA LINHARES DINIZ OLIVEIRA**,** brasileira, casada, servidora pública municipal, admitida em 24/04/2014, na função de Professora PEB-III, com carga

horaria de 25 horas semanais, inscrita no CPF nº 824.277.712-87, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. A cedência da servidora será até 31 de Dezembro de 2.021,
com ônus para Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:61E9985C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**a Tomada de Preço nº. 005/2021**,**tipo empreitada por menor preço global,cujo objeto écontratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviço de revitalização da praça dos Pioneiros do Município de Pimenta Bueno/RO,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMUSP, sendo vencedora a empresa:CONSTRUTORA I M PEREIRA ME, com valor global deR$204.995,46 (Duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 21 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:825E8C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 21 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto nos art. 103 e 106 da Lei Municipal nº. 1.380/2007 PCCV dos Servidores da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021 para apurar prática de eventual infração administrativa supostamente praticada pelo servidor G.P.O., referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº. 2608/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 24 de maio de 2021, do exercício do cargo, o Servidor G.P.O., matrícula 102702-3, professor, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluídos os procedimentos disciplinares.

Art. 4º. Designar nos termos do artigo 99 da Lei Municipal nº. 1.386/2007, os servidores ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, matricula 103532-1; ADRIANA BONIN SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB-III, matrícula 103404-1; AGEU SÉRGIO SEVERO GUIMARÃES ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 101992, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 6.016/21, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do artigo 111 da Lei Municipal nº.1.380/2007.

Art. 6º. Dê-se ciência à Coordenação de Recursos Humanos, ao Conselho Municipal de Educação, à Secretária Municipal de Educação e ao Ministério Público para as providências e comunicações devidas.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno/RO, 21 de maio de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:84ACE512

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico nº. 048/2021**,**tipo menor preço por item,cujo objeto é acontratação de empresa especializada na manutenção e aprimoramento gráfico e estrutural do SITE www.pimentabueno.ro.gov.br, visando atender as necessidades desta Administração Municipal nos crescentes serviços oferecidos aos contribuintes, bem como ao cumprimento das publicações oficiais no portal da transparência**,**sendo vencedora a empresa:DSJ SERVICOS EIREL, no montante de R$4.680,00.

Pimenta Bueno - RO, 21 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:616E04A8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2021

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 28/04/2021 NA EDIÇÃO Nº 2953 ,
Código Identificador 96753EC2.

Onde se-lê: Art. 1º Nomear a senhora LUZIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG nº 368.415 SSP/RO, inscrita no CPF nº 355.701.302-25, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 870, Bairro Centro, nesta cidade, ocupante do cargo de

Artesã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para assumir o cargo de Diretora do Centro de Convivência Terceira Idade, em substituição a titular Senhora MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES, que encontra-se em gozo de férias, no período de 03 de Maio a 01 de Junho de 2021.

Leia-se: Art. 1º Nomear a senhora LUZIA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG nº 368.415 SSP/RO, inscrita no CPF nº 355.701.302-25, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 870, Bairro Centro, nesta cidade, ocupante do cargo de Artesã, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para assinar todos os documentos inerentes ao Centro de Convivência Terceira Idade, da em substituição a titular Senhora MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES, que encontra-se em gozo de férias, no período de 03 de Maio a 01 de Junho de 2021.

Pimenta Bueno 21 de Maio de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:64B59936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 21 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº. 1.380/2007 PCCV dos Servidores da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Dissolver a comissão processante designada no PAD 002/2012, pela Portaria 396/GP/PMPB/2012, de 15/10/2012, haja vista o decurso do tempo e a não conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Devolvo os autos de PAD 002/2012 à Corregedoria-Geral para parecer.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:AA168055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PRORROGAÇÃO DA PORTARIA 008/2021/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere,

Considerando os dispostos: da Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº. 544 de junho de 2020, Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020, Medida Provisória nº. 934, do mês de abril de 2020, Decreto Estadual nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, Decreto nº. 24.961, de 17 de abril de 2020, Resolução nº. 1253/20-CEE, de 12 de abril de 2020, Resolução nº.001/CME/2020/PB,16 de abril de 2020, Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, Decreto nº. 25.138, de 15 de junho de 2020, Decreto Municipal nº. 5.578 de 16/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 008/2021/SEMEC, por mais 90 (noventa) dias, que Instituiu a Comissão Provisória da C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria Municipal e Educação – SEMEC e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 24 de maio de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 21 de maio de 2021.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal
SEMEC

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:2AC640F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº48/DIAD/DAD/CGM/2021

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

Regulamenta a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor Alexandre Santos Silva, para despesas determinadas no art. 2º e 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017 e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor: **Alexandre Santos Silva,** cadastro nº 1001252, ocupante do cargo de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, RG nº 1308950-SSP/RO e CPF nº 039.048.822-44, 01 (um) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183- Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo;

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; V**alor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de **90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte**) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- O departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art. 6º- Publique-se e cumpra-se

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:989C8032

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 41/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 07 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências" no exercício de 2021.

1. MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1001844, portador da CNH nº 06728468239.

2. STEFANYA KASSYA TAVARES DAS NEVES SILVA, matrícula 1001473, portador da CNH nº 05642319284.

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defetos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente
FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ I de 5 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9AF9DED

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 42/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2021

Porto Velho, 20 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor Godofredo Gonçalves Neto, matrícula nº 294183, Diretor do Departamento Administrativo - DA, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, o valor de acordo com a seguinte discriminação:

Projeto de Atividade: 02.21.04.122.0007.2.01
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 1.000 - Recursos Ordinários
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa : 3.3.90.30
Fonte: 1.000 - Recurso Ordinário
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - O prazo para aplicação dos recursos inerentes à concessão do Suprimento de Fundos será de 60 sessenta dias contados a partir do recebimento. O prazo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias após o prazo limite para aplicação dos recursos.

Art 3º - A finalidade da concessão do Suprimento de Fundos será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de Agosto de 2017, alterado pelo Decreto nº 15.440 de 13 de setembro de 2018.

Art 4º - A instrução da prestação de contas será de acordo com o estabelecido em legislação.

Art 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO GOMES DE MIRANDA
Presidente - FUNCULTURAL
Decreto de Nº 6.216/ i de 5 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2D0E916

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.303 , DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Coordenar e Gerenciar os Trabalhos na Audiência Pública em processo de Formalização de Parceria Público Privada – PPP, para Construção de Aterro Sanitário e Operacionalização dos Resíduos Sólidos do Município de Porto Velho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 004/PGM/2021 entre a Secretaria Municipal de Serviços Básicos e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, advindo do Processo Administrativo nº 10.00368/2020, cujo objeto foi a contratação de assessoria técnica de instituição de notório saber para formalização da contratação de parceria público privada – PPP na modalidade concessão administrativa, para gestão dos sistemas de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Velho, bem como as demais questões objetivando a estruturação e validação do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 17.215 , de 23 de março de 2021 criou o Comitê Técnico Municipal para gestão e fiscalização do Contrato nº 004/PGM/2021;

CONSIDERANDO que o art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93 dispõe que o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Coordenar e Gerenciar os Trabalhos na Audiência Pública em processo de Formalização de Parceria Público Privada – PPP, para Construção de Aterro Sanitário e Operacionalização dos Resíduos Sólidos do Município de Porto Velho.

Art. 2º Ficam designados, os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão Especial de Coordenação e Gerenciamento da Audiência Pública:

I – Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini (mat. 329335) – Superintendente Municipal de Licitações – SML;

II – Wellen Antonio Prestes Campos (mat. 234964) – Secretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB; e

III – Edemir Monteiro Brasil Neto (mat. 753) – Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini para figurar como Presidente da comissão.

Art. 3º Cabe à Comissão Especial a Coordenação e todo o Gerenciamento da Audiência Pública, presidindo-a, com o apoio do Grupo de Técnicos da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, e do Comitê Técnico Municipal para gestão e fiscalização do Contrato nº 004/PGM/2021, instituído por força do Decreto nº 17.215/2021.

Parágrafo único. Incluem-se nas atribuições da Comissão Especial, com apoio dos órgãos descritos no *caput*, a consolidação de resultados e eventuais alterações na minuta do instrumento convocatório e anexos, provenientes das contribuições apresentadas em Audiência Pública.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:124ED25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0512

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0512 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA**, Cadastro nº 48117, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, conforme Ofício nº 234/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC, de 19/04/2021 e requerimento de 09/04/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	20/04/2009 a 18/04/2014	01/06/2021 a 31/07/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:861043E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0513

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0513 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARGARETH CONFORTI LANG**, Cadastro nº 195760, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme requerimento de 26/01/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	23/08/2013 a 21/08/2018	04/02/2021 a 04/05/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD30C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0514

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0514 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **MANOEL CARLOS TEOTONIO**, Cadastro nº 120634, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Oficio nº 2029/DRH/GAB/SEMUSA, de 06/05/2021, requerimento de 30/04/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/06/2021 a 30/06/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65F758BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0515

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0515 – Art. 1º PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ARACI RODRIGUES DE BRITO,** Cadastro nº 218050, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 04/02/2021 a 03/02/2022** considerando o Parecer da Junta Médica de 29/03/202, constantes nas fls 20/21, do processo nº 07.00002.000/2019.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E554E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0516

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0516- Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARLI RAMOS SOUZA ,** Cadastro nº 183533, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 24/10/2019 a 22/10/2020,** considerando o Parecer da Junta Médica de 26/11/2019, constantes nas fls 75, do processo nº 07.01116.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B87F1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0517

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0517- Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARLI RAMOS SOUZA ,** Cadastros nº 199621/183533, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de 23/10/2020 a 22/10/2021,** considerando o Parecer da Junta Médica de 11/03/2021, constantes nas fls 08, do processo nº 07.01116.000/2018 e processo nº 07.00236.000/2021.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9DEC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0518

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

Nº 0518 – RETIFICAR a Portaria nº 0450 de 10/05/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2964 de 13/05/2021 a qual concedeu a cedência ao servidor **ARCONTES PERICLES RODRIGUES DA SILVA**, Cadastro nº 72801, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para o **Tribunal Regional Federal da 1º Região**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2021 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 2105/DRH/GAB/SEMUSA, de 12/05/2021.

Onde se lê: no período de **01/05/2021 a 31/12/2024**

Leia-se: no período de **15/05/2021 a 31/12/2024**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A262879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0519

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0519 - DESIGNAR a servidora **IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA,** Cadastro nº 237900**,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, para exercer no período de **17/02/2021 a 02/03/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos**,** da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em substituição ao titular **LUIZ CARLOS PAES DA MOTA**, Cadastro nº 62513, por motivo de Licença Médica, no mesmo período, conforme solicitado no Ofício nº 1302/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 29/03/2021 e Memorando nº 158/DICAS/DGP/SEMAD, de 11/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88DFF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0520

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0520 - DESIGNAR ao servidor **JIDEAO INES DE JESUS,** Cadastro nº 271700**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **01/11/2020 a 20/11/2020,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Contabilidade**,** da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em substituição a titular **TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO**, Cadastro nº 63230, por motivo de Licença Médica, no mesmo período, conforme solicitado no Ofício nº 1548/DRH/GAB/SEMUSA, de 16/04/2021 e Memorando nº 158/DICAS/DGP/SEMAD, de 11/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3453D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0521

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0521 - DESIGNAR ao servidor **JIDEAO INES DE JESUS,** Cadastro nº 271700**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **02/02/2021 a 21/02/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Contabilidade**,** da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em substituição a titular **TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO**, Cadastro nº 63230, em gozo de férias , no mesmo período, conforme solicitado no Ofício nº 1548/DRH/GAB/SEMUSA, de 16/04/2021 e Memorando nº 158/DICAS/DGP/SEMAD, de 11/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED68234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0522

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0522 - DESIGNAR a servidora **MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS,** Cadastro nº 26890**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, para exercer no período de **19/01/2021 a 17/07/2021,** o Cargo em Comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora do Amparo**,** da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em substituição a titular **DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS**, Cadastro nº 64858, por motivo de Licença Maternidade, no mesmo período, conforme solicitado no Ofício nº 429/DGP/GAB/SEMED/2021, de 19/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:236DCA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0523

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0523 - DESIGNAR a servidora **PERLA MARIA DA SILVA SANTOS,** Cadastro nº 276073**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **01/06/2021 a 20/06/2021,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Atendimento ao Servidor**,** da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, em substituição a titular **DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA**, Cadastro nº 245284, em gozo de férias no mesmo período, conforme solicitado no Memorando nº 248/DIAS/DGP/GAB/SEMAD, de 10/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80A50840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0524

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0524 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **GERVASIO AIRES DOS SANTOS,** Cadastro nº 50245, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC,** a partir de **10/05/2021,** conforme Ofício nº 0958/GAB/SEMOB, de 05/05/2021, Oficio nº 292/DIRH/DEADM/GAB/SEMESC, de 06/05/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFE68792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº063/GAB/SEMASF/2021

Retificação da Portaria nº 054/GAB/SEMASF/2021, publicada no Dom nº 2966, de 17 de maio de 2021, páginas 169/170.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00079-000/2021.**

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar as informações da P**ortaria nº 054/GAB/SEMASF/2021, publicada no Dom nº 2966, de 17 de maio de 2021, páginas 169/170, conforme abaixo:**

Onde se lê:

TOTAL	**R$ 2.100,00**

Leia-se:

TOTAL	**R$ 2.310,00**

Art. **2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC717F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/GAB/SEMED

Portaria nº. 111/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 20 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores lotados nas funções de **Diretor, Vice Diretor e Secretário(a)**, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento da Prestação de Serviço de Locação de Imóveis em suas respectivas unidades escolares e como **representantes da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, os servidores listados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TAMARA V. DE AZEVEDO KASPER	MEMBRO	34588
MATILDE C. DE OLIVEIRA E SOUZA	MEMBRO	135766
SUELEN OLIVEIRA AUGUSTINHO	MEMBRO	50196
JULIENE R. OLIVEIRA VIEIRA	SUPLENTE	120238

Art.2º. A Comissão de Fiscalização será responsável pelas seguintes atribuições:
I - Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;
II - Conferir os dados dos recibos antes de atestá-los, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais. Para a devida certificação dos recibos, serão exigidas assinaturas de três (03) fiscais, considerando, no mínimo, uma assinatura de um representante da unidade escolar;
III - Formalizar, sempre, os entendimentos com o Proprietário ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
IV - Comunicar à Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisição e Serviços – DIACAS/DA/SEMED, as irregularidades detectadas na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes em desfavor do proprietário;
V - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/GAB/SEMED, de 26/01/2020.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09FC27CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 2/2021

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15.376 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO N.º 2/2021 – PROCESSO N.º 18.00088-000/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 18.01.16.122.007.2.724 – Manutenção das Atividades Administrativas – E.D. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 1.000.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SER	Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de redes, com instalação e fornecimento de materiais, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e	R$ 10.680,30

		Urbanismo – SEMUR.	
TOTAL			**R$ 10.680,30**

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando que está SEMUR busca a racionalização e o bom uso dos meios funcionais disponíveis, sempre visando a melhoria na qualidade da prestação dos serviços a sociedade, primando pelos princípios da transparência em suas ações, e da economicidade dos recursos públicos.
Considerando que no Exercício de 2020 esta SEMUR adquiriu, por meio da Ata de Registro de Preço nº 09/2019, os equipamentos e insumos para funcionamento do NOVO SGA.
Considerando que após recebido os equipamentos foi informado pela CMTI a necessidade de ampliação da rede lógica, elétrica e de telefonia existente na SEMUR para poder ser feita a instalação do NOVO SGA.
A reestruturação da rede de dados proposta abrangerá o refazimento do cabeamento do prédio, atualizando a tecnologia e a infraestrutura de acondicionamento dos cabos e demais ativos. Na nova infraestrutura para a rede de dados serão instalados um total aproximado de 06 pontos de rede lógica e 04 pontos de rede elétricas distribuídas no prédio onde funciona a SEMUR.
Considerando esses requisitos a Prefeitura Municipal de Porto Velho optou pelas seguintes modalidades de serviço: serviço e fornecimento de infraestrutura de rede por cabeamento metálico, serviço e fornecimento de rede elétrica.
Para garantir a expansão e a operação continuada, a motivação deste processo ocorre em razão da necessidade de readequação do ambiente de trabalho justificando-se devido à essencialidade dos serviços, os quais impactarão positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelos servidores, melhorando a qualidade, o desempenho, e a compatibilidade junto aos munícipes usuários dos nossos serviços.
FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PONTO TI COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.011.805/0001-52
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 217/SPACC/PGM/2021
DATA: 18/05/2021
Fls. 79/86
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 – Art. 24, inciso II, c/c Art. 23, inciso II, alínea "a", alterado pelo Decreto nº 9.412/18.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 20 de maIo de 2021.

Responsável Pela Elaboração:	Autorizo:
EDNIGERNES B. DE BRITO BESSA	***EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO***
Diretora – Departamento Administrativo	Secretário Municipal
SEMUR	SEMUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4810620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL Nº001/2021/CTTMU/CONCIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN
EDITAL Nº 001/2021/CTTMU/CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/CONCIDADE

O Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 31 de maio de 2021, às 14 h 30 em primeira chamada e às 15 h em segunda chamada, que será realizada de modo remoto em plataforma virtual, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

•Leitura do Edital de Convocação;

•Memória da reunião anterior;

•Exposição de informações atualizadas acerca da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMOB;

•Definição de agenda e tarefas acerca do Ciclo de Debates "Mobilidade ativa e segurança viária";

•Assuntos Gerais.

DECIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO
Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7A59790

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº052/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº. 052/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. (a) EVANDRO RODRIGUES GONÇALVES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. **7035486419 SSP/RS** e CPF nº. **485.111.370-68** , no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00162-00/2020** resolve **AUTORIZAR** ao Srº.(a) **EVANDRO RODRIGUES GONÇALVES ,** portador do **RG;373520 SSP/RO, CPF Nº 386.998.002-82,**residente e domiciliado Rua **TAILÂNDIA Nº 6193,** Bairro:**CIDADE NOVA,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0607** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0607** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/02/2021** e seu término a data de **28/02/2026.** A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Município – D.O.M.

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EVANDRO RODRIGUES GONÇALVES
Autorizada – RG.373520 SSP/RO
CPF Nº 386.998.002-82

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C24933E1

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 10/SMD/PMPV, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência, e considerando a solicitação conferida no Memorando nº. 063/2021/DIDAL/SMD,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

a) Juraci Viana Lopes – CNH Registro nº. 04214681016;
b) Maciel Valente de Almeida - CNH Registro nº. 05120892458.

Art. 2º. Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Superintendente Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BED841D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.052/2020/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **09.00120/2019**, tendo como objeto resumido a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA**, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, escolares e supervisionadas (bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em razão da necessidade de analisar e responder à impugnação interposta contra o ato convocatório, a qual está submetida à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no Portal da Porto Velho, no link https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1201/?iframe=true.

Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55A25ECE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº

001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 211/SPACC/PGM/2021, fls. 70 a 78** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/SML** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 10.00384/2020**,** cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE CORTAR GRAMA GIRO ZERO MODELO DO ANO DA COMPRA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I **e II deste Edital. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2021** às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 874144,** cujo valor estimado é de **R$ 72.262,34 (Setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:702065EC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2021/SML SRPP Nº037/2021

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 207/SPACC/PGM/2021, fls. 295-306 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021/SML SRPP Nº037/2021**, **do tipo MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo nº 02.00032/2021, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOS (PÁS) PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**.** conforme condições e especificações definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/06/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 874153**. Valor estimado:**R$ 1.315.022,76 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL, VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)..**

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46373842

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEMUSB

A **PREFEITURA DE PORTO VELHO**, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Serviços Básicos**, em atendimento ao disposto no art. 10, VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para divulgação dos estudos para contratação de Parceria Público-Privada (PPP), sob a modalidade de Concessão Administrativa, para prestação dos serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos na sede do Município e Distritos Alto e Baixo Madeira.

OBJETIVO

Divulgação da minuta do edital, de contrato e respectivos anexos para a futura contratação de Parceria Público-Privada (PPP), sob a modalidade de Concessão Administrativa, para prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos no Município que incluirão: **(I)** coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e da saúde provenientes da sede do Município e dos Distritos Alto e Baixo Madeira, **(II)** coleta e transporte de resíduos recicláveis, na sede do Município e Distritos do Alto Madeira, **(III)** coleta e transporte ao destino final de resíduos provenientes de Ecopontos, **(IV)** coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes das Feiras Livres e Mercados Público, **(V)** implantação e operação da nova Central de Tratamento de Resíduos, **(VI)** Implantação, operação e manutenção de Ecopontos e Estação de Transbordo, **(VII)** reordenamento da Lixeira de Vila Princesa e do Aterro do Jirau, e **(VIII)** implantação e condução de Programa de Educação Ambiental e Atendimento ao Cliente.
O futuro contrato possuirá prazo de vigência de **20 (vinte) anos**, prorrogáveis por mais 15 (quinze), na forma como autorizado pelo art. 5º, inciso I da Lei Federal nº. 11.079/2004 e seu valor total correspondente ao montante total de Contraprestações Mensais Máximas durante todo o prazo da Concessão, na ordem de grandeza de R$ 1,5 bilhão.

JUSTIFICATIVAS

A contratação da Parceria Público-Privada tem como justificativa a necessidade de resolução dos diversos problemas enfrentados atualmente pelo Município de Porto Velho no tocante aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, principalmente no que se refere à abrangência dos serviços de coleta e à disposição final ambientalmente adequada.
Como se sabe, atualmente a disposição final dos rejeitos da sede do Município é realizada no Lixão de Vila Princesa e no Aterro do Jirau, sendo que ambos encontram-se em situação já bastante defasada com relação à capacidade e operação. Em virtude de tal fato, é necessidade primordial que seja viabilizada a disposição ambientalmente adequada, por meio da implementação de um novo Centro de Tratamento de Resíduos em Porto Velho.
Antevendo essa necessidade, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 objetivando a instauração de Procedimento de Manifetação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para viabilização do projeto de parceria. Selecionados os estudos de maior compatibilidade às premissas e objetivos do Município, e após as devidas formatações e ajustes, foi dada origem às minutas ora submetidas à Audiência Pública e Consulta Pública.
Vale ressaltar que, para além das necessidade práticas atualmente enfrentadas, a contratação ora em debate visa adequar a prestação dos serviços às imposições do Novo Marco Legal de Saneamento Básico, instituído por força da Lei federal nº 14.026/20, e às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovados recentemente pela Lei Complementar nº 839/21 – ambos instrumentos considerados na modelagem do projeto de Parceria Público-Privada que ora se submete.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com o objetivo de apresentar os elementos principais e colher sugestões às minutas do edital, contrato e respectivos anexos, será realizada, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **11 de junho de 2021** às **17h** nas dependências do **Auditório da Sede administrativa da Prefeitura de Porto Velho/RO**, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 237, esquina com a Avenida Farquar.

Durante a audiência pública os participantes poderão consultar minuta do edital, de contrato e respectivos anexos.
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

3.1 Será permita a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;
3.2. Os trabalhos serão presididos pela Superintendência Municipal de Licitações e Membro do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Velho – CGP/PVH, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, com o apoio dos membros da Comissão Especial regularmente instituída;
3.3. A inscrição dos interessados em apresentar sugestões ou comentários na Audiência Pública poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital, através do e-mail juridico.semusb@gmail.com. Serão aceitas as inscrições recebidas e confirmadas até 2 (dois) dias antes da realização da Audiência Pública.
3.4. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, no ato da inscrição, sem qualquer prejuízo à formulação de novas manifestações orais ou escrita durante a audiência;
3.5. Para inscrever-se como representante de entidade da Sociedade Civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem procuração para manifestar em seu nome, sendo permitida até duas inscrições para cada órgão;
3.5. Para inscrever-se como representante de pessoa jurídica, o interessado deverá apresentar, no ato de inscrição, documentos comprobatórios de seus poderes de representação;
3.7. Os inscritos terão acesso, no local e horário da Audiência Pública, da ordem de seu pronunciamento, que terá tempo máximo de 5 (cinco) minutos;
3.8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação a propostas ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
3.9. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia útil seguinte, conforme disponibilidade de local e dos membros da Comissão;
3.10. No dia da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às **19h**. Após as devidas apresentações, a Comissão dará por concluída a Audiência Pública, encerrando os trabalhos;
3.11. A Audiência Pública será transmitida ao vivo no site www.youtube.com/prefeituradeportovelho-ro.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10B2DBA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.071/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **08.00140/2021**, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA AUXÍLIO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 874183.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.850.063,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, sessenta e três reais)
Porto Velho, 21 de maio de 2021.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7459AF45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-422/SEMGOV/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais permanente e consumo para dar suporte à Assessoria Municipal de Imprensa. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.256,91 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de junho de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de maio de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:A2B0D180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 659-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o período de 10 á 12/05/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:E1673884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2112/GP/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1019/GP/2021 de 20/05/2021.
DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 24.013,08 (vinte e quatro mil, treze reais e oito centavos), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0017	Programa Apoio à Assistência Social	
08.244.0017.2101	Piso Fixo PSB – RO	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**22.013,08**
3.3.90.14.00.00.00	**Diárias – Civil**	**2.000,00**
Total da suplementação		**24.013,08**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020), a fonte de recursos 3.015.0057 – Outras Trnasf. De Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49.622-7, Agência 1181-9, B. Brasil.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F805A71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2113/GP/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 79.871,27 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	061	15.452.0006.2006	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	29.871,27
039	060	15.452.0006.2006	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	50.000,00

Total	**R$**	**79.871,27**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	065	26.782.0007.2009	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	55.000,00
039	047	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	20.871,27
039	049	04.122.0005.2005	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	4.000,00

Total	**R$**	**79.871,27**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de maio de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:432B221E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.
I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto formação de ata de registro de preços para futura **Contratação de empresa especializada em serviço de Coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (GRUPO A1, A2, A3, A4) e, resíduos perigosos (GRUPO B) e químicos gerado e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO. Conforme Termo de Referência anexo I do presente Edital.**
II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes Dotações orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**. **10.001.10.302.0011.2025 –** Assistência Hospitalar e Ambulatorial – FES/HPP. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 533/2020**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **09 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 71.050,00 (setenta e um mil, cinquenta reais)**. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira***

responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 21 de maio de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL/PORT. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:589E109E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2021 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 044/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa "**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI**.", modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, CONTENDO MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, E COPO UMIDIFICADOR**. Valor estimado **R$ 16.564,50 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Abertura da sessão dia 07 de junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2492-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2021.

GILDO LIMANA
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:0648D77F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 055/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 391.176,00 (Trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais)**. Abertura da sessão dia 08 de Junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0149-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de Maio de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:7D7FF725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº007-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE LURDES FERREIRA ROCHA, BAIRRO CIDADE ALTA",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor estimado em **R$351.372,04** (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de junho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1287/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de Maio de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:5B3B8356

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 013/2021.
PROCESSO Nº: 038/2021.
FORNECEDOR: Tigrão Materiais Para Construção Ltda. - EPP., CNPJ nº 03.377.433/0001-59.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de manutenção do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 7.462,08 (sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:AD3171EC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 014/2021.
PROCESSO Nº: 038/2021.
FORNECEDOR: Tigrão Materiais Para Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.377.433/0001-59.
OBJETO: Aquisição de material elétrico de manutenção do Poder Legislativo.
VALOR: R$ 2.008,50 (dois mil e oito reais e cinquenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:3C6F514A

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 015/2021.
PROCESSO Nº: 039/2021.
FORNECEDOR: Alfa Comunicação Visual Eireli - ME, CNPJ nº 34.771.667/0001-00.
OBJETO: Serviços de confecção de placas e adesivos de identificação, quadros e fotos do Vereadores.
VALOR: R$ 1.760,50 (um mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4D23A0D3

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 016/2021.
PROCESSO Nº: 045/2021.
FORNECEDOR: S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR: R$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:53890795

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 017/2021.
PROCESSO Nº: 045/2021.
FORNECEDOR: S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60.
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de limpeza e higienização.
VALOR: R$ 5.118,90 (cinco mil e cento e dezoito reais e noventa centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E63EF17D

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 018/2021.
PROCESSO Nº: 045/2021.
FORNECEDOR: S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0C5693B7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO DE DISPENSA Nº: 019/2021.
PROCESSO Nº: 052/2021.
FORNECEDOR: Joziana Cristina da Fonseca Fornazier, CNPJ nº 20.274.372/0001-13.
OBJETO: Serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e configuração de controle de portão.
VALOR: R$ 3.419,00 (três mil e quatrocentos e dezenove reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.
ORDENADOR: Claudinei F. de Souza - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:414E760F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021.
PROCESSO Nº: 053/2021.
FORNECEDOR: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Aquisição de assinatura de ferramenta de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
VALOR: R$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
DATA: 21 de maio de 2021.

Ordenador:
CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:10D7973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO

Trata-se de parecer técnico da comissão de seleção conforme art. 35 inc. V da Lei 13019/2014, a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, apresentou o projeto e plano de trabalho "Mulheres de Lenço" referente ao ano de 2021, dentro dos parâmetros exigidos no art. 22 inc. I, II, III e IV, mediante ao que foi apresentados e aos serviços executados pela referida associação, encontra-se em conformidade com a modalidade da parceira adotada uma vez que as atividades desenvolvidas serão voltadas a população em vulnerabilidade social acometidas com câncer, onde será disponibilizado um espaço físico para prestar atendimento aos pacientes e seus familiares, mobilizando junto as instituições públicas e privadas para a melhoria dos serviços prestados à população, contribuindo para que os pacientes possam ter um atendimento mais humanizado.
Considerando a Resolução nº 010/2020/CMAS/RM de 26 de novembro de 2020, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovou e deliberou a favor.
O serviço prestado tem como princípio promover ações que contribuam para o controle do câncer, com ênfase na prevenção e no diagnostico, fomentando campanhas de prevenção dos mais variados tipos de câncer, fornecendo auxilio as famílias que tenham membros acometidos pelo câncer e que não tenham condições financeiras mínimas para custear tratamento na rede privada, contribuir na melhoria da qualidade de vida dos pacientes com câncer em situação de vulnerabilidade, decorrente da pobreza e da carência de saúde promovendo assim a conquista e a manutenção da dignidade humana, oferecendo apoio em encaminhamentos médicos, atendimentos psicológicos e sociais, fisioterapias e terapia ocupacional para pacientes com câncer e seus familiares.
Há interesse das partes na realização da parceria visto que os serviços de Proteção Social Básica, são serviços voltados a população em situação de vulnerabilidade social que visam ter seus direitos garantidos através dos Serviços de Proteçãoe Atendimento Integral à Família (PAIF), que é oprincipal serviçoofertado, garantindo o direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial.
Considerando que a Associação Mulheres de Lenço iniciou suas atividades com a perspectiva de atender as mulheres em condição de fragilidade e vulnerabilidade decorrentes de câncer, e posteriormente abrangeu atendendo atualmente a todos que procuram a instituição, especialmente os mais vulneráveis socioeconômicos.
Considerando ainda que, a assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia é que se faz pertinente a adesão desta parceria com a associação seguindo os preceitos da Lei 13.019/2014, considerando a **universalidade**, **gratuidade**, **integralidade**, **intersetorialidade** e **equidade**, conforme rege o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e suas Tipificações e Normas de Operação Básica para amparo legal da Assistência Social.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Portaria Nº 341/2021, 19 de Abril de 2021.

FABIANA SCHIMER CORRÊA
Portaria Nº 341/2021, 19 de Abril de 2021.

FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO
Portaria Nº 341/2021, 19 de Abril de 2021.

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:18DD600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021

"Dispõe sobre a Criação de Comissão para formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para acompanhamento do PSE – Programa Saúde na Escola"

Cleide Lopes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão para formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, para o Monitoramento e Avaliação do PSE - Programa Saúde na Escola, do município de Rolim de Moura, instituído pelo Decreto Federal Nº 6286 de 05 de Dezembro de 2007.

Art. 2º O grupo será formado por servidores da Secretaria Municipal de Educação e por representantes dos órgãos competentes;
§ 1º A comissão será composta por um representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), um representante da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), um representante do Conselho Municipal de Saúde, um representante da Secretaria de Saúde, um representante do Conselho Tutelar Municipal, um representante da Secretaria de Assistência Municipal Social e um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Angélica Vital Henrique – Secretaria Municipal de Educação;
- Simone Leite de Freitas – Secretaria de Estado da Educação;
- Fabiano Coelho Gomes – Conselho Municipal de Saúde;
- Jéssica Louback – Secretaria Municipal de Saúde;
- Claudinei Pereira Lopes – Conselho Tutelar Municipal;
- Sonia Cristina da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ailton Rodrigues de Oliveira - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Conforme Art. 2º do Decreto Federal 6286 de 05 de Dezembro de 2007, são objetivos do PSE:
promover a saúde e a cultura da paz, reforçando a prevenção de agravos à saúde, bem como fortalecer a relação entre as redes públicas de saúde e de educação;
articular as ações do Sistema Único de Saúde-SUS às ações das redes de educação básica pública, de forma a ampliar o alcance e o impacto de suas ações relativas aos estudantes e suas famílias, otimizando a utilização dos espaços, equipamentos e recursos disponíveis;
contribuir para a constituição de condições para a formação integral de educandos;
contribuir para a construção de sistema de atenção social, com foco na promoção da cidadania e nos direitos humanos;
fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar;
promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre as condições de saúde dos estudantes; e
fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação básica e saúde, nos três níveis de governo.
Art. 4º O GTIM tem como responsabilidade:
apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 5º Esta Portaria revoga a portaria nº 001/2020
.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de maio de 2021.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.153/2021

Publicado por:
Daiani Tacilia do Carmo
Código Identificador:565E25EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 37 2121 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – 2ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 37/2021, Objeto Formação de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de refeições preparadas, tipo "marmitex", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ainda a Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente. Advindo do Processo 347-1/2021. No valor de **R$ 42.666,67 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **08/06/2021 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de maio de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:D6DC1296

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1066/2021 - SUPRIMI O ART.2º DA LEI 637-2013 ESTAGIARIOS

LEI Nº 1066/2021

Súmula: "Suprimi o artigo 2º, *altera os artigos 3º e 4º, cria artigos 5º, 6º, 7º e 8º, sendo todos vinculados a Lei nº 637, de 15 de abril de 2013, e regulamenta a forma de seleção dos Estagiários no Município de Santa Luzia D´Oeste*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O Município de Santa Luzia D'Oeste, mediante contrato firmado com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, autorizado pela Lei Municipal nº 637 de 15 de abril de 2013, fica autorizado a contratar estagiários mediante as necessidades, respeitando os requisitos impostos nesta Lei.

Art. 2º Revoga o art. 2º da Lei Municipal de nº 637/2013, na sua integralidade.
~~Art. 2º O valor a ser pago pelo Município por estudante estagiário será de:~~
~~I - Estagiários em nível médio/técnico profissionalizante recebera o valor R$ 300,00 (Trezentos reais); com carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.~~
~~II - Estagiários em nível superior valor total R$ 600,00 (Seiscentos reais); com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.~~
Art. 3º Altera o art. 3º da Lei Municipal de nº 637/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:
~~Art. 3º A quantidade de estudantes estagiários a serem contratados será de:~~
~~I - 05 de nível médio/técnico profissionalizante:~~
~~II - 20 de nível superior - alt. pela Lei 680/2014~~
~~II - 30 (trinta) de nível superior- alt. pela Lei 858/2017~~

Art. 3º A quantidade de estudantes estagiários a serem contratados pelo Município terá o limite máximo de:
I - 05 (cinco) vagas para nível médio/técnico profissionalizante;
II - 30 (trinta) vagas para nível superior.

Art. 4º Altera o art. 4º da Lei Municipal de nº 637/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:
~~Art. 4º As pessoas interessadas deverão se reportar à Secretaria Municipal de Administração, munidos de currículos onde os mesmos passarão por análise curricular e entrevista em caráter eliminatório através de uma comissão constituída para este fim. Alt. pela Lei 858/2017.~~
~~Parágrafo único: A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008. Acrescido pela Lei 858/201~~

Art. 4º As vagas serão diretamente preenchidas por estudantes que estejam cursando Ensino médio/técnico Profissionalizante e Ensino Superior devidamente comprovado no processo de seleção.

I - Estagiários em nível superior terá a remuneração de R$ 600,00 (Seiscentos reais), com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

II - Estagiários em nível médio/técnico profissionalizante terá a remuneração de R$ 300,00 (Trezentos reais), com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º O Processo seletivo será regido pela Lei Federal de Estágio nº 11.788/2017, e mediante abertura de edital de convocação para as

inscrições onde será executado pelo CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

§1º - A divulgação das vagas será através de edital de seleção de estagiários por meio de sítios eletrônicos tanto do CIEE, quanto do Município de Santa Luzia, AROM - Associação Rondoniense de Municípios, redes sociais, mural dos órgãos públicos do Município, dentre outros.

§2º - Os estudantes interessados deverão cumprir os requisitos básicos para inscrição conforme as exigências do edital.
I - **Estagiário de Nível Médio/Técnico Profissionalizante e Nível Superior:**
a). Não estar no último semestre do curso do Ensino Superior;
b) Estar frequentando efetivamente o curso em que estiver matriculado;
c) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
d) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) horas semanais para o nível superior;
e) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais para o nível médio/técnico profissionalizante;
f) Ser de nacionalidade brasileira ou naturalizado;
g) Residir no Município.
II - Requisitos específicos para os estagiários:
a) Notas igual ou superior a 6,0 (seis), nos dois últimos semestres/bimestres;
b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento, nos dois últimos semestres/bimestres;

Art. 5º A seleção será feita pelo CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, mediante análise de histórico escolar, onde serão avaliadas as notas tendo como critério a maior média das notas obtidas nos últimos dois bimestres/semestres para classificação que será feita em ordem decrescente.
***Parágrafo único*:** Não será classificado o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

Art. 6º A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 7º Todas as demais instruções necessárias para contratação do estagiário por meio de processo seletivo serão descritas no edital de abertura de seleção de estagiários para o Município.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 680/2014, nº 858/2017 e nº 861/2017.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, Santa Luzia D´Oeste/RO, 18 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:18B61C8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1067/2021

LEI Nº 1067/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais),** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Geral
Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP
Projeto/Atividade: 1007 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMOSP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 73 - Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Geral
Programa: 0005 - Apoio Administrativo - SEMOSP
Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 79 - Valor: R$ 500.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R$ 950.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Extensão
Sub-função: 606 - Rural
Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI
Projeto/Atividade: 1018 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 125 - Valor: R$ 150.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 - Extensão
Sub-função: 606 - Rural
Programa: 0022 - APOIO ADMINISTRATIVO – SEMAGRI
Projeto/Atividade: 2039 - MAN. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R$ 300.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Financeira
Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ
Projeto/Atividade: 1003 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos 03.000.9999

Ficha Orçamentária: 142 - Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Financeira
Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEMADFAZ
Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMADFAZ
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recursos 03.000.9999
Ficha Orçamentária: 146 - Valor: R$ 800.000,00
TOTAL.....R$ 2.840.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2020.
TOTAL.....R$ 2.840.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:263BE6E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1068/2021

LEI Nº 1068/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 43, §1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **33.537,92** (trinta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), recurso oriundo do Governo do Estado – SEAGRI, Convênio nº 075/PGE-2020, cujo objeto e **Aquisição de Equipamentos,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Programa: 022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: **1188** – **Aquisição de Equipamentos-Convenio nº 075/PGE-2020**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
TOTAL.....R$ 33.537,92

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C50F0CDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1069/2021

LEI Nº 1069/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e na forma do artigo 42 e 43, da Lei 4.320/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0007 - Infraestrutura Rural
Projeto Atividade: 1184 - **Recuperação de Estradas Vicinais**
Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor total R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Valor total .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra Estrutura Rural
Projeto Atividade: 1184 – **Recuperação de Estradas Vicinais**
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)
Valor total .....R$ 50.000,00
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 18 de maio de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FCDDD565

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, situada à Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado como **CEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SANTA LUZIA D´OESTE,** inscrita no CNPJ nº 11.610.3,19/0001-55, sediada na Avenida Brasil nº 3427, Centro nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representada pelo Presidente senhor Alan Leitão de Abreu, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 686.112 SSP8/RO, e inscrito no CPF nº 698.019.832-72, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, firmam o presente instru-mento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Processo Administrativo nº 298/2021, Convênio nº 5542017/DPCN, Proposta, 101390/2017, Edital 023/2021, Chamada Pública 04/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O **CEDENTE** é senhor e possuidor de um veículo ÔNIBUS, adquiridos através do convênio nº 5542017/DPCN, PROPOSTA nº 1013901/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, que será fornecido gratuitamente ao **CESSIONÁRIO**, **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SANTA LUZIA D´OESTE,** para os fins específicos em atender as necessidades dos universitários da Associação, que necessitam de transportes para se deslocarem até ás faculdades.
Parágrafo primeiro - O bem identificado no *caput* desta cláusula encontra em condições de uso, sendo novo, zero quilometro sem quaisquer avarias e será entregue, livre e desimpedido, cabendo ao cessionário assim mantê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÔES DO CESSIONÁRIO
2. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2.1 Utilizar o bem, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
2.2 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem;
2.3 Zelar pela conservação do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;
2.4 Trocar informações com o cedente, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no veículo ÔNIBUS, cedido;
2.5 Permitir a fiscalização do veiculo pelo cedente, sempre que necessário;
2.6 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo cedente;
2.7 Arcar com todas as despesas referente a manutenção, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como seguro total do veículo;
2.8 Fica obrigado a ressarcir o bem cedido em caso de extravio, dano total ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
3. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios;
3.1 Realizar periodicamente inventários, auditorias do bem e a manutenção que está em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4. A Cessão a que se refere este Termo será pelo prazo de 10 (Dez) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que haja interesse entre as partes.
Parágrafo único - A Associação deverá apresentar 01 (uma) vez por ano, preferencialmente no mês de fevereiro, ATA de reunião realizada com estudantes universitários associados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DO DISTRATO
5. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas bem como nos autos apensados no processo nº 187/2021;
5.2 A Cedente, a qualquer momento, poderá revogar a presente cessão de uso, e o bem deverá ser devolvido pela cessionária no prazo de 30 (trinta), dias após comunicação por escrito;
5.3 Fica ressalvado que o Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a cessionária a devolver o objeto deste termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores;

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
6. A presente Cessão reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Constituição Federal (art.37, XXI);
b) Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
c) Constituição Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
7. É vedada a transferência ou Cessão, emprestar ou locar a outrem, a qualquer título, o objeto da presente cessão;

7.1 O veiculo objeto desta cessão de uso, destina-se exclusivamente à Associação ----------, e não poderá em hipótese nenhuma ter outra destinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVOGAÇÃO
8. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao cessionário direito subjetivo de continuidade, cabendo ao cedente, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo;
8.1 A revogação da cessão não importará ao cessionário direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam;
8.2 Constituem motivos para a revogação da presente cessão de uso:
O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo;
O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo;
Razões de interesse público, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.
Parágrafo primeiro - A parte que tiver interesse em provocar a rescisão deverá notificar à outra parte por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, ficando dispensado o cedente nos casos de descumprimento das cláusulas deste instrumento.
Parágrafo único- Revogada a cessão de uso por qualquer dos motivos elencados acima, será expedido notificação para devolução do bem.
8.3 A infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento pelas partes facultará o direito de considerar rescindido e/ou revogado a presente cessão, sem prejuízo da aplicação de penalidade à parte que infringi-lo, prevista na legislação vigente.

CLAUSULA NONA - DO FORO
9. Para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias surgidas em razão da presente cessão, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem as partes justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 20 de maio de 2021.

Cedente: Município de Santa Luzia D´oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Cessionário: Associação Dos Acadêmicos de Santa Luzia D´oeste
ANA LEITÃO DE ABREU
Presidente da Associação

Testemunhas: ----------
CPF:

Testemunhas: ----------
CPF:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EF490921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021
PROCESSO Nº 309/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021
PROCESSO nº 309/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 8 DE JUNHO de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIS, HIGIENE E OUTROS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL. :** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 24/05/2021 ATE 08/06/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 08/06/2021 AS AS 09:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

VALOR ESTIMADO R$.11.866,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 21 DE MAIO DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1836/2021

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:6D49E005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021
PROCESSO Nº 363/2021 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1836/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021
PROCESSO nº 363/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 8 DE JUNHO de 2021, com abertura às 14:00 horário de Brasília cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIS, HIGIENE E OUTROS, CONFORME PROJETO BÁSICO E EDITAL. :** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERIODO 24/05/2021 ATE 08/06/2021 AS 09 HORAS
A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 08/06/2021 AS AS 14:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

VALOR ESTIMADO R$.15.223,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 21 DE MAIO DE 2021

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1836/2021

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:466816D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA 19/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: DISPENSA 19/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	435/2021
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	19/2021
Data Licitação/Homologação:	21 DE MAIO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO SENDO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 435/2021. A seleção de propostas visando à contratação de consumo conforme condições estabelecidas no processo mencionado e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CASA DOS PARAFUSOS COM. DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/CPF	32.830.059/0003-65
Valor /Homologado:	R$ 5.566,20

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:CCC6413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 20/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 20/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	372/2021
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	20/2021
Data Licitação/Homologação:	21 DE MAIO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO PNEUS PROTETORES E CAMARAS CONFORME PROJETO BASICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 372/2021 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora. bbea	L.A. PICOLI EIRELI
CNPJ.	33.114.868/0001-71
Valor homologado.	R$ 101.084,70

Empresa vencedora:	PDV. PEÇAS EIRELI ME
CNPJ.:	28.737.608/0001-12
VALOR HOMOLOGADO	R$.2.400,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:04D858E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2018

CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

Objeto: Fica aditivado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução da obra objeto deste contrato, a contar do dia 23 de maio de 2021 a 22 de julho de 2021, referente ao contrato n° 046/2018, referente a construção ao centro de apoio ao turista, localizado na rua Dom Bosco, com a Av. 16 de junho, no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO 21 de maio 2021.

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:D5B050A2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1185/2021/SMG

"Nomeia a Comissão de Levantamento de Obras Residenciais para fins de revisão do Código de Obras no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão de Levantamento de Obras Residenciais para fins de revisão do Código de Obras no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem ainda o Memorando nº 207/2021/SEMUP, da Secretaria Municipal de Planejamento:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão de Levantamento de Obras Residenciais para fins de revisão do Código de Obras no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:

Nome	**Função**
Ruan Carlo Varão Galina	Presidente
Jean Pablo Oliveira de Lima	Membro
Richardson Nink Lopes	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:F6315BDA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1187/2021

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento de MIGUEL LUIZ NUNES".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento de Miguel Luiz Nunes, ocorrido no dia 21/05/2021 e,

Considerando, que o falecido era Secretário Municipal de Saúde 2017/2020 do Município de São Miguel do Guaporé- RO**.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 21/05/2021, pelo falecimento de **Miguel Luiz Nunes**, que ocorreu no dia 21/05/2021.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à todos os Munícipes enlutado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 21 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:83C6D4A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO
N.º 001/CPL/2021
Processo Administrativo n.º 044/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída conforme Portaria nº. 21/2021, leva ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 001/21, através do Processo nº 44/2021, na modalidade "MENOR PREÇO GLOBAL e SOB DEMANDA", destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, mediante a disponibilização de 18 (dezoito) linhas móveis habilitadas, sendo as 18 voz e dados, com direito ao uso mensal de pacotes de minutos de comunicação em todo território nacional, com área de registro na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, para atender necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O Certame será realizado na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito à Av. Capitão Silvio, n°. 1446, Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/RO, às 10:00horas, do dia 17 de Junho de 2021, horário de Rondônia. Valor total anual estimado em R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no portal transparência www.saomigueldoguaporé.ro.leg.br e na sala da CPL da câmara Municipal de São Miguel Guaporé/RO, sito na Avenida Capitão Silvio, nº 1446, Bairro Cristo Rei, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:00h (horário de Rondônia). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3642-2234 e Whatssap 69 99938-0747 (Serli, Presidente da CPL).

MARIA SERLI LOPES
Presidente-CPL
Portaria 021/2021

Publicado por:
Beatriz Teló dos Santos
Código Identificador:9356FB53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, torna publico o processo administrativo 253/2021/SEMTRAS, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA FAZER A TERCEIRA REVISÃO DE (30.000 KM) DO VEICULO TOYOTA ETIOS PLACA OHT-8J23, Com base no Artigo 24 XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.901.195/0003-63, no valor de R$ 1.269,81 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de maio de 2021.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:4BDF226E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 046-2021

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 046/CPL/2021

PROCESSO: **Nº 629/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ONDE SE LÊ:
Valor Máximo dos Itens: R$ 12.529,10 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

LEIA-SE:
Valor Máximo dos Itens: R$ 15.569,48 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Justificativas/Observações:
a) Considerando que o ajuste apenas se refere a publicações, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a licitação na mesma data e horário previamente.
b) Todos os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados. local. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6445AF2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 416/GAB/PMS/2021 AUXILIO SAUDE

Portaria nº 416/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 21 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **INES CHAVES DA SILVA MORAIS,** mat. 259, efetiva no cargo de Professora Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última

remuneração, a partir do dia 21/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:369DEE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor Presidente da APAE, Antônio Marcos Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1/2021
b) Licitação Nrº :	36/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	21/05/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO VEICULO POPULAR CONFORME TERMO FOMENTO 091/PGE/2020 DA APAE DE SERINGUEIRAS/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FIAT MOBILE LIKE 1.0	FIAT	1,00	R$ 50.001,72	R$ 50.001,72

Valor Total Homologado - R$ 50.001,72

Seringueiras, 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO MARCOS CAMILO
Presidente Da APAE

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:725420E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2021. PROCESSO Nº. 547/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ADRIANO MATOS DE BRITO.
CNPJ: N°. 35.989.636/0001-92.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO,
EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 589/2021 E N° 590/2021.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17/05/2021 A 17/05/2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 17 DE MAIO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
ADRIANO MATOS DE BRITO - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DAC3E59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2021 - PROCESSO Nº 361/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2021 - PROCESSO Nº 361/2021

O prefeito Municipal o Senhor, **Armando Bernardo da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019 , a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de chamamento público n°. 001/2021, resolve **HOMOLOGAR** , Processo Nrº 361/2021 Objeto: **termo de fomento onde envolve a transferência de recurso financeiros a organização da sociedade civil (OSC)**, em favor da ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA***, COM CNPJ: 12.950.343/0001-04 HABILITADA a firmar parceria com a prefeitura municipal de Seringueiras/RO.

Seringueiras, 19 de abril de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F9346307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 417/GP/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 417/GP/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. **REVOGAR** A PORTARIA Nº 243/GAB/PMS/2021, que tinha finalidade de permutar a Servidora **ROSICLEIA PEREIRA ROCHA**, Matricula Nº 1585, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem do Município de Seringueiras, conforme Processo Administrativo Nº 537/2021, considerando que o Prefeito Municipal do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais **INDEFERIU A PERMUTA** da funcionária **Maria Aparecida de Araújo**, conforme **Oficio Nº 151/SEMUSA/2021** expedido em 21/05/2021, pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 21 de maio de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:22521294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.023/2021/CMT

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital A3 E-CNPJ (CARTAO +LEITORA) 03 anos.

O presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93 o **Processo n. 023/2021** em favor da empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANA**,** no valor de R$ 309,99 (trezentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Teixeirópolis/RO, 20 de Maio de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:BCB6CD17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 011/PJM/2021
Processo Administrativo: GI-147/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de pintura, conforme Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

Valor: Dá-se ao contrato o valor de R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 11 de maio de 2021.

Assinam:
FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EDEC5F75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021/CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que o pregão presencial 015/2021, esta suspenso, motivo readequação do termo de referencia, solicitado pela Câmara Municipal de Theobroma. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E GERENCIAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Com data marcada data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das08:30 horas horário/local do dia24/05/2021**. Maiores Informações pelo e-mail;**cpltheobroma2019@hotmail.com;**no site do município; www.theobroma.ro.gov.br,pelolink:https://transparencia.theobroma.ro
.
gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 21 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7A11C08F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

SRP- PREGÃO PRESENCIAL 022-2021

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO Nº: 322/2021**, que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO TORÁCICA, EM FAVOR DOS PACIENTES SUSPEITOS E DIAGNOTICADOS COM O VÍRUS COVID-19.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/06/2021** às **09h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 74.898,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de Maio de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DBF346E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2021

TOMADA DE PREÇO 003-2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto

Municipal 031/13 e 026/2021, Portaria interministerial n. 424/2016, **Tomada de Preços nº 003/2021**, que objetiva **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projeto Básico e Executivo para implantação de Infraestrutura em diversas ruas e avenidas do Município de Urupá/RO conforme termo de referência.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. **319/2021**. Fonte de Recurso: **RECURSO PROPRIO.** Abertura dia **07/06/2021** às **09h00min.** O valor estimado da contração é de **R$ 147.608,10 (CENTO QUARENTA SETE MIL SEISCENTOS OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de maio de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Presidente CPL/MS
Portaria 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BC1E251E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 021-2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2021**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS, COM MODELAGEM, MAPEAMENTO, AUTOMATIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO E GERENCIAMENTO DE ASSINATURAS DIGITAIS COM FLUXO DEFINIDO PELO MUNICÍPIO DE URUPÁ E DOS DEMAIS PROCESSOS CONTEMPLADOS PELO ATUAL SISTEMA DE TRAMITAÇÃO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE URUPÁ. PROCESSO Nº. 045/2021**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/06/2021** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 24 de maio de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4B31EBA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2021** referente ao **Processo nº 250/2021** que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO TORÁCICA (TÓRAX) COM LAUDO, EM FAVOR DOS PACIENTES SUSPEITOS E DIAGNOSTICADOS COM O VÍRUS COVID-19, RECURSO - MAC, visando atender as necessidades do Polo de Atendimento do Covid-19 do nosso município. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: RADIOCLIN-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 05.814.536/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de execução de Tomografia Computadorizada da região Torácica (Tórax) com Laudo para avalição e acompanhamento do quadro clínico de pacientes suspeitos e diagnosticados com o vírus Covid-19.	Serviços	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00

Valor Total Adjudicado - R$ 12.500,00

Urupá, 21 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Decreto N. 003/2021/GP – Urupá/RO

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:01680565

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº019/2021

O Município de Urupá/RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o auto do Processo Administrativo n. **457/2021,** Programa: **02.006.08.122.0008.2.054 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar,** Elementos: **44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,** Recurso: **PRÓPRIO,** que objetiva a **AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O CONSELHO TUTELAR** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando o que dispõe a Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I - [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 21 de maio de 2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria: 002/2017-GP/Urupá-RO

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: / / a / /	De: / / a / /

ANEXO I
PROCESSO: 457/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O CONSELHO TUTELAR.					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	01	Aquisição de Aparelho Telefônico Celular Dual Chip, Android 10.0, Tela 5.7", Octa-Core, 32GB, 4G, Câmera 13MP, na cor preto.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....					

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais da sede da Licitante em plena validade.
.

Fornecedor:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

CELIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Mun. Assistência Social
Número do CPF
Assinatura do responsável

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:7C492776

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 138/2021

DECRETO N. 138/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. ELZI DAMACENO DA COSTA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 11 de maio de 2021, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 18 de maio de 2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Sra. ELZI DAMACENO DA COSTA,** matrícula n. 2844, investida no cargo de Assistente de Saúde I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada nos seguintes períodos: **01 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 à 29 de setembro de 2021.** No mês de julho/2021 a servidora estará de férias.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 01 de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2016.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de junho de 2021**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1EAB8257

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 139/2021

DECRETO N. 139/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, no dia 17 de maio de 2021, devidamente deliberado pelo titular da Pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 21 de maio de 2021.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA,** matrícula n. 5240, investido no cargo de Agente Operacional I – Motorista de veículos leves, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada no período de **01 de outubro de 2021 à 29 de dezembro de 2021**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 21 de abril de 2013 a 20 de abril de 2018.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de outubro de 2021**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A8DEF2D7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 059/2021

PORTARIA N. 059/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. EDINA BERTUCCI e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 464/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Sra. EDINA BERTUCCI,** devidamente inscrita no CPF sob n. ***727.492***, matrícula n. 3620, **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE,** para suprimento de consumo e suprimento de serviços, no valor total de **R$ 1.770,00** (um mil e setecentos e setenta reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 464/2021:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Educação – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação –– Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Elementos:
33.90.30.96 - Material de consumo - Pagamento antecipado.....….**R$ 1.100,00**
33.90.36.96 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Física/Pgto. antecipado.....…....**R$ 670,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:249D1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2021

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **444/2021,** para aquisição de Material de Consumo, na Programação: **15.452.0009.** Sub/Programa **2.031** Elemento **33.90.39** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **contratação de empresa para disponibilização de cavalo mecânico com semirreboque (caminhão Prancha)** para atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 21 de maio de 2021.

ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:0A25996F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021
PROCESSO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETA, MEDIANTE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 897929 - PROGRAMA CALHA NORTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRO DE SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.** Valor estimado **R$ 173.866,72** (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. **053/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **24 de maio de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir do dia **08 de junho de 2021, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 21 de maio de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B3C121EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PRIORIDADE LOCAL EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO DE MPE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 PROCESSO Nº 180/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2450/GP/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação

na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM PACIENTES SUSPEITO E CONFIRMADOS PARA O VIRUS COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Valor estimado R$ 504.884,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **180/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **25 de maio de 2021, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **09 de junho de 2021, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 21 de maio de 2021

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8A53919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2491-2021

PORTARIA Nº 2491/GP/21
De 17 de Maio de 2021.

"EXONERA A SRA. JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA DO CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 488/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Exonera a Sra. ***Joseane da Silva Nogueira,*** do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Ação Social, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 09 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E49739A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2492-2021

PORTARIA Nº 2492/GP/21
De 17 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SOLANGE DE JESUS DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 98 /2021/GAB da Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste/RO solicitando a cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência da servidora ***Solange de Jesus Dias*** – Agente Comunitário de Saúde, com ônus ao Município de Machadinho do Oeste, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A46667C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2493-2021

PORTARIA Nº 2493/GP/21
De 17 de Maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR WILSON BELONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98 e 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 262/GABINETE/2021 da Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO solicitando a cedência do servidor;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a cedência do servidor ***Wilson Beloni*** – Vigia, com ônus ao Município de Presidente Médici, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Parágrafo Único – Fica condicionado ao servidor cedido a apresentação do comprovante de recolhimento previdenciário a cada bimestre, junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, sob pena de revogação da cedência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F061A012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEIS Nº 1616

LEI N° 1616 DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Praça Portal Sargento ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominado "PRAÇA SARGENTO ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS", atual Praça Pública Portal localizada na Avenida Paraná, Setor 05, na cidade de Vale do Paraíso, Rondônia.

Art 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 15:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:171DC44C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 55-SEMPLAD

RESUMO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 55/2021 CONTRATO Nº 24/2017.

CELEBRAÇÃO:17/05/2021.

PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.

ANTONIO VIEIRA DE AMORIM

CLÁUSULA - PRIMEIRAObjeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2017, por06 (seis meses),a partir de 15 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDAO valor global deste termo aditivo é deR$ 20.400,00(Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA - TERCEIRAAs despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária:SEMPLAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Programação:04.122.1003/2005;elemento: 3.3.90.36.99, ficha 066nos termos da nota de empenho nº 313/2021 de 17/05/2021; Processo Administrativo n° 1-208/2017.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-208/2017.

Vale do Paraíso RO, 20 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/05/2021 às 13:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A477D7AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS- ADEILDA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora**ADEILDA GOMES VIEIRA,**A partir de**14/06/2021 à 13/07/2021.**Processo Administrativo nº.**4-121/SEMTAS/2021**referente ao período Aquisitivo**2018/2019.**

Vale do Paraíso - RO, 20 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 13:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DE7A9E36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - ELIETE

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIETE DE OLIVEIRA,**A partir de**03/05/2021 à 01/06/2021.**Processo Administrativo nº.**1-395/SEMECE/2021**referente ao período Aquisitivo**2019/2020.**

Vale do Paraíso - RO, 20 de Maio de 2021.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 13:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CA1253F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7092

DECRETO Nº 7092 DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH, POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o disposto no Processo n° 1-416/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora já aposentada ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH, portadora do RG n° 2.261.368, SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 386.717.192-00, admitida para exercer o cargo de Professora 25 horas, Matrícula 1016.
Art. 2º A referido servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2021, revogado as disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/05/2021 às 13:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:74ED9E81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS - DIZA TEIXEIRA SAGRES,

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas.
APrefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa**férias da servidora**DIZA TEIXEIRA SAGRES,**A partir de**24.05.2021 à 22.06.2021.**Processo Administrativo nº.**2-273/SEMSAU/2021**referente ao período Aquisitivo**2017/2018.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Maio de 2021

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 21/05/2021 às 11:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:370C302A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a ADESÃO (carona) a AtaNº 023/2020, referente ao processo Nº 028/2020, Modalidade Concorrência por Registro de Preços nº 002/2020,realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do -SUDENE**CIMAMS**, para contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M²,M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do anexo II- termo de referência, definidas e classificadas como serviços comuns de engenharia, de que trata a lei federal n° 10.520/2002 e o decreto federal n° 5.450/2005, demais normas e regulamento atinentes a matéria; para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso- RO .

TIPOLOGIADAEDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃODOSSERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALORUNIT	VALORTOTAL 10.620,00
Pavimentação	Projeto de Pavimentação	m²	3.000	3,54	
	Projeto de Detalhamento	m²	3,000	0,41	1.230,00
	Orçamento e Memorial	m²	3.000	0,75	2.250,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas sondagem(profundidade)	m	50,00	161,39	8.069,50
Valor Total					22.169.50

Do valor; Total geral: R$: 22.169,50 (vinte dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.)

Vale do Paraíso 21 de Maio de 2021

POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA**,**Secretário Municipal de Plan. e Administração**, em 21/05/2021 às 08:00, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C6AEE20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6338

PORTARIA Nº 6338 DE 21 DE MAIO DE 2021

Concede adiantamento a Petherson Lemos de Paula no valor de R$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais).

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993 e considerando o Processo de nº **1- 433/2021,**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento no valor de R$ 1.200,00 (Um mil, e duzentos reais) em favor de Petherson Lemos de Paula, inscrito no CPF sob o n° 016.127.022-01, a ser empenhado na programação 04.122.1003.2005 no elemento de despesa 33.90.39-96,

Ficha 550, para custear despesas com contratação de empresa especializada em limpeza de fossas e sumidouros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. Cuja aplicação atenderá o Inciso I,VII do artigo 5º da Lei nº 03 de 13/01/1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.
Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais a Unidade de Contabilidade.

Art. 4º A Unidade de Contabilidade efetuara os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei 03 de 13 de Janeiro de 1993.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:07F2F162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-439/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.132.748-0/SSP-PR e do CPF nº 570.567.499-68, juntamente com a Sra. **Diulli Araujo de Jesus**, CPF: 764.215.972-20, Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU) e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337285/SSP-RO e do CPF nº 348.555.562-20, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo ela: **1) CEPALAB LABORATORIOS LTDA** – CNPJ: 02.248.312/0001-44, localizada na Rua GOVERNADOR VALADARES, 104 , São José da Lapa - Minas Gerais - 33350-000, vencedora do item: 1 e a Empresa **2) DL DISTRIBUIDORA** - CNPJ nº 31.556.536/0001-11, localizada na Rua ST SPLM CONJUNTO 09, 01 - , Brasília - Distrito Federal - 71732-090, vencedora do item: 2, das quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021, objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DETESTES RÁPIDOS COVID-19,**para o diagnóstico de pacientes do município de Alto Paraíso"**,** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-439/2021, totalizando R$ 121.420,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais)**, da seguinte forma:

DETENTORES: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Preposto(a): Alessandra Ximenes de Mello Rezende
CPF: 872.589.866-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	6.000	Und	TESTE RÁPIDO DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) COM SENSIBILIDADE: Teste rápido Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) com Sensibilidade: 99%, Especificidade:99% sendo Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe, Metodologia imunocromatografia e Tempo do Teste: 2-15 minutos. Kit para coleta swab deve acompanhar: a) Um dispositivo teste. b) Um sachê dessecante com sílica gel. 2. Tampão de extração. 3. Tampa filtro. 4. Swab estéril. 5. Instruções de uso Registro na ANVISA	WONDFO ANVISA 80638720170	R$ 13,39	R$ 80.340,00

R$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais)

DETENTORES: DL DISTRIBUIDORA
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Preposto(a): Leonardo Sousa Rezende
CPF: 589.839.291-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
02	4.000	Und	Teste rápido covd-19 igm e igg detec. Indireta Detecção qualitativa de anticorpos igm e igg do SARSCoV-2 (COVID-19). Metodologia imunocromatografia de alta especificidade(99%) e sensibilidade (99%). com lancetas e pipetas capilares. Registro na ANVISA	NUTRIEXT	R$ 10,27	R$ 41.080,00

R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais)

O prazo de entrega dos materiais será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de cada secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 18 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Digitalmente

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Documento Assinado Digitalmente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Cepalab Laboratorios LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Preposto(a):
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF: 872.589.866-34

Detentores: DL Distribuidora
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Preposto(a):
LEONARDO SOUSA REZENDE
CPF: 58983929120

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7939EE46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2021

ERRATA EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2021

A Comissão do Teste Seletivo Simplificado 001/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, torna pública e estabelece a retificação do Edital 001/2021 para contratação emergencial e temporária de profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS), Educação (SEMED) e Saúde (SEMSAU) para ingresso em Julho de 2021, no item a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

Onde se lê:
Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **26 de maio de 2021 á 06 de junho de 2021** . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021** obedecendo às seguintes condições:
Leia-se:
Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **07 de junho de 2021 á 17 de junho de 2021** . A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas – conforme especificado neste edital**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pela Lei Municipal nº **1020 de 12/04/2021** obedecendo às seguintes condições:
Onde se lê:
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao periodo de enfrentamento ao novo Coronavirus COVID 19), através do Sitio Eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2021/, local especifico para finalidade, no período de **26/05/2021 á 06/06/2021,** no horário compreendido das 00h01min do dia **26/05/2021** com término às 23h59min do dia **06/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição**.**

Leia-se:
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente online (devido ao periodo de enfrentamento ao novo Coronavirus COVID 19), através do Sitio Eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/001_2021/, local especifico para finalidade, no período de **07/06/2021 á 17/06/2021,** no horário compreendido das 00h01min do dia **07/06/2021** com término às 23h59min do dia **17/06/2021** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição**.**

Onde se lê:
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
As incrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital.

Leia-se:
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
As incrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5. deste edital, sendo permitido apenas a realização de 1 (uma) UNICA inscrição por candidato.

Onde se lê:

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.8. Durante o período de inscrições, 26 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, será permitido que o candidato (a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.
Leia-se:
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Durante o período de inscrições, 07 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021, será permitido que o candidato (a) envie novos documentos, ainda que o referido já tenha realizado sua inscrição.

Onde se lê:
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS)

Cargo	Escolaridade/ Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	40	**R$ 2.500,00**
Vagas	**Local de atuação**			
01	**CRAS**			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS
Leia-se:
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEMAS)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Serviço Social e registro no Conselho de classe.	01	40	**R$ 2.500,00**
Vagas	**Local de atuação**			
01	**CRAS**			

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Onde se lê:
ENTIDADE: SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar.	07	40	**R$1.230,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
07	**Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares**		**01**	**06**

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veiculo Leve	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação.	02	40	**R$1.200,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
02	**Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria**		-	**02**

Leia-se:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	07	40	**R$1.230,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
07	**Secretaria Municipal de Educação - Ônibus Escolares**		**01**	**06**

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veiculo Leve	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	02	40	**R$1.200,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
02	**Secretaria Municipal de Educação – Veículos da Secretaria**		-	**02**

Onde se lê:
ENTIDADE: SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	01	25	**R$1.804,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
01	**E.M.E.F. Prof.ª Matilde Dutra Rozo**		-	**01**

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível I	Ensino Médio Magistério.	04	40	**R$2.886,00**
Vagas	**Local de atuação**		**Contratação imediata**	**Cadastro reserva**
03	**E.M.E.F. Humberto de Campos**		-	**03**
01	**E.M.E.I.F Novo Destino.**		-	**01**

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Leia-se:
Compreede-se que, em conformidade com o **artigo 22, inciso I, da Lei 813/2015**, tais cargos foram extintos e, portanto, cancelados deste Edital.

Onde se lê:
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
5.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.
5.2.3. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
5.2.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no paragrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.
5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.
5.2.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.
5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.
5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.
5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Leia-se:
DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIENCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1. É considerada deficiência e/ou necessidades especiais toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Não serão considerados como deficiência e/ou necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

A pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

O candidato com deficiência e/ou necessidades especiais, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e/ou necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Das vagas existentes 10% (dez por cento) para pessoas com deficiencia e/ou necessidades especiais serão reservadas conforme previsto no paragrafo unico do art. 15, da **Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.**
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.5. deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

Fica assegurado às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência e/ou necessidades especiais com as atribuições do cargo inscrito.

Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência e/ou necessidades especiais emitidos nos ultimos 12 meses atestando claramente a especie, o grau ou o nivel da deficiência e/ou necessidades especiais e compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo classificado.

Não sendo comprovada a deficiência e/ou necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

O candidato que declarar a condição de deficiência e/ou necessidades especiais em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

A listagem dos candidatos deficientes e/ou com necessidades especiais será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

0Onde se lê:
DOS RECURSOS
Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso das **00h01min do dia 10/06/2021 às 23h59min do dia 11/06/2021.**

Leia-se:
DOS RECURSOS
Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso das **00h01min do dia 30/06/2021 às 23h59min do dia 01/07/2021.**

Onde se lê:
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	**17/05/2021**
Prazo para Impugnação do Edital	**Até 19/05/2021**
Período de Inscrições dos Candidatos	**26/05 a 06/06/2021**
Publicação do Resultado das inscrições	**09/06/2021**
Análise de *Curriculum vitae-Prova de Títulos*	**10/06//2021 à 13/06/2021**
Publicação dos Resultados Provisórios	**14/06/2021**
Prazo para Apresentação de recursos	**15/06/2021 à 16/06/2021**
Publicação do Julgamento dos Recursos	**21/06/2021**
Publicação do resultado final	**23/06/2021**
Homologação do Teste Seletivo	**24/06/2021**

Leia-se:

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	**24/05/2021**
Prazo para Impugnação do Edital	**Até 26/05/2021**
Período de Inscrições dos Candidatos	**07/05/2021 a 17/06/2021**
Publicação do Resultado das inscrições	**21/06/2021**
Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	**23/06//2021 à 28/06/2021**
Publicação dos Resultados Provisórios	**29/06/2021**
Prazo para Apresentação de recursos	**30/06/2021 à 01/07/2021**
Publicação do Julgamento dos Recursos	**06/07/2021**
Publicação do resultado final	**08/07/2021**
Homologação do Teste Seletivo	**09/07/2021**

Alvorada do Oeste – RO, 21/05/2021.

JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:9B78B9B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 227, DE20DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 182 de 12/05/2021 (ID 343533), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOTAÇÃO
88870	CLAUDIA MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)
65048	ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)

89494	JANECI GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N II	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)
63452	MARLIGERALDO FOLGADO DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)
66605	ROMULO ELIAS DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)
40681	SIRLANE DA SILVA LINHARES DE FIGUEREDO	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)
68926	SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOESCOLAR N III	ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ESCOLAS	SETOR ADMINISTRATIVO (P.CONTAS)

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353782**e o código verificador**0DB4FA41**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2E231006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 228, DE 20 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 228, DE20DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 188 de 13/05/2021 (ID 345602), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOTAÇÃO
66125	ALAIDE DA CRUZ SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-III	SECRETARIA ESCOLAR	EMEIEF ROBERTO TURBAY
65650	NAYARA CRISTINA DE SOUSA VIANA	AGENTE DESERVIÇO ESCOLAR N III	SECRETARIA ESCOLAR	CMEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ
96903	REGINA DAS GRACAS DE FRANCA	AGENTE DESERVIÇO ESCOLAR N I	SECRETARIA ESCOLAR	EMEF DR. DIRCEU DE ALMEIDA
28878	RAIMUNDA ALVES DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA ESCOLAR	EMEIEF PE. ANGELO SPADARI
12449	SANDRA REGINA GOMES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - N-I	SECRETARIA ESCOLAR	CMEI BALÃO MÁGICO
66702	VALDETE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DESERVIÇO ESCOLAR N III	SECRETARIA ESCOLAR	CMEI CRIANÇA FELIZ
11695	SELMA VIEIRA DO NASCIMENTO	AG. DE SER. ESCOLAR (CEDENCIA)	SECRETARIA ESCOLAR	EMEIEF PINGO DE GENTE

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 11:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353836**e o código verificador**B533E058**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	20/05/2021 11:54

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8F58DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 229, DE20DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 186 de 13/05/2021 (ID 343571), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOTAÇÃO
12865	RAIANY CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVESCOLAR N I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
42633	JULIANA FONSECA GUEDES	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
92428	ROSELI SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
87491	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
29653	CRISTIANI MARTINS DA SILVA FILETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO N III	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
88617	ELAINE SANTOS PASTER	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I	GESTORA DE CONTRATOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
64785	ELIANY PEREIRA BELLE	AGENTE ADMINISTRATIVO N II	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
69736	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	GERENTE DE ADM. ORÇAMENTO E PESSOAL.	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
63711	MARLY RIBEIRO PINHEIRO	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	GESTORA DE CONTRATOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
67121	JOSE EDVALDO SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	AUXILIAR DE TRABALHOS CONTÍNUOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
32875	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 11:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353877**e o código verificador**D61C0765**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:87627000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 230, DE 20 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 230, DE20DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 185 de 12/05/2021 (ID 343536), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOTAÇÃO
4260	ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR	COORDENADORA ADMINISTRATIVADE ALMOXARIFADO	SETOR DE ALMOXARIFADO
73792	LUIS FERNANDO BEZERRA LIVI	AGENTE DE SERVESCOLAR	AUXILIAR DE CARGAS E DESCARGAS	SETOR DE ALMOXARIFADO
87360	LUIZ CUNHA AGUIAR	AGENTE DE SERVESCOLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SETOR DE ALMOXARIFADO
40770	VANILDA DE SOUZA VENANCIO	AGENTE DE SERVESCOLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR DE ALMOXARIFADO
34835	ROSILEY NUNES VIZA ARAUJO	TEC. DES. ESC.-TDES - NÍVEL III - Nutricionista	NUTRIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SETOR DE ALMOXARIFADO
7463	SIDNEI CANDIDO FERREIRA	AGENTE TRANSPESCOLAR N III	AUXILIAR DE CONTROLE DE PATRIMONIO	SETOR DE ALMOXARIFADO
92835	MILENA MARTINS SUBTIL	AGENTE DE SERVESCOLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR DE ALMOXARIFADO

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 12:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353934**e o código verificador**6E55CC5C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/05/2021 11:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:81D8CFBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 231, DE 20 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 231, DE20DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 183 de 12/05/2021 (ID 343534), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Administrativas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO DESENVOLVIDA	LOTAÇÃO
12865	RAIANY CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVESCOLAR N I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
42633	JULIANA FONSECA GUEDES	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
92428	ROSELI SILVA SANTOS	COZINHEIRA N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
87491	CLEBIANE MOTTA PINHEIRO	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
29653	CRISTIANI MARTINS DA SILVA FILETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO N III	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
88617	ELAINE SANTOS PASTER	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR N I	GESTORA DE CONTRATOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
64785	ELIANY PEREIRA BELLE	AGENTE ADMINISTRATIVO N II	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
69736	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	GERENTE DE ADM. ORÇAMENTO E PESSOAL.	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
63711	MARLY RIBEIRO PINHEIRO	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	GESTORA DE CONTRATOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
67121	JOSE EDVALDO SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVESCOLAR N III	AUXILIAR DE TRABALHOS CONTÍNUOS	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
92428	ROSELI SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVESCOLAR- N III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO
32875	SHIRLEY SIQUEIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEMED - SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/05/2021 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**353979**e o código verificador**AFAB29D4**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:453A81FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17549/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2494/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, NO MONTANTE DE R$ 240.627,76 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2494 de 18/05/2021 (ID 349953), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20 de maio de 2021, edição 2969;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDOo teor do Processo nº 1-6622/2021 e Memorando 8 de 15/04/2021 (ID 305406) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 no montante de R$ 240.627,76 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
Projeto/Atividade: 2407-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IDG SUAS				
TIPO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	821	02.10.08.243.0010.2407	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.729,60
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2412-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS				
ESPECIAL	822	02.10.08.243.0010.2412	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.126,29
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2410-ASSISTÊNCIA DO CRAS/PAIF				
ESPECIAL	823	02.10.08.244.0010.2410	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.877,79
Fonte: 3.015.0059-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Programa de Atendimento Integral à Família				
Projeto/Atividade: 2405-PETI ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
ESPECIAL	824	02.10.08.244.0010.2405	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ESPECIAL	825	02.10.08.244.0010.2405	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.894,08
Fonte: 3.015.0005-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**240.627,76**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recursos abaixo descrita:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**240.627,76**
Fonte: 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	240.627,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9B36206B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 178/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1367/2020
Validade: 25/02/2021 a 24/02/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Material De Limpeza).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 19.288.989/0001-09 TEL/FAX: (69) 3226-2504
E-MAIL: PAPELMC@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Rua José Vieira Caula Nº 5201, Igarapé, Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Carolina Nazif Rasul,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 936.979.962-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 5, 12, 13, 22, 44, 45, 50, 52, 56 e 59.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EM ROLO ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO: 10CM X 30M. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades	PCT	**2.929**	**Prime Top**	**R$ 3,34**	**R$ 9.782,86**
5	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, 2 DOBRAS. Toalhas de papel interfolhadas, 2 dobras, 100% celulose, tamanho 20cm x 21cm, pacote com 1000 folhas.	PCT	**63**	**Piray**	**R$ 9,39**	**R$ 591,57**
12	LUVA BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL. Resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **G.**	PAR	**247**	**Volk**	**R$ 3,67**	**R$ 906,49**
13	FLANELA. Em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm, sem opção de cor.	UND	**716**	**Matex**	**R$ 1,91**	**R$ 1.367,56**

22	ESPONJA LAVA LOUÇAS. Em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	UND	**1.045**	**Jeitosa**	**R$ 0,55**	**R$ 574,75**
44	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **M.**	PCT	**460**	**Volk**	**R$ 3,38**	**R$ 1.554,80**
45	LUVA, BORRACHA. Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho **P.**	PAR	**135**	**Volk**	**R$ 3,45**	**R$ 465,75**
50	PAPEL HIGIÊNICO. **Folha Simples** em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões **10cm x 30m**. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos	PCT	**394**	**Charm**	**R$ 2,21**	**R$ 870,74**
52	PAPEL HIGIENICO, **folha simples**, branco, pacote com 04 unidades de **60 metros** cada.	PCT	**750**	**Piray**	**R$ 3,60**	**R$ 2.700,00**
56	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovulado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**140**	**Soft**	**R$ 1,31**	**R$ 183,40**
59	TOALHA DE ROSTO. Em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm.	UND	**74**	**Havan**	**R$ 14,04**	**R$ 1.038,96**

TABELA II
LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-3915
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jô Sato Nº 2041 , Setor 19, Parque industrial Novo Tempo, Vilhena-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Gilson Monteiro da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 272.257.712-72
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 26, 58 e 63.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
2	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO. Para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Marcas de referência: Pinho sol, Ype, Kalipto.	FR	**1.609**	**Alvejax**	**R$ 1,80**	**R$ 2.896,20**
26	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. Frasco de **400 ml** em forma de aerossol, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, com data de fabricação , e data de vencimento impresso na embalagem.	UND	**450**	**Glade**	**R$ 8,00**	**R$ 3.600,00**
58	PANO DE COPA. 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de + /- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**286**	**Rafi**	**R$ 3,42**	**R$ 978,12**
63	ESPANADOR DE PENAS, MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND	**24**	**Sangrila**	**R$ 26,58**	**R$ 637,92**

TABELA III
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 19, 24, 33, 46 e 60.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
03	LIMPA ALUMÍNIO. Para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**299**	**Politriz**	**R$ 1,87**	**R$ 559,13**
19	FILME PVC PARA EMBALAR ALIMENTOS. Tamanho 25 cm x 100m	UND	**47**	**Wyda**	**R$ 8,52**	**R$ 400,44**
24	DETERGENTE LÍQUIDO Concentrado, neutro, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável, frasco com 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Limpol, Minuano, Ypê	UND	**1.920**	**Ype**	**R$ 1,58**	**R$ 3.033,60**
33	LIMPA VIDRO SPRAY. Embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica, na cor azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	UND	**210**	**By Kim**	**R$ 7,85**	**R$ 1.648,50**
46	PANO DE CHÃO. Com no mínimo 85% algodão, medindo aproximadamente 80 cm x 90 cm.	UND	**539**	**Guapore**	**R$ 7,50**	**R$ 4.042,50**
60	PANO DE CHAO GRANDE EM ALGODÃO.	UND	**200**	**Guapore**	**R$ 7,35**	**R$ 1.470,00**

TABELA IV
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696/ (41)98419-6770
E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br .
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes 557/337- Rebouças- Curitiba - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Elcio Castelhano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59
VENCEDORA DOS ITENS: 11 e 54.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
11	BARRILHA LEVE (CARBONATO DE SÓDIO).	KG	**27**	**Solvay**	**R$ 13,60**	**R$ 367,20**
54	ALGICIDA CHOQUE.	L	**50**	**Neoclor**	**R$ 29,73**	**R$ 1.486,50**

TABELA V
LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Rondônia 1576 Setor 03, Buritis - RO

NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 18, 25, 49, 62 e 65.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
06	DESINFETANTE ATÓXICO 2 LITRO. Embalagem polímero transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no órgão competente.	UND	**575**	**Tork**	**R$ 3,86**	**R$ 2.219,50**
18	TOUCA DESCARTÁVEL.	UND	**859**	**Nobre**	**R$ 0,13**	**R$ 111,67**
25	SABÃO EM PÓ. Azul, biodegradável, cx c/ **500g,** 1ª qualidade, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de Referência: Omo, Tixan Ypê, Ariel	UND	**1.219**	**Ype**	**R$ 3,45**	**R$ 4.205,55**
49	ESPONJA PARA LIMPEZA. Dupla face com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	UND	**10**	**Snick**	**R$ 2,14**	**R$ 21,40**
62	DESINFETANTE. Tipo creolina, anti-séptico, germicida e bactericida, frasco com **750ml,** contendo o nome do fabricante , data de fabricação e prazo de validade.	UND	**60**	**Kalipto**	**R$ 11,68**	**R$ 700,80**
65	CERA LIQUIDA. cores diversas, frasco c/ no mínimo **800** ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	**50**	**Politriz**	**R$ 4,36**	**R$ 218,00**

TABELA VI
LICITANTE: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71 TEL/FAX: (54) 3519-0140/ (54) 98433-6388
E-MAIL: multisulcd@hotmail.com , licitalao.multisul@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Raimundo Capeletti 42, Bairro Linho, Erechim -RS
NOME DO REPRESENTANTE: Franciele Rover Bianchi, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 980.590.009-87
VENCEDORA DOS ITENS: 15, 21, 27, 41, 43 e 57.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
15	ESCOVA LAVA ROUPA PLÁSTICA. Formato oval com cerdas de nylon	UND	**62**	**Gaucha**	**R$ 2,32**	**R$ 143,84**
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado**), capacidade **20 litros**, cor preta **10x1.**	UND	**278**	**Plastilife**	**R$ 1,62**	**R$ 450,36**
27	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **15 Litros**, Cor Preta 39X58 Pacote C/ **20 Unidades**.	UND	**548**	**Plastilife**	**R$ 1,96**	**R$ 1.074,08**
41	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE PLASTICA DE 30CM. Cabo em madeira rosqueavel e revestido em polietileno.	UND	**146**	**Rende Bem**	**R$ 8,46**	**R$ 1.235,16**
43	PAPEL ALUMÍNIO. Impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND	**84**	**Termica**	**R$ 3,46**	**R$ 290,64**
57	DESIFETANTE EM PEDRA DE SANITÁRIO. Embalagem de 25g	UND	**629**	**Sanilar**	**R$ 1,24**	**R$ 779,96**

TABELA VII
LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040
E-MAIL: Martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 10 e 17.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
04	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS. 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND	**639**	**Cameratta**	**R$ 3,11**	**R$ 1.987,29**
10	INSETICIDA DE 300 ML. Com válvula de proteção.	UND	**380**	**Vorel**	**R$ 7,28**	**R$ 2.766,40**
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Tipo 1, embalagem com 08 unidades pesando 60gr.	UND	**433**	**Azulim**	**R$ 1,37**	**R$ 593,21**

TABELA VIII
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 3422-1919/(69)99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil Nº 510, Centro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 09, 14, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 42, 47, 48, 51, 55, 61 e 64.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Und de 500ml.	UND	**368**	**Facilita**	**R$ 2,39**	**R$ 879,52**
09	SODA CAÚSTICA. Embalagem com 500 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**116**	**Adela**	**R$ 10,00**	**R$ 1.160,00**
14	GUARDANAPO DE PAPEL. 34X33, pct c/ 50 unid.	UND	**262**	**Delly**	**R$ 2,17**	**R$ 568,54**
23	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **50 Litros**, Cor Preta 63X80 Pacote **C/ 10 Unidades**.	UND	**1681**	**Azeplast**	**R$ 2,12**	**R$ 3.563,72**
28	SABONETE LÍQUIDO. Aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira Para sabonetes líquidos, características Adicionais refil, aroma suave embalagem de **5 litros**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**140**	**Allclean**	**R$ 11,27**	**R$ 1.577,80**
29	ÁLCOOL ETÍLICO. P/ limpeza de ambientes, tipo Etílico hidratado, aplicação limpeza, Concentração 92,8¨inpm frasco contendo **500 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**355**	**Facilita**	**R$ 4,09**	**R$ 1.451,95**
30	ÁLCOOL EM GEL. Secante c/ emolientes hidratantes, c/ função bactericida/germicida, emb. plástica de no min. **800 ml**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**325**	**Ciclo farma**	**R$ 9,85**	**R$ 3.201,25**
31	SAPOLIO CREMOSO 500 ML. Contendo o nome do fabricante, data de	UND	**340**	**Facilita**	**R$ 2,96**	**R$ 1.006,40**

	fabricação e prazo de validade no mínimo 01 (um) ano.					
32	PÁ PARA LIXO. Em plástico resistente 24x16, 5x7 com Cabo curto	UND	**43**	**Carvalho**	**R$ 3,33**	**R$ 143,19**
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ. Tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND	**69**	**Carvalho**	**R$ 10,02**	**R$ 691,38**
35	VASSOURA NYLON PARA SANITÁRIO. Tamanho padrão c/ c cabo em plástico.	UND	**140**	**Carvalho**	**R$ 4,14**	**R$ 579,60**
38	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **50 litros**, cor preta **10x1.**	UND	**121**	**Azeplast**	**R$ 2,19**	**R$ 264,99**
40	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO. **100 Litros**, Cor Preta, 75X105 Pacote **C/ 5 Unidades.**	UND	**1.148**	**Azeplast**	**R$ 1,63**	**R$ 1.871,24**
42	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA. (reforçado) **30 litros,** cor preta, pct com **10 und.**	UND	**424**	**Azeplast**	**R$ 1,60**	**R$ 678,40**
47	RODO PARA PISOS 60CM COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND	**74**	**Carvalho**	**R$ 8,02**	**R$ 593,48**
48	DESINFETANTE LIQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml.	UND	**140**	**Gbel**	**R$ 4,61**	**R$ 645,40**
51	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	**170**	**Jamary**	**R$ 5,80**	**R$ 986,00**
55	CLORO GRANULADO. (bactericida) balde c/10kg	UND	**26**	**Clor Up**	**R$ 162,47**	**R$ 4.224,22**
61	RODO PARA PISO COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO. (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de **40cm,** possuindo lâminas em Eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120cm.	UND	**43**	**Carvalho**	**R$ 7,59**	**R$ 326,37**
64	PÁ P/ LIXO. C/ aparador em metal, med. aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND	**12**	**Carvalho**	**R$ 7,91**	**R$ 94,92**

TABELA IX
LICITANTE: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 18.202.203/0001-26 TEL/FAX: (015)3202-9213
E-MAIL: hsuares@suaresquimica.com.br
ENDEREÇO: Rua Delcio Ferreira de Azevedo n° 531, Jardim Piazza di Roma, Sorocaba - SP
NOME DO REPRESENTANTE: Neli Oliveira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 157.057.958-07
VENCEDORA DOS ITENS: 36, 37 e 53.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
36	ESTABALIZADOR DE CLORO GRANULADO.	UND	**17**	**Nelly**	**R$ 15,00**	**R$ 255,00**
37	LIMPA BORDA.	UND	**25**	**Nelly**	**R$ 12,64**	**R$ 316,00**
53	ALGICIDA P/MANUTENÇÃO.	UND	**50**	**Nelly**	**R$ 15,23**	**R$ 761,50**

TABELA X
LICITANTE: CHARLEI BONI EPP
CNPJ: 28.719.518/0001-07 TEL/FAX: (54) 99901-3682
E-MAIL: distribuidoraboni901@outlook.com.br
ENDEREÇO: Rua Machado de Oliveira n° 44, Bairro Linho, Erechim- RS
NOME DO REPRESENTANTE: Charlei Boni, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 031.021.890-08
VENCEDORA DOS ITENS: 20

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
20	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO. **Alta resistência (reforçado)**, capacidade **100 litros,** cor preta **10x1**.	UND	**272**	**Ereplast**	**R$ 2,38**	**R$ 647,36**

TABELA XI
LICITANTE: R. BELMIRO LTDA
CNPJ: 35.457.889/0001-15 TEL/FAX: (69)98478-9244/ 99996-2787
E-MAIL: alicercedistribuicaoro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes n° 261 1º andar, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno- RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Belmiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 711.255.232-04
VENCEDORA DOS ITENS: 16.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
16	ÁLCOOL EM GEL, **70%.** Composição álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo **500g,** data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. **Acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.**	UND	**41**	**Protecgel**	**R$ 40,00**	**R$ 1.640,00**

TABELA XII
LICITANTE: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00 TEL/FAX: (69)99246-4378/3424-2743
E-MAIL: elncomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua “S” n° 277 Conj. Mario Andreazza, Ji-Paraná- RO
NOME DO REPRESENTANTE: Edson Lima Nascimento Neto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.173.822-07
VENCEDORA DOS ITENS: 08 e 39.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$

08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	**209**	**Estrela de Rondônia**	**R$ 3,75**	**R$ 783,75**
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de **01 litro**, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	**2.197**	**Gbel**	**R$ 1,97**	**R$ 4.328,09**

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C606461C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 134/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1474/2020
Validade: 25/02/2021 a 24/02/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PEDROZA SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ: 34.534.435/0001-38 TEL/FAX: (82) 3027-2775
E-MAIL: pedrozaserviços@gmail.com
ENDEREÇO: Rodovia Br 104 S/nº Km 84 Mata do Rolo Rio Largo-AL
NOME DO REPRESENTANTE: Maria do Socorro Mota da Silva ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 741.088.914-49
VENCEDORA DOS ITENS: LOTE I, II, III E IV.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE I - No Lote I serão utilizados 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 01, 02, 03, 04 e 05. Sendo 05 (cinco) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	TOTAL/KM
01	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-30 – Matutino** Saindo da LH C-30 próximo ao Rio Candeias adentrando nesta, sentido Monte Negro, até a fazenda Campo Verde, percorrendo 13.1 km. Retornando pela mesma por 7,3 km e adentrando no travessão que liga a LH C-30 à LH C-34, percorrendo neste por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	60	12.300
02	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-36 (Marco de Alumínio) – Matutino** Saindo da LH 02 percorrendo por 02 km até a LH C-36, virando a esquerda na LH C-36, seguindo nesta por 3.3 km até a LH 01, adentrando nesta por 4.5 km, retornando pela mesma para a LH C-36, virando a esquerda, percorrendo nesta por 3.9 km até o travessão próximo a igreja Deus é Amor, adentrando neste por 0.9 km, retornando pelo mesmo até a LH C-36, virando a direita adentrando por 0.9 km até a LH Zero, adentrando nesta por 0.7 km, retornando pela mesma até a LH C-36. Adentrando na LH C-36 por 1.9 km até o travessão mestre. Virando a esquerda no travessão mestre, percorrendo neste e na LH C-34 por 04 km até a Escola José Bonifácio, percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	56,4	11.562
03	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-44 – Matutino** Saindo da LH C-44 da casa do Sr. Felipe, adentrando nesta sentido Monte Negro por 4.9 km, retornado 2.8 km pela mesma até o travessão para a LH C-42, adentrando neste por 02 km até a LH C-42, adentrando na LH C-42 por 0.3 km até o travessão para a LH C-40, adentrando neste por 02 km até a LH C-40, virando nesta a esquerda sentido final da linha, percorrendo por 3.9 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma por mais 4.5 km até o travessão mestre, virando neste a esquerda por 2.7 km até a LH C-38 esquerda, adentrando nesta por 01 km, retornando para o travessão mestre. Adentrando neste até a LH C-34 e nesta até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 7.1 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	72,2	14.801
04	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-50, LH C-46, LH C-44, LH C-42 – Matutino** Saindo da LH C-50 próximo ao Rio Candeias, percorrendo por 7.6 km, até o travessão para a LH C-46, adentrando neste por 4.6 km até a LH C-46, adentrando nesta a direita por 0.8 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela LH C-46 por mais 6.1 km até a LH C-44, adentrando nesta por 0.9 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Adentrando no travessão mestre por 2.4 km até a LH C-42, virando nesta sentido Rio Candeias por 4.75 km, retornando pela mesma para o travessão mestre. Seguindo neste e na LH C-34 até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 11.5 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	90,2	18.491
05	EMEF. JOSÉ BONIFÁCIO ANDRADE E SILVA	**LH C-34, LH C-38 - Matutino** Saindo do travessão A, casa do Sr. Toninho, adentrando neste por 1.4 km até a LH C-38, virando nesta a direita adentrando 02 km até a casa do Sr. Magnata, retornando pela mesma por 5.9 km até o final, retornado por 1.3 km até o travessão B. Adentrando neste por 5.3 km até a LH C-34, virando a direita nesta por 0.5 km até o travessão para a LH C-30, adentrando neste por 1.6 km, retornando para a LH C-34, virando nesta a direita sentido escola, percorrendo nesta 04 km até o travessão A, adentrando o mesmo por 1.9 km retornando pelo mesmo até a LH C-34. Continuando pela mesma até a Escola José Bonifácio, percorrendo neste trecho 1.3 km. Percorrendo o mesmo percurso para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	57,4	11.767
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS				**68.921**
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **68.921**		**Valor unitário Por KM:** R$8,06	**Valor Total do lote:** R$ 555.503,26

LOTE II - No Lote II serão utilizados 08 (oito**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Sendo 07 (sete) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
06	EMEF. TIRADENTES	**LH 07, LH 01 TRAVESSÃO ZERO – Matutino** Saindo do final da LH 07 percorrendo nesta por 18 km até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita na LH 01 percorrendo por 5.7 km até o Travessão Zero,	124,6	25.543

		adentrando neste por 6.5 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna 0.5 km até o travessão sem identificação, adentrando neste por 3.5 km, retornando pelo mesmo caminho para o travessão Zero, virando a direita no travessão Zero percorre 06 km até a LH 01, virando a esquerda na LH 01 percorrendo por 17.9 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**		
07	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Marco 40) LH MINAS NOVAS – Matutino** Saindo do final da LH 05 Marco 40, percorrendo por 12.5 km até a LH Minas Novas, adentrando nesta por 11.9 km até a Fazenda do Sr. Elias, retornando pela mesma até a LH 06, adentrado nesta por 4.5 km, retornado pela mesma até a LH Minas Novas, virando a direita nesta percorrendo até a LH 05, virando nesta a esquerda sentido a LH 01, percorrendo por 5.1 km até a LH 01, virando a direita na LH 01, percorrendo por 10.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	123,2	25.256
08	EMEF. TIRADENTES	**LH SARACURA, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Saracura sentido travessão Pica-Pau, percorrendo nesta por 1.6 km até o travessão. Adentrando no travessão sentido fazenda do Sr. Caroba por 4,5 km, retornando pelo mesmo até a LH Saracura, virando à direita na LH Saracura, percorrendo por 16.8 km até a LH 24, adentrando nesta por 11.2 km até a LH 16, adentrando, virando a direita na LH 16, percorrendo nesta por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.	85,6	17.548
09	EMEF. TIRADENTES	**LH 03A, LH 01, LH 02 – Matutino** Saindo da LH 03A, residência do Professor Joel, sentido LH 01, percorrendo 8.4 km até a LH 01, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 2.85 km, retornando pela mesma para a LH 01, virando a esquerda na LH 01, percorrendo 3.3 km até a LH 02, adentrando nesta por 8.5 km até o final, retornando por 6.9 km até o travessão que dá acesso a LH 03 Marco 20, adentrando no travessão por 1.9 km até a LH 03, virando a direita na LH 03, seguindo pela mesma por 1.3 km até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	72	14.760
10	EMEF. TIRADENTES	**LH BANDEIRANTES, LH 24, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Bandeirantes na residência da Srª. Ana Paula, sentido a LH Saracura percorrendo por 10.7 km até a LH Saracura, virando a esquerda nesta percorrendo por 2.1 km até o travessão que liga a LH Saracura ao Ramal Bahia, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH Ramal Bahia, virando a direita na LH Ramal Bahia, percorrendo por 6.9 km até a fazenda do Sr. Ivan da Rombel, retornando pelo mesmo caminho até o travessão. Continuando pela LH Ramal Bahia por mais 03 km até a LH Marco 24, virando a direita nesta e seguindo por 5.5 km até a LH 16, adentrando nesta a direita por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	83,6	17.138
11	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 03 – Matutino** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 9.4 km até o Rio da Onça, retornando pela mesma por 2.7 km até o travessão para a LH 03, adentrando neste por 4.2 km até a LH 03, adentrando na LH 03, sentido Rio Branco por 8.6 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pela mesma sentido da escola por mais 8.2 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	83,4	17.097
12	EMEF. TIRADENTES	**LH FORMOSA, LH SARACURA, LH 16 – Matutino** Saindo da LH Formosa sentido LH Saracura percorrendo por 2.8 km até o travessão que dá acesso para a LH Bandeirantes, adentrando neste por 0.8 km, retornando pelo mesmo para a LH Formosa, virando a direita na LH Formosa, seguindo nesta por mais 4.5 km até a LH do Japonês, adentrando nesta por 2.5 km, retornando pela mesma para a LH Formosa. Continuando pela LH Formosa por mais 8.3 km até a LH Saracura, virando a esquerda da LH Saracura percorrendo 2.2 km até a LH 16, adentrando nesta por 12.8 km até a LH 03 Marco 20. Adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	75,6	15.498
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS				**132.840**
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **132.840**	**Valor unitário Por KM:** R$4,84	**Valor Total do lote:** R$ 642.945,60	

LOTE III - No Lote III serão utilizados 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 13, 14 e 15. Sendo 03 (três) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
13	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH 04 LH União LH 05 - Matutino** Saindo do final da LH União (LH 04) sentido escola percorrendo por 6.2 km até a LH Cinquentinha, adentrando nesta por 3.25 km, retornando pela mesma para a LH União, virando a direita na LH União, seguindo nesta por mais 12.3 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	50	10.250
14	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH RIO BRANCO, LH 72, LH 07, LH CONFUSÃO – Matutino** Saindo da LH Rio Branco sentido escola, percorrendo por 07 km até a LH Confusão, adentrando nesta por 0.8 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a esquerda na LH Rio Branco percorrendo por mais 02 km até a LH 72, adentrando nesta por 4.4 km, retornando pela mesma para a LH Rio Branco, virando a direita na LH Rio Branco, seguindo nesta por mais 3.8 km até a LH 07, adentrando nesta por 4.1 km, retornando pela mesma por 02 km até o travessão que dá acesso para a LH Confusão, adentrando neste por 2.1 km até a LH Confusão, virando a direita na LH Confusão, adentrando por 1.3 km, retornando pela mesma até o travessão para a LH 07. Adentrando no travessão 2.1 km até a LH 07, virando a direita na LH 07, percorrendo nesta 2.1 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda nesta percorrendo por 1.3 km até a LH 05, virando a direita na LH 05, adentrando nesta por 0. 7 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	80,4	16.482
15	EMEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	**LH 03, LH 07, LH 13 LH UNIÃO – Matutino** Saindo da LH 02 próximo da área urbana, percorrendo por 3.2 km até o Pé de Galinha, virando a direita na LH 03, percorrendo nesta por 6.1 km até a LH 13, adentrando na LH 13 por 11.5 km, retornando pela mesma por 5.7 até a LH 07, adentrando nesta por 9.9 km até a LH União, virando a direita na LH União, percorrendo nesta por 06 km até a Escola José Américo, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	84,8	17.384

TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS				**44.116**
TOTAL LOTE III = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **44.116**	**Valor unitário Por KM:** R$8,43	**Valor Total do lote:** R$ 371.897,88	

LOTE IV - No Lote IV serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Sendo 06 (seis) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
16	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	94,4	19.352
17	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	58,8	12.054
18	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	62,8	12.874
19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	67	13.735
20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	87,2	17.876
21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	101,4	20.787
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS				**96.678**
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 205 DIAS LETIVOS	QUANTIDADE TOTAL DE KM DO LOTE 04: **96.678**	**Valor unitário Por KM:** R$7,45	**Valor Total do lote:** R$ 720.251,10	

LOTES	KM/DIA	KM/ANO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
LOTE I	336,2	68.921	R$ 8,06	R$ 555.503,26
LOTE II	648	132.840	R$ 4,84	R$ 642.945,60
LOTE III	215,2	44.116	R$ 8,43	R$ 371.897,88
LOTE IV	471,6	96.678	R$ 7,45	R$ 720.251,10
TOTAL GERAL	**1.671**	**342.555**		R$ 2.290.597,84

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D48DBE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 177/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2075/2020
Validade: 25/02/2021 a 24/02/2022 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Britas Nº ½ e pregos).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **A.W.A. IMACTOS EIRELI**
CNPJ: 24.681.482/0001-50 TEL/FAX: (69) 3451-2193
E-MAIL: atendimento@awaimpactos.com.br
ENDEREÇO: Rua nove de julho, 669 Bairro Alvorada , CEP 76.970.000 Pimenta Bueno- RO
NOME DO REPRESENTANTE: Aldo Celio Alves de Lima Junior ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 962.568.772-68
VENCEDORA DOS ITENS: 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	Pregos 25x72	kg	4000	ME/EPP	Região	15,68	62.720,00

TABELA II

LICITANTE: **DAIANE APARECIDA SANTOS BORGHI 00000855294.**
CNPJ: 35.641.546/0001-06 TEL/FAX: (69) 9-9325-5761.
E-MAIL: dasbfornecedor@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Cedro Bairro JK, nº 3210, Sala A Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANE AP. SANTOS BORGHI**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.008.552-94.
VENCEDORA DO ITEM: 01, 02 .

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Pedra Brita nº 1/2	M³	1125	Ampla concorrência	Região	168,88	189.990,00
02	Pedra Brita nº 1/2	M³	375	ME/EPP	Região	168,88	63.330,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8A0428AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Referente ao Pregão Eletrônico nº 176/2020
Validade: 03/02/2021 a 02/02/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1737/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.218.223/0001-98 TEL/FAX: (92) 3877-0700
E-MAIL: nortegreen.licitacao@outlook.com , nortegreen@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Parneiras Nº 12, lote 12, Conj. Tapajós, Manaus-AM
NOME DO REPRESENTANTE: Pedro Eduardo Filho ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 273.972.656-53
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 21 e 23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
1	Sulfadiazina 500mg, comprimido.	UND	15.000	Sobral	R$ 0,27	R$ 4.050,00
2	Acetato de noretisterona + estradiol 0,5mg + 1mg, comprimido.	UND	448	Cifarma	R$ 0,81	R$ 362,88
3	Amiodarona 50mg/ml, solução injetável, ampola 3ml.	UND	50	Hipolabor	R$ 2,35	R$ 117,50
4	Bromazepam 3mg, comprimido.	UND	10.000	Teuto	R$ 0,26	R$ 2.600,00
5	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para uso oral e nebulização, frasco 20ml.	UND	100	Hipolabor	R$ 5,25	R$ 525,00

6	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml, solução injetável, ampola 5ml.	UND	100	Hipolabor	R$ 2,29	R$ 229,00
7	Carbonato de lítio 450mg, comprimido de liberação prolongada.	UND	5.000	Blau	R$ 1,39	R$ 6.950,00
8	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável, ampola 3ml.	UND	100	Prati Donaduzi	R$ 0,67	R$ 67,00
9	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	UND	250	União Química	R$ 3,86	R$ 965,00
11	Fluoxetina 20mg/ml, solução oral, frasco 20ml.	UND	150	Hipolabor	R$ 36,18	R$ 5.427,00
12	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml.	UND	50	Hipolabor	R$ 1,64	R$ 82,00
13	Heparina 5.000ui/0,25ml, solução injetável, ampola 0,25ml.	UND	1.200	Cristalia	R$ 6,36	R$ 7.632,00
15	Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola 3ml.	UND	50	Teuto	R$ 3,97	R$ 198,50
19	Solucao glicofisiológica; glicose 5% (50mg/ml) e cloreto de sodio 0,9% (9mg/ml), solucao injetável, bolsa 500 ml sistema fechado.	UND	250	Equiplex	R$ 3,85	R$ 962,50
20	Sulfato de salbutamol, 5mg/ml, solução para nebulização frasco 10ml.	UND	100	Hipolabor	R$ 15,13	R$ 1.513,00
21	Tenoxicam 40mg pó liofilizado para solução injetável + ampola de diluente 2ml.	UND	100	Cristalia	R$ 11,37	R$ 1.137,00
23	Budesonida 50mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	UND	100	Hipolabor	R$ 25,02	R$ 2.502,00

TABELA I I
LICITANTE: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09 TEL/FAX: (69)3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato Nº 1415, Bairro Floresta, Cacoal -RO
NOME DO REPRESENTANTE:Marcelo Rodrigues Mendes,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 667.984.002-30
VENCEDORA DO ITEN: 10.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
10	Fibrinolisina + desoxirribonuclease + cloranfenicol 1u/g + 666u/g + 10mg/g, pomada bisnaga 30g.	Unidade	1.500	Cristalia	R$: 46,70	R$ 70.050,00

TABELA III
LICITANTE: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.372.020/0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao09@werbran.com.br
ENDEREÇO: Rua Natalino Faust Nº 591 Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PARANÁ
NOME DO REPRESENTANTE: Rafael André Cella, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.026.989-82
VENCEDORA DO ITEN: 14, 16, 22.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
14	Losartana potássica 50mg, comprimido.	Unidade	200.000	Prati Donaduzi	R$ 0,09	R$ 18.000,00
16	Norfloxacino 400mg, comprimido.	Unidade	12.000	Globo	R$ 0,40	R$ 4.800,00
22	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	27.000	Vitamed	R$ 0,04	R$ 1.080,00

TABELA IV
LICITANTE: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86 TEL/FAX: (21) 3592-8733/ (21) 2456-7007
E-MAIL: formulasmagistrais@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Macembu N°1693, Taquara, Rio de Janeiro - RJ
NOME DO REPRESENTANTE: Angela Maria da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 092.619.057-14
VENCEDORA DO ITEN: 17 e 18.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
17	Papaína 10%, gel ou creme, pote 50g.	Unidade	100	Formulas magistrais	R$ 13,60	R$ 1.360,00
18	Papaína 6%, gel ou creme, pote 50g.	Unidade	400	Formulas magistrais	R$ 14,59	R$ 5.836,00

Obs: A íntegra da Ata nº 041/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:DF516E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 067/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 137/2020/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº1705/2020
Validade: 24/11/2020 a 23/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais para laboratório).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 06 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	Óleo de imersão – Uso para microscopia, aspecto físico liquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³.	Frasco	20	NEWPROV	27,29	545,80
05	Suporte laboratório - Material metal, tipo iglu, aplicação coletor de perfuro cortante, adicional depositor de 07 litros.	Unidade	05	FLEXPEL	33,90	169,50
06	Corante - Tipo corante giemsa aspecto físico liquido de 1000 ML.	Unidade	10	NEWPROV	46,81	468,10
09	Luva para procedimento - não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	50	NUGARD	66,00	3.300,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:98F63530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 066/2020/CPLMS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1539/2020
Validade: 24/11/2020 a 23/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99253-0572
EMAIL: netbox@netspeed.com.br
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 112.429.267-55.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA	Und.	**92**	50,00	4.600,00
03	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	Und.	**113**	39,00	4.407,00
04	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES	Und.	**333**	33,00	10.989,00
06	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	Und.	**158**	12,00	1.896,00
07	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	Und.	**04**	150,00	600,00
08	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	Und.	**34**	100,00	3.400,00
10	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	Und.	**05**	375,00	1.875,00
11	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA	Und.	**08**	150,00	1.200,00
12	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA	Und.	**12**	210,00	2.520,00
13	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	Und.	**28**	138,00	3.864,00
14	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	Und.	**04**	84,00	336,00
15	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS	Und.	**03**	70,00	210,00

17	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	Und.	**111**	125,00	13.875,00
18	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	Und.	**141**	133,00	18.753,00
19	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS	Und.	**198**	95,00	18.810,00
20	LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS	Und.	**59**	180,00	10.620,00
21	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	Und.	**24**	89,00	2.136,00
22	LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA	Und.	**192**	60,00	11.520,00
24	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA	Und.	**03**	300,00	900,00

TABELA II
LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 09 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE	Und.	**226**	39,50	8.927,00
05	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	Und.	**11**	70,00	770,00
09	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO.	Und.	**04**	100,00	400,00
16	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA	Und.	**18**	105,00	1.890,00
23	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Und.	**29**	169,00	4.901,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9AE1D801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 142/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº1626/2020
Validade: 26/11/2020 a 25/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, n º180, Barão do Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 20, 24, 26 e 31.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**150.000**	TEUTO	0,21	31.500,00
20	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	TEUTO	0,14	3.500,00
24	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**35.000**	PRATI	0,07	2.450,00
26	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**20.000**	CRISTALIA	0,24	4.800,00
31	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**50.000**	PRATI	0,08	4.000,00

TABELA II
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO RICARDO GIACOMEL**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 839.620.850-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 21 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FRASCO	**600**	GENERICO / SANVAL	10,50	6.300,00
04	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA.	UNIDADE	**30.000**	MACRODANTINA	0,25	7.500,00
05	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.000**	GENÉRICO / HIPOLABOR	0,08	240,00
06	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	BESILAPIN	0,04	1.000,00
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**20.000**	PAMERGAN	0,14	2.800,00
17	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**30.000**	GENERICO / PHARLAB	0,08	2.400,00
18	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**15.000**	ALDOSTERIN	0,17	2.550,00
19	ESTRIOL 1MG/ML, CREME VAGINAL, TUBO 50G.	TUBO	**200**	ESTRIONIL	12,50	2.500,00
21	FINASTERIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.000**	GENERICO	0,55	1.650,00
30	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**7.000**	LORASLIV	0,09	630,00

TABELA III
LICITANTE: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 2572 / 4141-2522
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 336.137.371-91.
VENCEDORA DO ITEM: 09
PLANILHA COM ITEM VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
09	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	HIPOLABOR	0,53	13.250,00

TABELA IV
LICITANTE: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 27.718.661/0001-03 TEL/FAX: (62) 3507-7070 / 98435-6670
E-MAIL: licitacao05@distbrasil.net, distbrasilmed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, 309, qd. 2U, Lt 21, Vila Galvão, Senador Canedo/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 497.998.191-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 12, 14, 25, 27, 28 e 29.
PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**8.000**	CRISTALIA	0,52	4.160,00
12	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FRASCO	**1.000**	UNIÃO QUIMICA	9,68	9.680,00
14	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**80.000**	MERCK	0,09	7.200,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**45.000**	GEOLAB	0,03	1.350,00
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.500**	MERCK	0,10	350,00
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**6.000**	MERCK	0,10	600,00
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**6.000**	MERCK	0,10	600,00

TABELA V
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEAN HENRIQUE NESI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 087.432.359-21
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 10, 11 e 13.
PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	**1.620**	EMS	0,61	988,20
10	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**10.000**	NOVA QUIMICA	0,12	1.200,00
11	CEFALEXINA 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	**60.000**	ABL	0,40	24.000,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG , COMPRIMIDO.	UNIDADE	**130.000**	GERMED	0,14	18.200,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9A81449C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 144/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1740/2020
Validade: 20/11/2020 a 19/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Saco de cimento 50 kg e tijolos).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
EMAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia , 1875, setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SAMERSON ALVES TEDESCO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS:01 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg	und	8.250	ITAU	Ampla Concorrência	45,00	371.250,00
03	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	und	10.000	CER. BURITI	*	0,62	6.200,00

TABELA II
LICITANTE: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69) 3302-0559
EMAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: Rua Professora Dolly Carcalho, 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARILDO NOGUEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91.
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg	und	2.750	VOTORANTIM	**ME/EPP**	45,00	123.750,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F97C2E41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 140/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1042/2020
Validade: 18/11/2020 a 07/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: 00.226.324/0001-42 TEL/FAX: (62) 3924-7226
EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua R-5, Nº 140, Qd R9, Lote 19, Setor Oeste/ Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Parafuso máquina m 16 X 300 MM, confeccionado em aço, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	Und.	**2.200**	OLIVO	*	8,95	19.690,00
03	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento supoerficial, galvanizado, diâmetro de tubo 48 mm, altura para projeção horizontal de 2.500 mm, curvo com sapata.	Und.	**788**	JRC	Ampla concorrência	87,78	69.170,64
04	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento supoerficial, galvanizado, diâmetro de tubo 48 mm, altura para projeção horizontal de 2.500 mm, curvo com sapata.	Und.	**262**	JRC	**ME/EPP**	87,78	22.998,36
06	Conector derivação perfurante, principal de 10 a 95 mm, derivação de 1,5 a 10 mm.	Unidade	**3.150**	INCESA	*	5,07	15.970,50
07	Cabo de alumínio tríplex de 2X1 16mm	Mts	**200**	LAMESA	*	6,50	1.300,00

TABELA II
LICITANTE: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69) 3302-0559
EMAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: Rua Professora Dolly Carcalho, 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARILDO NOGUEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Fio Elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 MM, material condutor cobre isolamento PVC, Tensão até 750 V. com 100 metros cada rolo	Rolo	111	Corfio	151,26	16.789,86

TABELA III
LICITANTE: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: 27.518.373/0001-05 TEL/FAX: (54) 98432-6673
EMAIL: metadistribuidorame@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL ARCARI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.379.790-80.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Sensor Relê fotoelétrico com proteção rfe-141 sem base potência mínima 1.200 W. Tensão bivolte 127/220 V.	Unidade	1050	Qualitronix	17,76	18.648,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C0250A98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 128/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1472/2020
Validade: 09/11/2020 a 08/11/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual contratação de empresa qualificada na prestação de serviços de instalação e substituição de luminárias públicas em ruas e avenidas do município.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 10.951.737/0001-43 TEL/FAX: (69) 3223-2449
EMAIL: trxcomercioeservicos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant 824, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAQUEL FEITOSA CORDOVIL,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 702.974.102-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de instalação de luminarias de led e lâmpadas convencionais nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**500**	131,50	65.750,00
02	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de substituição de lâmpadas convecionais por luminarias de led nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**2100**	102,63	215.523,00
03	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção de luminarias de led e lâmpadas convencionais nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**2100**	93,33	195.993,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2FAE4B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 678/2020
Validade: 27/08/2020 a 26/08/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização.**

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **H.W. SERVIÇO DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171 / 99351-1212.
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Triangulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **1.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo500 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11- Pedestais para microfone modelo girafa. **OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.**	Serv.	**03**	979,00	2.937,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; **OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.**	Serv	**12**	1.215,00	14.580,00
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público máximo de **300 pessoas**, contendo as especificações a seguir: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência; 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07 - Compressores limitadores (limiter) 08 - Equalizadores de 31 banda Stéreo 1	Serv	**03**	825,00	2.475,00

	09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10 - Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11 - Pedestais para microfone modelo girafa. **OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.**				

Obs: A íntegra da Ata nº 048/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021..

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6AD442AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 092/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1173/2020
Validade: 10/08/2020 a 09/08/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de placas de inauguração de obras.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **EDIR SUSSEL & CIA LTDA**
CNPJ: 54.719.745/0001-34 TEL/FAX: (43) 3344-4119
E-MAIL: fausto@avantelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 1080, Centro, Assis-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 091.587.939-50.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Placa de inauguração de obra, em chapa de aço inox 304, escovado, com espessura de 1mm (chapa 20) tamanho 45cm de altura x 60cm de largura. Gravada em sistema de fotocorrosão baixo relevo, com pintura colorida em tinta automotiva, verniz metálico para proteção, a placa conterá dizeres de inauguração, com logotipos oficiais do Município e do Estado/Federação (todos coloridos). A fonte, as cores e a proporção dos elementos deverão respeitar o solicitado pela pasta competente quando do envio da ordem de faturamento. A placa deverá vir acompanhada de botões de acabamento externo, parafusos e buchas de instalação.	Und.	**36**	EDIR SUSSEL	460,00	16.560,00

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8822CF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 095/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1311/2020
Validade: 10/08/2020 a 09/08/2021 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos (para o tratamento de pacientes diagnosticados com covid-19).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**
CNPJ: 04.162.170/0001-23 TEL/FAX: (18) 3621-7780 / 3621-8506
E-MAIL: estratti@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **FÁBIO COSER SILVA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 137.762.848-54.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Ivermectina 6mg, Comprimido.	**UNIDADE**	10.000	MANIPULADO	1,30	13.000,00

TABELA II
LICITANTE: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**
CNPJ: 16.686.340/0001-58 TEL/FAX: (21) 3416-1188 / 96017-7353
E-MAIL: jardim.cristiane@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, 15076, loja 167, 168 e 170, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **CRISTIANE JARDIM**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 052.425.087-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Cloroquina 450mg, Comprimido.	**UNIDADE**	15.000	MANIPULADO	3,19	47.850,00
03	COMPOSTO: Vitamina C 1g + Vitamina D 10.000 UI + Zinco Quelato 66mg, Cápsula.	**UNIDADE**	12.500	MANIPULADO	1,03	12.875,00

TABELA III
LICITANTE: **TERRA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 24.177.273/0001-74 TEL/FAX: (62) 3645-3744 / 98169-1708
E-MAIL: vendas.terrahospitalar@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Padre Manoel da Costa, Qd 220, Lote 08, Cidade Jardim, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JARI VICENTE DOS SANTOS**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.809.981-00.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Azitromicida 500mg, Comprimido.	**UNIDADE**	12.500	pharlab	2,35	29.375,00

TABELA IV
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34.
VENCEDORA DO ITEM: 04
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	Dipirona 500mg, Comprimido.	**UNIDADE**	75.000	GREENPHARMA	0,18	13.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 21 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6C8ED931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/ 2021/CPLMS/RO.

PROCESSO: Nº 1949/2020

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.030/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 030/2020**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega da prestação dos serviços deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: A. DA SILVA CORREA - ME
CNPJ: 17.845.194/0001-29 TEL/FAX: (95) 9 3626-0884
E-MAIL: tecsplit@live.com
ENDEREÇO: Av. São Sebastião Nº 744, Asa Branca – Boa Vista / RR
NOME DO REPRESENTANTE: Alberto da Silva Correa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 320.597.522-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 6, 7, 8, 10 e 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	333	R$ 100,00	R$ 33.300,00
2	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "7.500 a 30.000 BTUS".	Serv.	153	R$ 170,00	R$ 26.010,00
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	38	R$ 150,00	R$ 5.700,00
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	18	R$ 177,50	R$ 3.195,00
8	INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. "36.000 a 60.000 BTUS".	Serv.	28	R$ 400,00	R$ 11.200,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 10.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	34	R$ 73,50	R$ 2.499,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTUS, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a prestação do serviço pela detentora do registro, de qualquer serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA:
No prazo máximo de 72 (horas) conforme a necessidade de cada secretaria e de acordo com a ordem de Faturamento;

LOCAL/HORÁRIOS:
Os Serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria, através de ordem de faturamento e o prazo máximo para execução dos serviços será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. Órgão da administração municipal de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: A. Da Silva Correa - ME
Representante:
ALBERTO DA SILVA CORREA,
CPF nº. 320.597.522-72.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:389169F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NCH7559	RO00056109	16/03/2021	5738	0
QTI7G88	RO00055745	09/04/2021	6050	1
NAC7A84	RO00056091	17/03/2021	5185	1
JHJ3681	RO00054845	06/04/2021	7633	1
NBK7101	RO00055735	05/04/2021	5185	1
NEH7100	RO00055864	08/03/2021	*5185*	2
NOV5C41	RO00056201	06/04/2021	5185	1
OHU2H42	RO00055737	05/04/2021	5738	0
NAA9D76	RO00056210	14/04/2021	*5185*	1
OHQ4343	RO00055829	16/04/2021	5452	5

KVS4257	RO00055749	16/04/2021	5568	0
QTB6D66	RO00055890	17/04/2021	7633	1
NDG7F07	RO00055880	07/04/2021	7633	1
OHL2436	RO00056130	07/04/2021	5185	1

Cacoal/RO 21 de maio 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec:8,082/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DAAB58C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ *28.418.133/0001-00*
ITENS , VALORES REGISTRADOS NA ATA E VALORES REALINHADOS:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86808	NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 0 S/A PRÉ-CORTADO. FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL, ALGODÃO TORCIDO, DIÂMETRO 0, APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	**R$ 35,00**	**R$ 42,19**

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86810	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM, 1/2C - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 0, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	**R$ 83,01**	**R$ 89,66**

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86812	ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM, 1/2C - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 1, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	**R$ 87,00**	**R$ 93,91**

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86816	ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0 CM 1/2C CL - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 0, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	**R$ 83,01**	**R$ 89,66**

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86819	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	**R$ 31,50**	**R$ 34,02**

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	86820	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 4.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24	CX	**R$ 33,99**	**R$ 36,71**

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	94091	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 4.0 C/A 2,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24.	CX	**R$ 31,50**	**R$ 34,02**

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Registrado Unit. R$	Valor Realinhado R$
1	94092	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 4.0 C/A 4,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24.	CX	**R$ 33,99**	**R$ 36,71**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **143/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de maio de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92B50B3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/CPL/PMCJ/RO
PROCESSO Nº 95-1/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Processo: 95-1/2021

Aos 17 dias do mês de Maio de 2.021, na cidade de Candeias do Jamari/RO, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76860-000 – Município de Candeias do Jamari-RO, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, devidamente representado, pelo seu Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72 e as empresas **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.130.045/0001-05, com sede à Rua Porto Alegre, nº 130, Sala B, Bairro Embratel, CEP: 76.820-727, por seu representante legal, **Sr. HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA**, portador do R.G. Nº 616.843 SSP/RO e CPF sob o n.º 685.131.512-20; e **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.878.902/0001-28, com sede à Rua Manoel Félix, nº 5302 – Sala A, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-560, por seu Representante legal Sr. **DIOGO SOUZA BILIO**, portador da CNH 03748912370 e CPF sob nº 901.578.182-68, acordam proceder, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 4.9272020, Decreto Municipal 212/209, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do **Pregão Eletrônico-SRP Nº 007/2021** em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ferragens, ferramentas manuais pinturas e reparos).

FORNECEDOR: **VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI - 11.130.045/0001-05**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI-R$	V.TOTAL - R$
01	Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50m de comprimento.	120	Und	R$ 28,00	R$ 3.360,00
02	Carrinho de mão, com caçamba de aço SAE 1008, pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado, capacidade mínima de 50 litros, com pneu 3,25/8 e câmara de ar.	20	Und.	R$ 154,00	R$ 3.080,00
03	Enxada estreita de 2,5 libras, medindo 240x255mm, fabricado em aço SAE 1045, diâmetro do molho de Ø38mm, com cabo de madeira medindo mínimo de 1,50m de comprimento.	60	Und	R$ 35,00	R$ 2.100,00
05	Pá de QUADRADA com cabo em madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó com proteção contra oxidação, furo no cabo, para a penduração, mínimas exigidas: 120cm altura do cabo x 29cm altura da pá x 24,5 largura da ponta da pé.	50	Und	R$ 40,50	R$ 2.025,00
08	Facão com lâmina de carbono, cabo em plástico, cor preta. Comprimento total mínimo: 53cm. Lâmina de 40cm. Cabo de 13cm com 2cm de largura, altura 4,5cm.	20	Und	R$ 65,00	R$ 1.300,00
09	Martelo de carpinteiro profissional, cabo de madeira. Unha Cabeça de forjada e temperada em aço especial. Indicado para remover ou fixar pregos em diversas superfícies. Tamanho mínimo aproximado: 2,5x9x29 (prof. x larg. x alt.)	10	Und	R$ 44,00	R$ 440,00

Fornecedor:DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 17.878.902/0001-28					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI-R$	V.TOTAL - R$
04	Pá de BICO com cabo em madeira, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó com proteção contra oxidação, furo no cabo, para a penduração, medidas mínimas exigidas: 150,3cm x cabo: 120cm x largura 27cm	50	Und	R$ 31,50	R$ 1.575,00
06	Lima chata de 8" (200mm), corte simples, para acabamento de afiação de ferramentas, fabricação em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, com cabo de PVC injetado, caixa com 12 unidades	20	Caixa	R$ 200,00	R$ 4.000,00
07	Vassourão tipo "gari", cepa plástica com no mínimo 37,5cm de comprimento e 48,0mm de largura, com 4 fileiras, com cabo de 1,20m. Vassoura indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Cerdas/Fio da vassoura: piaçava sintética com altura mínima de 90,0mm	240	Unid	R$ 39,00	R$ 9.360,00
10	Broxa de nylon retangular para pintura, impermeabilização, cal e pinturas rústicas, com cabo. Dimensões: 15x5cm. Cabo com 1,20m.	150	Unid	R$ 11,27	R$ 1.690,50
11	Cal hidratada para pintura – 8kg. Rendimento aproximado de 60m²/demão. Secagem em até 48 horas.	1.500	Pct	R$ 21,83	R$ 32.745,00
12	Cimento Portland CP-II-Z – saco de 50kg	200	Und	R$ 44,97	R$ 8.994,00

A presente Ata tem valor total estimado de R$ 70.669,50 (setenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº Municipal 212./2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de requisição assinada por servidor.
O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.3 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
6.5 DEFINITIVA, no prazo máximo de dez (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
3.6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do **DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 8.892/2013, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*
10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto Municipal 212/09, quando:
10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.5 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.10.1 por razões de interesse público ou;
10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/09 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/09, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 17 de Maio de 2021

Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNADO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUEERQUE
Presidente da CPL
Gerente do SRP

Fornecedores:

HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA
Vicper Com. de Mat. de Const. e Serv. de Eng. EIRELI

DIOGO SOUZA BILIO
Dsb Comércio e Serviços EIRELI,

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:B1D4939F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 340/2021/SEMAF, 403/2021/SEMED, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o

Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
1.1 Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG**, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses. Conforme Processos: **340/2021/SEMAF, 403/2021/SEMED, 433/2021/SEMAS, 428/2021/SEMOSP e 404/2021/SEMUSA**; como descriminado abaixo:

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
3.3 Para o item de que trata esta Ata, será observada, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 15/2021, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminado o valor do material unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE REGISTRO DE PREÇO no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 O preço registrado, a especificação do material, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta no LOTE, constará do quadro abaixo:

FORNECEDOR: KECHNER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 84.644.368/0001-82
ENDEREÇO: Av. Olavo Pires, nº 1770, Bairro: Centro, Corumbiara-RO
CEP: 76995-000
REPRESENTANTE LEGAL: Edmar Kechner/ C.P.F: 619.957.389-72
FONE: (69) 3343-2072/ 3343-2103
E-MAIL: fogascorumbiara@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA:				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
KECHNER & CIA LTDA - EPP				**84.644.368/0001-82**	**VALORES REGISTRADOS**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2021						
ITEM	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR. TOTAL**
01	**UND**	**368**	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – 13KG DE COZINHA**	**FOGÁS**	**114,00**	**41.952,00**
VALOR TOTAL					R$ 41.952,00	
Valor por extenso: quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do bem registrado.
6.2 O preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá sofrer alteração, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.1.1 Automaticamente:
a. Por decurso do prazo de vigência;
b. Quando não restarem fornecedores registrados;
c. Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
71.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente ATA de Registro de Preços.
II integram esta ATA, o Edital de Pregão nº 15/2021 e seus anexos e a proposta da empresa classificada com menor valor no LOTE.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

Corumbiara – RO, 21 de maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Kechner & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 84.644.368/0001-82
Representante Legal da Empresa
EDMAR KECHNER
C.P. F: 619.957.389-72

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BF006EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/PMGJT/SRP/2021 PREGÃO ELETRONICO: 007/PMGJT/2021. PROCESSO: N° 81-1/2021

ERRATA.
Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 007/PMGJT/2021.
PROCESSO: N° 81-1/2021
VALIDADE: 14/05/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00 com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilmar Tomaz de Souza .brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº:565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 25.165.749/0001-10, estabelecida Rua/Av. Alameda Rio Negro, bairro Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 33.028.861/SSP/SP e CPF sob nº: 221.353.808-57 residente e domiciliado na cidade de Barueri SP, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO ,SERVIÇOS COM CONFECÇÃO : DE PLACAS E TARJETAS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.(VEICULOS LEVES E PESADOS , MAQUINAS PESADAS e MOTOCICLETA) UM ESTIMATIVO DE R$ 1.943.500,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES** (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 081-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007. /SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº.007/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
Representante legal: JOÃO LUIS DE CASTRO

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
01	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	2,50 %	SERV	R$ 1.943.500,00	R$ 1.943.500,00

	ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, **CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO I, DESTE EDITAL				
	TAXA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, **CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO I, DESTE EDITAL	**-12,55%**	**SERV.**	**R$ 1.943.500,00**	**R$ 1.943.500,00**
			VALOR TOTAL FINAL R$ R$ 1.943.500,00		

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
6.2 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
6.3 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A prestação dos serviços será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.3 - Os serviços deverão ser executados nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.
7.4 - O prazo para a prestação dos serviços será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referência. Os Serviços serão prestados nas dependências da empresa **contratada**, e os serviços serão executados parceladamente de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;

8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:
a) Número do processo de despesa;
b) Número do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Número do contrato (caso tenha contrato)
d) Número da nota de empenho; e
e) Número da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14. de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora:
Neo Consultoria E Administração De Beneficios EIRELI
Representante Legal:
JOÃO LUIS DE CASTRO
E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br
Telefone: (11) 3631-7730

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRONICO: 007/PMGJT/2021.
PROCESSO: N° 81-1/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00 com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilmar Tomaz de Souza .brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº:565.115.662-34 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 25.165.749/0001-10, estabelecida Rua/Av. Alameda Rio Negro, bairro Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº. JOÃO LUIS DE CASTRO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 33.028.861/SSP/SP e CPF sob nº: 221.353.808-57 residente e domiciliado na cidade de Barueri SP, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO ,SERVIÇOS COM CONFECÇÃO : DE PLACAS E TARJETAS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.(VEICULOS LEVES E PESADOS , MAQUINAS PESADAS e MOTOCICLETA) UM ESTIMATIVO DE R$ 1.943.500,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES** (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 081-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007. /SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº.007/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Wallace Miguel Nascimento Pinto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI
Representante legal: JOÃO LUIS DE CASTRO

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
01	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES** (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, **CONFORME**	**UND**	**1**	**R$ 1.943.500,00**	**R$ 1.943.500,00**

	DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL				
	TAXA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, **CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA** – ANEXO I, DESTE EDITAL	**-12,55%**	**SERV.**	**R$ 1.943.500,00**	**R$ 1.943.500,00**
		VALOR TOTAL FINAL R$ R$ 1.943.500,00			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O CONTRATANTE, através da Secretaria, deverá designar uma comissão, destinada a conferir, receber e certificar os serviços pela CONTRATADA. Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;

8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;

8.1.18 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.19 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Deverá constar na Nota Fiscal:
a) Número do processo de despesa;
b) Número do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Número do contrato (caso tenha contrato)
d) Número da nota de empenho; e
e) Número da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **007/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Presidente da GSRP. Coordenador Interino
Portaria nº 8.151/GP/2021

MARCIO DE SOUZA
Superintendente-SUPEL
Portaria nº 8.185/GP/2021

ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUZANI SILVEIRA
Equipe de Apoio GSRP

Empresa Detentora:
Neo Consultoria E Administração De Beneficios EIRELI
Representante Legal:
JOÃO LUIS DE CASTRO
E-mail: felipe.veronez@neofacilidades.com.br
Telefone: (11) 3631-7730

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C96EEC69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 309-05/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 010/2021

Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa da Covid-19, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 120/2021,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Endereço: Rua Govern.Valadares 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa-MG, CEP: 33350-000.
Telefone: 55 99981-5005
E-mail: douglascavello@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total.
01	Teste rápido imunomatográfico para detecção qualitativa de ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 com detecção (AG) em amostras de SWAB de nasofaringe, incluso SWAB ESTÉRIL, **com registro na ANVISA.**	Und	5000	WONDFO REG. ANVISA 80638720170	12,99	64.950,00
VALOR TOTAL R$: 64.950,00						

Fornecedor: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Endereço: Rua Rua José Alvares Maciel, 51, Inconfidentes, Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000
Telefone: 31 3938-0503
E-mail: flash.pse@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total.
02	**Teste rápido sorológico para COVID-19 - IGG E IGM**	Und	1000	BASALL REG. ANVISA 80520090045	7,99	7.990,00
VALOR TOTAL R$: 7.990,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2021**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 309-05/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 010/2021**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

_____
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:59711658

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/PMJ/2021
PROCESSO N° 7238/PMJ/2020
Aos 20 **(vinte)** dias do mês 05 **(maio)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **E M P BAQUE PAPELARIA LTDA**, **CNPJ: 09.467.155/0001-07,** AV: DOM PEDRO I, Nº 2654, CENTRO, JARU/RO, CEP: 76.890-000, FONE: (69) 3521-1783, , nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/PMJ/2021**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 026/PMJ/2021 originada pelo Pregão Eletrônico n° 015/PMJ/2021.

• CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
20	CAIXA PARA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA CORES VARIADAS LARGURA 350 MM, ALTURA 250 MM ESPESSURA 130 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO MORTO, COR AZUL, AMARELO VERDE E BRANCO.	UN	1.615	7,50
28	PAPEL EVA EMBORACHADO COR BRANCO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	135	2,13
29	FOLHA EVA EMBORRACHADO COR MARRON Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	1,80
30	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR PELE Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
31	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AZUL CLARO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
32	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AZUL ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	208	1,39
33	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR AMARELO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	200	1,21
35	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	185	1,51
36	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO CLARO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	175	1,52
37	FOLHA EVA EMBORRACHADO COR VERMELHO ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,01
38	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERDE CLARO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
39	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR VERDE ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	185	2,40
40	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR LARANJA Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	140	2,01
41	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR SALMÃO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
42	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROXO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
43	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR LILÁS Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
44	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR CINZA Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	2,40
66	FOLHA DE EVA EMBORACHADO BRANCO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, cor: branco.	UN	40	1,81

45	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR AMARELO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
46	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VERDE ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
48	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR ROSA CLARO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	225	6,53
50	FOLHA EVA GLITER EMBORRACHADO COR AZUL ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
51	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VERMELHO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	175	6,33
52	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR PRATA Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	185	6,76
53	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR MARROM ESCURO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
54	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR MARROM CLARO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
55	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR PRETO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
56	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR ROXO Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
57	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR LILÁS Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UN	40	6,85
91	FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO, COR: PRATA Folha de EVA gliter emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm. Cor: prata	UN	40	6,85
135	BANDEJA EM ACRILICO PARA DOC. TRIPLA COR VERMELHA, DIMENSOES MINIMAS 260MM X 360MM.	UN	30	51,66
308	PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	UN	165	11,06
342	PASTA CATALOGO, material: PVC emborrachado, brilhante, padra: A4, cor preta. Dimensões: 240 x 310 mm, caracteristicas adicionais: com 100 envelopes de plastico, visor e 4 colchetes.	UN	45	28,53

CLAUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

EDSON DE ALMEIDA BAQUE
E M P Baque Papelaria LTDA

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:1C202DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/PMJ/2021
PROCESSO: 5025/PMJ/2021
VALIDADE: 18/05/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM., da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO,que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.
6.2. A entrega dos materiais referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias para empresas dentro do município de Jaru e do Estado de Rondônia e 15 (quinze) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Para a devida entrega.

6.3. Deverão ser entregues no Almoxarifado Central Centro de Convenções, da Prefeitura Municipal de Jaru - Linha 605, próximo a BR-364. Conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3.1. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

6.4. **Das condições de recebimento:**

6.4.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.4.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.4.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringe responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.4.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.4.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.4.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.4.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.4.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.4.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competentes eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicar e-mail e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

•
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)

• Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI CNPJ: 11.130.045/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
01	SACO PARA MUDAS TAMANHO 10X20 Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo.	MLH	300	LUK PLAST	R$ 45,00	R$ 13.500,00
02	SACO PARA MUDAS 15X23 Saco feito em plástico polietileno com furos para a drenagem de água. Desenvolvido para o cultivo e produção de mudas de diversas plantas, flores, hortaliças, aromáticas e frutíferas.	MLH	300	LUK PLAST	R$ 65,00	R$ 19.500,00
10	LONA DUPLA FACE PARA SILAGEM 12X100M. Lona branca e preta 12x100M - 200 micras, feito de material 100% virgem com tripla camada de proteção UV e barreira de luz. Ideal para armazenamento e conservação de capim, sorgo, milho, cana entre outros.	RL	15	LONAX	R$ 4.150,00	R$ 62.250,00
VALOR TOTAL					**95.250,00**	

TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.163.447/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
03	SACO PARA MUDA 20X30 Sacos para muda em Polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água com sanfonas laterais e solda no fundo.	MLH	300	BRASILPLAST	R$ 157,41	R$ 47.223,00

04	ADUBO QUÍMICO GRANULADO COMPOSTO SACO DE 50KG. O 04-14-08 é um adubo formulado do tipo NPK, que possui em sua composição a seguinte concentração de nutrientes: 04% de Nitrogênio, 14% de P2O5 (fósforo) e 08% de K2O (potássio). Isto quer dizer que a cada 100 kg do adubo, 04 Kg são de N, 14 Kg de P2O5% e 08 Kg de K2O. Saco de 50kg.	SC	06	ARAGUAIA	R$ 178,20	R$ 1.069,20
07	ESPALHANTE ADESIVO A BASE DE ÓLEO MINERAL FRASCO 1 LT Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo. ÓLEO MINERAL - 756 g/L (75,6% m/v). Outros ingredientes - 97 g/L (9,7% m/v). FRASCO DE 1L.	FRC	06	ASSIST	R$ 219,78	R$ 1.318,68
08	ADUBO QUÍMICO COMPOSTO 20 05 20 GRANULADO SACO 50 KG 20% de Nitrogênio (N), 5% Fósforo (P); 20% Potássio (K); Substâncias importantes para um aproveitamento imediato na formação e desenvolvimento de sistema radicular das plantas, podendo ser utilizado em plantas de jardim, vasos, roseiras, hortas entre outras.	SC	06	ARAGUAIA	R$ 336,60	R$ 2.019,60
09	ADUBO NITROGÊNIO - UREIA. SACO 50KG granulado, ureia, 46% nitrogênio. saco 50 kg .	SC	06	ARAGUAIA	R$ 396,00	R$ 2.376,00
12	FORMICIDA GRANULADO 1 KG (ISCA) Isca formicida granulada para controle de formigas cortadeiras. Possui ação letal retardada e efeito de transferência (efeito dominó), proporcionando a contaminação dos indivíduos que não tiveram acesso a isca causando a eliminação de toda colônia.	KG	04	INSENTIMAX	R$ 44,67	R$ 178,68
13	LESMICIDA GRANULADO 1 KG. Isca moluscicida granulada indicada para controle de lesmas e caramujos africanos. Atua por ingestão e contato, causando morte por desidratação.	FRC	04	INSENTIMAX	R$ 100,97	R$ 403,88
14	INSETICIDA DE CONTATO E INGESTÃO - FRASCO DE 01 LITRO. Composição: Deltametrina 25g/L. Hidrocarboneto aromático 789,4g/L. Outros ingredientes 75,6g/L. Concentrado emulsionável Grupo químico dos píretroides.	FRC	04	KESHET	R$ 125,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL					**55.089,04**	

PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 25.141.379/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
15	TELA EM POLIETILENO, TIPO MOSQUETEIRO Largura e comprimento da tela 1,5m X 50 metros Tamanho da malha da tela: 1,25mm X 1,25mm Cor da tela: Verde Tipo da construção da tela: Giro Inglês Diâmetro do fio da tela: 0,20mm Material da Tela: (Polietileno de alta densidade) Proteção: UV.	RL	10	VALE PLAST	R$ 326,00	R$ 3.260,00
VALOR TOTAL					**3.260,00**	

Vicper Com. De Mat. De Const. E Serv. De Eng. EIRELI	Teca Tecnologia E Comercio LTDA
CNPJ: 11.130.045/0001-05	CNPJ: 11.163.447/0001-06
Rua; Porto Alegre, 130	Rua: Claudio Manoel da Costa, 33
Embratel	Ouro Preto
CEP: 76.820-727	CEP: 37.207.600
Porto Velho-RO	Lavras-MG
Telefone: (69) 3015-2701 (69) 9979-3281	Telefone: (35) 3821-8983
EMAIL: grupovicper@gmail.com	EMAIL: tecaminas@yahoo.com.br
HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA	***TARCISIO DE JESUS RODRIGUES***
CPF Nº: 685.131.512-20	CPF/MF: 778.320.356.68
Representante Legal	Representante Legal
PVH Ferragens E Ferramentas LTDA	
CNPJ: 25.141.379/0001-80	
Rua da Beira, 6461	
Lagoa	
CEP: 76.812.003	
Porto Velho-RO	
Telefone: (69) 3222-5000 / (69) 98422-2753	
EMAIL: licitacoesgrupodisgua@gmail.com	
KELMER CORREA LIMA	
CPF: 069.639.028.01	
Representante Legal	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:803C2F1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.184/PMMA/2021.

LEI N º. 2.184/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para cobrir despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde, na atenção básica, na manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica – PAB, sendo, diárias civil, aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**2**	**041**	**3.3.90.14.00.00**	**3.027.0007**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Diárias - civil	PAB-piso de atenção básica	30.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**2**	**041**	**3.3.90.30.00.00**	**3.027.0007**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Material de Consumo	PAB-piso de atenção básica	150.000,00
02/015	**10**	**301**	**0049**	**2**	**041**	**3.3.90.39.00.00**	**3.027.0007**	**R$**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	PAB-piso de atenção básica	120.000,00
							Total	**300.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F9C53B0B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.185/PMMA/2021.

LEI N º. 2.185/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 108.109,74 (Cento e oito mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos),** para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos ônibus da frota escolar e aquisição de computadores e imobiliários de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	3.008.0034	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao programa transporte escolar	Atividade	Manutenção do programa transporte escolar - PNATE	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos do programa transporte escolar-PNATE	9.415,59
02/006	12	361	0016	2	059	4.4.90.52.00.00	3.008.0031	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do programa salário educação	Equipamentos e material permanente	Recursos do salário educação	98.694,15
Total								108.109,74

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:381684B6

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.186/PMMA/2021.

LEI N º. 2.186/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para cobrir despesas com aquisição de dois veículos utilitários PICKUP, com a finalidade de transportar a merenda escolar, produtos de limpeza, material de expediente e a locomoção de professores até as escolas rurais e também quando necessário atender os deslocamentos até as cidades vizinhas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**4.4.90.52.00.00**	**3.011.0043**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos e material permanente	Recursos Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40%	200.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7C0CA641

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.188/PMMA/2021.

LEI N º. 2.188/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**, a fim de cobrir despesas com aquisição de um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura urbana, para realizar as atividades de manutenção da limpeza da cidade, o que irá complementar o valor da operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.967/PMMA/2019, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	405	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de um caminhão compactador de lixo	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	175.000,00
Total								**175,000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C110D03F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 5.361/PMMA/2021.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.361/PMMA/2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Ministro Andreazza:

Art. **2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Isaias Rossmann	Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Ilda Oliveira de Abreu Silva	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Valquilia Capeline	Secretária Geral (Titular)	Secretaria Municipal de Fazenda
Luana Ferraciolli Xavier Araujo	Secretária Geral (Suplente)	Representante da Vigilância Sanitária
Maria Aparecida Justino de Almeida	Membro (Titular)	Representante de Liderança Comunitária
Lucelma Gomes dos Santos Pomaroli	Membro (Suplente)	Representante de Liderança Comunitária
Ademir Pereira	Membro (Titular)	Representantes do Sindicato e trabalhadores rurais - STR
Jane Lebarck	Membro (suplente)	Representantes do Sindicato e trabalhadores rurais - STR
João Coelho Lopes	Membro (Titular)	Empresa prestadora de serviços de agua e esgotos no município - CAERD
Vanis Vander Pinheiro Valenga	Membro (suplente)	Empresa prestadora de serviços de agua e esgotos no município - CAERD
Joel Noé dos Santos	Membro (Titular)	Representante da Emater
Amilto Jesus da Silva Matos Junior	Membro (suplente)	Representante da Emater
Jussara Alves	Membro (Titular)	Representantes da Câmara de Vereadores
Alfredo Laurent	Membro (Suplente)	Representantes da Câmara de Vereadores
Marilyn da Silva Oliveira		Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)
Tatiana de Macedo Costa		Representante do Projeto Saber Viver - Engenharia
Gedeli Ferrazzo		Representante do Projeto Saber Viver – Estudos Sociais

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Ministro Andreazza:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Evanildo Bezerra de Queiroz	Coordenador	Coordenação de Obras e Fiscalização de Engenharia
André Marcos	Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Valdirene Inácio da Silva	Secretária (Titular)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Vanderluza Braga Nunes	Secretária Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Roziane Capeline	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Wagner Oliveira Mendes Flor	Assessor Técnico de Engenharia (Titular)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Ana Claudia Lopes Pereira Souza	Assessor Técnico de Engenharia (Suplente)	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Sueli Regina de Souza Santos Silva	Assessor Técnico de Comunicação (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Daniela Pagno	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP (Departamento do Portal da Transparência).
Ilma Aparecida Parede Strellow	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP
Vanderléia Kester	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP (Coordenador do PROCON)
Marlene Lopes dos Santos	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos -SEMOSP
Ediane Simone Fernandes	Assessor Técnico de Comunicação (Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito (controle Interno)
Juarez José as Silva Filho	Técnico em Informática (Titular)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
José Odair Comper	Técnico em Informática (Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
João Edis de Oliveira	Secretário Geral	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Gracieli Mendes Egert	Secretária Adjunto	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Gloria Aparecida de Souza Persch	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Levi Gomes Gonçalves	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Jessica de Sá Livramento Kester	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Soureide Oliveira Gomes	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Marcus Fabrício Eller	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Sirlene Moura dos Passos Patrício	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Elizabete Gomes Pereira	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito
Edval Adelino de Souza	Secretário Adjunto (Membro Suplente)	Superintendente Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Vanuze Cordeiro	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP
Leidiane Medeiros Petronilio	Secretária Adjunto (Membro Suplente)	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º. Revogando-se as Disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.331/PMMA/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 20 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:42A0074D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.355/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.355/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei 2.184/PMMA/2021, a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para cobrir despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde, na atenção básica, na manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica – PAB, sendo, diárias civil, aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.14.00.00	3.027.0007	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Diárias - civil	PAB-piso de atenção básica	30.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.30.00.00	3.027.0007	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Material de Consumo	PAB-piso de atenção básica	150.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.39.00.00	3.027.0007	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Manutenção das atividades do PAB	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	PAB-piso de atenção básica	120.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:546D1B80

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.356/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.356/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.185/PMMA/2021, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 108.109,74 (Cento e oito mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção dos ônibus da frota escolar e aquisição de computadores e imobiliários de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	3.008.0034	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao programa transporte escolar	Atividade	Manutenção do programa transporte escolar - PNATE	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Recursos do programa transporte escolar-PNATE	9.415,59
02/006	12	361	0016	2	059	4.4.90.52.00.00	3.008.0031	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do programa salário educação	Equipamentos e material permanente	Recursos do salário educação	98.694,15
Total								108.109,74

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D7D7A1D7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.357/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.357/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.186/PMMA/2021, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para cobrir despesas com aquisição de dois veículos utilitários PICKUP, com a finalidade de transportar a merenda escolar, produtos de limpeza, material de expediente e a locomoção de professores até as escolas rurais e também quando necessário atender os deslocamentos até as cidades vizinhas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	3.011.0043	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40%	Equipamentos e material permanente	Recursos Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 40%	200.000,00
							Total	200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2114FBEE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.358/PMMA/2021.

DECRETO Nº. 5.358/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.188/PMMA/2021, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), a fim de cobrir despesas com aquisição de um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura urbana, para realizar as atividades de manutenção da limpeza da cidade, o que irá complementar o valor da operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.967/PMMA/2019, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	405	4.4.90.52.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Aquisição de um caminhão compactador de lixo	Equipamentos e material permanente	Recursos Livres	175.000,00
Total								175,000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7674B7FB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 10/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 10/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 383.903,26 (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: M N ANDRADE FILHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.297.457/0001-10, com o valor total: 10.933,30 (Dez mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	71	48711	Grampeador 20 CM 25 FLS	BRW	UND	50,0000	25,00	1.250,00
1	73	48712	Grampeador G 109 para 60 folhas grampo 23/15	JOCAR	UND	20,0000	51,00	1.020,00
1	74	48713	Grampeador Médio 26/6	JOCAR	UND	40,0000	17,30	692,00
1	152	25168	Tinta Guache, lavável, Cx. com 6 unidades.	MARIPEL	CX	1.530,0000	3,29	5.033,70
1	155	48733	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO (VIDRO 500ML) CORES AZUL, PRETO, VERMELHO	BRW	UND	60,0000	48,96	2.937,60
Total:								10.933,30

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FA71ED3A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 09/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br
PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 383.903,26 (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.288.989/0001-09, com o valor total: 109.411,00 (Cento e nove mil e quatrocentos e onze reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	104	38519	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do pro	PIRAY	CX	670,0000	163,30	109.411,00
Total:								109.411,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:EEC83C92

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 11/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO
- CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 11/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 383.903,26** (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **05.207.997/0001-79**, com o valor total: 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	128	46027	Pen drive de 08 GB.	MULTILASER	UN	40,0000	29,50	1.180,00
1	129	46028	Pen drive de 16 GB.	MULTILASER	UN	55,0000	34,00	1.870,00
Total:								3.050,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ACD3E5DE

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 07/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 07/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 383.903,26** (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **63.772.925/0001-70**, com o valor total: **58.659,49** (Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20	35880	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa	COMPACTOR	CX	80,0000	24,50	1.960,00
1	22	47858	CANETA, esferográfica, na cor preta corpo Hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anta asfixiante, tampa ventilada, ponta grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Cai	COMPACTOR	CX	70,0000	23,50	1.645,00
1	23	30056	CANETA esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Ca	COMPACTOR	CX	50,0000	23,90	1.195,00
1	24	33017	CANETA MARCA TEXTO, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4MM, CORES VARIADAS, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	BRW	CX	40,0000	13,68	547,20
1	25	38577	Caneta Permanente p/ CD e DVD preta/azul/vermelha	JOCAR OFFICE	UND	45,0000	1,99	89,55
1	26	48689	CANETA BIC PONTA FINA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM CARGA TUBO LARANJA, COR AZUL.	COMPACTOR	CX	55,0000	47,50	2.612,50
1	28	30769	Cartolina, 150g 50x66, cores variadas. Pcte com 100 unidades.	BIG NARD	PACOTE	109,0000	59,99	6.538,91
1	30	11672	CAIXA DE CLIPES NIQUELADOS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	65,0000	2,20	143,00
1	32	47912	CLIPES Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	100,0000	3,10	310,00
1	40	43298	Cola Para Isopor de 90 Gramas	KOALA	UN	50,0000	4,50	225,00
1	42	43287	Corretivo Liquido 18 Ml	RADEX	UN	15,0000	1,25	18,75
1	47	38558	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	ROMITEC	CX	15,0000	34,00	510,00
1	51	48697	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO pacote com 100 unidades	LASSANE	PACOTE	20,0000	21,91	438,20
1	52	48698	Esponja para carimbo azul, Nº 3	RADEX	UND	5,0000	9,90	49,50
1	53	48699	Esponja para carimbo preto Nº 3	RADEX	UND	5,0000	9,80	49,00
1	54	48700	Estilete estreito corpo plástico	JOCAR OFFICE	UND	115,0000	1,29	148,35
1	55	48701	Estilete LARGO corpo plástico	JOCAR OFFICE	UND	120,0000	2,08	249,60
1	56	48710	EVA trabalhada 40 x 60 (felpuda).	LEO LEO	UND	115,0000	6,53	750,95
1	57	48702	EVA com Gliter 60x40x2mm cores sortidas. Pct com 10 unidades	LEO LEO	UND	510,0000	4,98	2.539,80
1	58	48703	EVA simples 40 x 60 (cores variadas)	LEO LEO	UND	725,0000	1,89	1.370,25
1	60	48704	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m. PACOTES COM 6 UND	EUROCEL	UND	125,0000	21,40	2.675,00
1	61	48705	Fita adesiva transparente 48X45 TRANSP. PACOTE COM 6 UND	EUROCEL	UND	75,0000	25,16	1.887,00
1	65	48706	Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas	EUROCEL	UND	25,0000	4,57	114,25
1	69	26368	GIZ DE CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	KOALA	UN	1.500,0000	2,10	3.150,00
1	72	24978	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6.	JOCAR OFFICE	UND	50,0000	10,63	531,50
1	83	25247	Livro Ata, com 100 fls, capa dura, 210x300mm.	TILIBRA	UND	165,0000	8,99	1.483,35
1	84	48720	Livro de ATA com 50 folhas	TILIBRA	UND	160,0000	5,90	944,00
1	85	48721	Livro protocolo correspondência capa dura com 104 folhas.	TILIBRA	UND	11,0000	8,50	93,50
1	99	28392	Papel Laminado cores variadas pacote com 10 Unidades.	RST	PACOTE	70,0000	12,00	840,00
1	100	25259	Papel Micro-Ondulado, cores variadas, 50x80. Pcte com 10 fls.	RST	PACOTE	50,0000	27,99	1.399,50
1	108	47932	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE FOSCA BOX capacidade 15kg por caixa Medidas 437x310x240mm Sistema de pegas fechads nas laterais produto de alta qualidade acompanha 2 jogos de pegas e manual de montagem, c	PLASNEW	UN	150,0000	40,90	6.135,00
1	110	28383	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	CHIES	UND	45,0000	10,00	450,00
1	111	45866	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqu	POLYCART	CX	37,0000	113,00	4.181,00
1	113	47950	Alfinete para mapa 8mm	JOCAR OFFICE	CX	50,0000	2,35	117,50
1	114	38550	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	JOCAR OFFICE	UND	20,0000	107,16	2.143,20
1	115	33507	Perfurador, 02 furos para 25 folhas de papel	JOCAR OFFICE	UND	32,0000	30,00	960,00
1	118	30105	Pincel atômico preto, cx com 12 unidades.	JOCAR OFFICE	CX	20,0000	20,00	400,00
1	127	47935	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CX	51,0000	23,33	1.189,83
1	130	40843	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE	JOCAR OFFICE	UN	10,0000	26,40	264,00
1	138	48729	PAPEL SULFITÃO.	RST	UND	30,0000	0,70	21,00
1	141	33024	REFIL DE COLA QUENTE, PEQUENO	RENDICOLLA	UND	500,0000	0,46	230,00
1	142	28388	Refil de Cola Quente Grande	RENDICOLLA	UND	500,0000	1,10	550,00
1	145	29799	Rolo de TNT cores variadas	NON WOVEN	ROLO	30,0000	144,00	4.320,00
1	146	47939	ROLO DE BARBANTE CRU, TAMANHO GRANDE	SOBERANO	UN	22,0000	11,40	250,80
1	147	28394	Rolo de Barbante Colorido Grande	SOBERANO	UND	12,0000	25,50	306,00
1	156	48734	TNT ESTAMPADO (cores variadas)	NON WOVEN	MT	405,0000	6,50	2.632,50
Total:								**58.659,49**

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0B52FF5C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 08/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361
EXTRATO DA ATA Nº 08/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 383.903,26** (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **32.634.648/0001-06**, com o valor total: 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	34	48937	Toner para impressora Xerox-5928 RC VENLO (compatível)	MASTERPRINT	UND	100,0000	82,80	8.280,00
Total:								8.280,00

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E113E9E4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 13/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 13/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 383.903,26** (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: **R.T.B. COM. E REPRESENTÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **34.477.133/0001-75**, com o valor total: 146.660,95 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	47908	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	radex	UN	103,0000	4,39	452,17
1	6	45868	Balão n° 09 Produto em Látex Natural. 28cm de diâmetro 01 Pacote com 50 unidades(branco, preto, dourado, verde, amarelo, vermelho, roxo, azul, rosa)	picpic	PACOTE	110,0000	17,95	1.974,50
1	10	48688	Bastão de cola quente tamanho grande pacote de 1 kg	rendicola	PACOTE	50,0000	47,00	2.350,00
1	11	38527	Borracha com capa protetora de design diferenciado. Caixa com 24 unidades.	masterprint	CX	275,0000	24,00	6.600,00
1	13	25126	Borracha retangular pequena verde macia, cx com 24 und.	kit	CX	210,0000	28,40	5.964,00
1	16	47910	Caderno Capa Dura(brochura sem arame) com 48 fls formato 200 mm x 275mm caixa com 20 unidades.	jandaia	CX	401,0000	69,00	27.669,00
1	17	38528	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	polibras	UND	1.110,0000	6,24	6.926,40
1	18	30828	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar , minimo 12 digitos com 4 operações basicas. Marca Brasileira.	zeta	UND	48,0000	26,00	1.248,00
1	19	45875	Caneta corretiva 7ml	masterprint	UN	60,0000	3,00	180,00
1	21	25070	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante.Caixa com	compactor	CX	120,0000	29,00	3.480,00
1	27	45874	Carimbo automático. Modelo printer 20. Comprimento 3.8 cm. Largura 1.4cm	carbrink	UN	80,0000	37,00	2.960,00
1	31	48690	CLIPES N° 6/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	chaparraus	CX	120,0000	3,90	468,00
1	35	40794	COLA BRANCA 90 GR	pira	UN	295,0000	1,84	542,80
1	36	33123	COLA BRANCA EM BASTÃO 20G.	masterprint	UND	320,0000	1,40	448,00
1	37	45864	COLA BRANCA, 1 LITRO	pira	UN	110,0000	11,00	1.210,00
1	38	47914	COLA EVA 5R 90 GRAMAS	gr	UN	50,0000	5,39	269,50
1	39	48694	Cola instantânea embalagem de 20 gr	brw	UND	50,0000	6,08	304,00
1	41	33220	COLA PERMANENTE, POTE COM 250 GRAMAS.	acrilex	UND	60,0000	24,70	1.482,00
1	44	45876	Elásticos látex Grossos E Resistentes - Pacote Com 30 Unidades. tamanho 27cm, diâmetro 90 mm, comprimento 270 mm, espessura 20 mm, largura 50 mm, peso liquido 2g.	mj	PACOTE	15,0000	110,00	1.650,00
1	48	38555	Envelope para ofício, branco 114x229. Caixa com 100 unidades.	foroni	CX	62,0000	12,41	769,42
1	50	30798	Espiral, encadernação 17mm plástico transparente. 100fls Plaspiral. Fls A4. Pcte com 50 unidades.	lassane	PACOTE	20,0000	27,15	543,00
1	59	38535	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	masterprint	UND	40,0000	1,69	67,60
1	62	47917	FITA ADESIVA 12X10	brw	UN	60,0000	0,51	30,60
1	63	38540	Fitas dupla face 19x30 metros.	delfix	UND	90,0000	5,90	531,00
1	64	47918	FITA DUPLA FACE 10 X 30	delfix	UN	110,0000	5,58	613,80

1	67	48708	Folhas de Isopor, 10mm	isoeste	UND	110,0000	4,00	440,00
1	70	48714	Cola com Gliter caixa com 6 cores	pira	CX	1.505,0000	6,37	9.586,85
1	75	48715	Grampeador pressão, tapeceiro	brw	UND	9,0000	40,99	368,91
1	76	28308	Grampo p/grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 Unidades.	brw	UND	50,0000	6,50	325,00
1	77	38543	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	chaparraus	UND	110,0000	12,07	1.327,70
1	79	48717	LÁPIS DE COR, Característica do Produto: Material: madeira, resinas, pigmentos tóxicos, aditivos, cargas inertes ceras e parafina sintéticas Marca Pirilampo 12 cores Produto atóxico Descrição do Produ	ebras	CX	2.100,0000	3,49	7.329,00
1	80	48718	CAPA PARA ENCARDENÇÃO (EM PLASTICO TRANSPARENTE)	lassane	UND	1.055,0000	0,54	569,70
1	81	48719	PASTA PLASTICA 55 MM CORES SURTIDAS	polibras	UND	905,0000	5,51	4.986,55
1	87	30771	Massa p/modelar, 90g c/6 cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	gr	CX	1.510,0000	1,85	2.793,50
1	88	48722	Massa para modelar 180 gr. Caixa com 12 cores variadas.	gr	CX	500,0000	4,49	2.245,00
1	89	48724	Marca texto caixa com 12 unidades	brw	CX	30,0000	14,94	448,20
1	91	25170	Papel camurça 40x60 marrom, variadas cores. Pcte com 25 Fls.	vmp	PACOTE	100,0000	23,99	2.399,00
1	92	47927	PAPEL A4 PARA ETIQUETAS ADESIVOS - pacote com 25 folhas	tilibra	UND	50,0000	22,86	1.143,00
1	93	25268	Papel Carbono, Ofício, preto/azul. Caixa com 100 unidades.	radex	CX	1,0000	27,00	27,00
1	96	47948	Papel contact liso cores variadas 10mx45m	brw	ROLO	5,0000	59,99	299,95
1	97	28387	Papel Crepom, Cores variadas, com 10 Unidades.	vmp	PACOTE	95,0000	9,38	891,10
1	101	48725	Papel para certificado, material: papel off set, cor: cores sortidas, dimensões (axl): 21 x 30 cm, gramatura: 12 g/m², formato A4. Pacote com 50 unidades.	usapel	PACOTE	27,0000	17,84	481,68
1	102	48726	Papel Cartolina, 150g 50x66, cores variadas. Pcte com 100 unidades.	jandaia	PACOTE	122,0000	65,39	7.977,58
1	103	34192	PAPEL SEDA CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	vmp	PACOTE	70,0000	1,92	134,40
1	105	47931	PASTA CANALETA A4 CRISTAL MEDINDO 223X310mm	polibras	UN	110,0000	1,89	207,90
1	109	47933	BAMBOLE EM ALUMINIO 75 cm DE DIAMETRO MOD 1435	pangue	UN	150,0000	81,99	12.298,50
1	116	33194	PETECA EM CORES VARIADAS. 30CM APROXIMADAMENTE.	scalibu	UND	60,0000	37,58	2.254,80
1	117	30103	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	brw	CX	20,0000	17,00	340,00
1	119	30104	Pincel atômico verde, cx com 12 unidades.	brw	CX	20,0000	20,24	404,80
1	121	33152	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 04 (CERDA-BRASIL).	condor	UND	60,0000	3,84	230,40
1	122	33153	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 06 (CERDA-BRASIL).	condor	UND	60,0000	4,00	240,00
1	125	33155	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 12 (CERDA-BRASIL).	condor	UND	60,0000	5,59	335,40
1	132	25038	PISTOLA DE COLA QUENTE , MÉDIA	gate	UND	10,0000	30,79	307,90
1	133	45869	Placa de isopor 100cm x 50cm	isoeste	UN	1,0000	34,00	34,00
1	134	33104	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS. CORES VARIADAS.	waleu	UND	35,0000	14,48	506,80
1	135	48728	Quadro de aviso superfície em cortiça, moldura em madeira natural, alfinetes para avisos inclusos, medidas: 60x40 centímetros.	stalo	UND	14,0000	65,88	922,32
1	136	48777	LOUSA BRANCA ESCOLAR (QUADRO) fabricação em mdf 9mm sobreposto por laminado branco, moldura em aluminio disponivel nas cores aluminio fosco, fixaçxação invisivel em PS sem parafusos a mostra	stalo	UND	6,0000	258,99	1.553,94
1	139	48730	Papel sulfite print papiro a4 colorido - 4 cores por caixa pct/100 folhas cor azul, verde, rosa e amarelo.	jandaia	PACOTE	23,0000	6,26	143,98
1	143	38571	Régua, em poliestireno 30 cm. Pcte com 10 unidades.	waleu	PACOTE	68,0000	8,00	544,00
1	148	33361	Saco de papel celafone medindo 85x100 transparente	vmp	UND	100,0000	0,99	99,00
1	149	48732	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA, 13 cm.	brw	UND	340,0000	1,99	676,60
1	150	33033	TESOURA INOX MULTIUSO 21 CM. COM CABO EM PLÁSTICO.	brw	UND	70,0000	5,78	404,60
1	151	47940	TESOURA MEDIA 17 CM COM CABO	brw	UN	70,0000	4,00	280,00
1	153	28316	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	radex	UND	15,0000	3,44	51,60
1	154	28319	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	radex	UND	15,0000	3,44	51,60
1	157	48735	Bobina PAPEL CRAFT , medida: 1 metro e 20 centímetros de largura. Bobina fechada, dimensão horizontal aproximada de: 200 metros.	rei pel	UND	30,0000	209,00	6.270,00
1	158	48736	TINTA P/ TECIDO CLAREADOR	acrilex	CX	30,0000	43,88	1.316,40
1	160	48738	TINTA P/TECIDO COR AMARELO LIMÃO	acrilex	CX	10,0000	42,00	420,00
1	162	48740	TINTA P/TECIDO COR PURPURA	acrilex	CX	10,0000	42,00	420,00
1	164	48742	TINTA P/ TECIDO COR VERDE OLIVA	acrilex	CX	10,0000	42,00	420,00
1	166	48744	TINTA P/TECIDO COR VINHO	acrilex	CX	10,0000	42,00	420,00
1	168	48746	TINTA P/ TECIDO COR ROSA ESCURO	acrilex	CX	10,0000	42,00	420,00
1	170	48748	TINTA P/TECIDO COR AMARELO CADMIO	acrilex	CX	10,0000	42,97	429,70
1	172	48750	TINTA P/TECIDO COR AZUL ACOBALTO	acrilex	CX	10,0000	42,97	429,70
1	174	48752	TINTA P/TECIDO COR MARROM	acrilex	CX	10,0000	42,97	429,70
1	176	48754	TINTA P/TECIDO COR PETROLEO	acrilex	CX	10,0000	42,97	429,70
1	178	48756	TINTA P/TECIDO COR SEPSIA	acrilex	CX	10,0000	42,97	429,70
1	180	48758	TINTA P/TECIDO COR LARANJA	acrilex	CX	10,0000	43,00	430,00
Total:								146.660,95

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:544F18BC

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 12/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL – webmail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br
Av. Pau Brasil, nº 5577 – Centro – Ministro Andreazza/RO - CEP: 76.919.000 – (69) 3448-2361

EXTRATO DA ATA Nº 12/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
1ª Publicação
Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 09/CPL/2021, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 383.903,26** (Trezentos e Oitenta e Três, Novecentos e Três e Vinte e Seis Centavos).
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **04.925.681/0001-50**, com o valor total: 46.571,32 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	45872	Alfinete cabeça colorida 2 cm. Ideal para artesanato, bordado, costura, patchwork, etc. pacote, sendo que cada um contém 12 discos com 40 alfinetes.	Acc	PACOTE	6,0000	16,00	96,00
1	8	48686	Bastão de cola quente tamanho pequeno pacote de 1 kg	Rendicolla	PACOTE	50,0000	54,96	2.748,00
1	9	48687	Bastão de cola quente tamanho médio pacote de 1 kg	Rendicolla	PACOTE	150,0000	53,96	8.094,00
1	12	48870	BORRACHA MERCUR 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	Red Bor	CX	208,0000	18,27	3.800,16
1	29	24969	CLIPES N° 2/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Wireplast	CX	190,0000	2,47	469,30
1	33	48692	Clipes nº 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 50 unid.	Wireplast	CX	190,0000	2,52	478,80
1	34	48693	CLIPES Nº 8/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	Wireplast	CX	60,0000	2,96	177,60
1	43	28385	Corretivo Líquido, 18ml. Caixa com 12 unidades.	Frama	CX	10,0000	19,99	199,90
1	46	48695	Envelope tamanho 26x36, COR KRAFT NATURAL	Scrity	CX	28,0000	23,99	671,72
1	49	48696	Envelope para oficio, cor Kraft natural ,114X229. Caixa contendo 100 unidades.	Scrity	CX	62,0000	27,43	1.700,66
1	66	48707	Folhas de Isopor, 20mm	Isoeste	UND	110,0000	8,49	933,90
1	68	48709	Folhas de Isopor, 30mm	Isoeste	UND	110,0000	12,99	1.428,90
1	82	45865	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO EM MADEIRA, GRAVADO NO CORPO O NOME DO FABRICANTEN°2, REDONDO CX C/ 144 UNIDADES.	Pirilampo	CX	58,0000	37,47	2.173,26
1	86	45871	Marcador de página c/ 8 cores transparente	Brw	PACOTE	42,0000	8,39	352,38
1	90	28315	PAPEL ALMAÇO, TAMANHO A4, COM PAUTA. PACOTE COM 200 FOLHAS	Credeal	PACOTE	35,0000	50,00	1.750,00
1	94	47929	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70, 240 g pacote com 10 folhas	Vmp	UN	35,0000	13,97	488,95
1	95	47930	papel color plus 180g formato A4 pacote com 20 folhas de uma cor. cores sorteadas	Off Paper	UN	40,0000	27,95	1.118,00
1	98	48723	Bobina de Papel kraft, medida 60 cm de largura. Bobina fechada, medida aproximada 150 metros.	Solipel	ROLO	37,0000	74,98	2.774,26
1	106	48727	Pasta catálogo, com 50 refis de plásticos para 100 folhas.	Acp	UND	75,0000	26,95	2.021,25
1	107	38564	Pasta com Elástico, 235x350 de plástico transparente	Acp	UND	200,0000	2,95	590,00
1	112	33027	PASTA SUSPENSA EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	Acp	UND	120,0000	3,60	432,00
1	120	33151	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 02 (CERDA-BRASIL).	Condor	UND	60,0000	3,32	199,20
1	123	33154	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 08 (CERDA-BRASIL).	Condor	UND	60,0000	4,39	263,40
1	124	45880	Pincel de cabo amarelo (mad.) para pintura em tecido n°.000 (cerda - Brasil).	Condor	UND	60,0000	8,58	514,80
1	126	45881	Pincel de cabo amarelo (mad.) para pintura em tecido n°.14 (cerda - Brasil).	Condor	UN	20,0000	6,35	127,00
1	131	40844	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	Brw	UN	30,0000	23,60	708,00
1	137	47937	LOUSA BRANCA ESCOLAR (QUADRO) fabricação em mdf 9mm sobreposto por laminado branco, moldura em aluminio disponivel nas cores aluminio fosco, fixaçxação invisivel em PS sem parafusos a mostra, Espeçur	Stalo	UN	6,0000	276,98	1.661,88
1	144	26365	RÉGUA, EM POLIESTIRENO 50 CM. PCTE. COM 10 UNIDADES.	Waleu	PACOTE	65,0000	35,50	2.307,50
1	159	48737	TINTA P/TECIDO COR BRANCA	Acrilex	CX	10,0000	42,90	429,00
1	161	48739	TINTA P/TECIDO AMARELO OURO	Acrilex	CX	10,0000	42,90	429,00
1	163	48741	TINTA P/TECIDO COR PISTACHE	Acrilex	CX	10,0000	42,85	428,50
1	165	48743	TINTA P/TECIDO COR ESCARLATE	Acrilex	CX	10,0000	42,55	425,50
1	167	48745	TINTA P/TECIDO COR VIOLETA COBALTO	Acrilex	CX	10,0000	42,85	428,50
1	169	48747	TINTA P/TECIDO COR ROSA CHÁ	Acrilex	CX	10,0000	41,95	419,50
1	171	48749	TINTA P/TECIDO COR SIENA NATURAL	Acrilex	CX	10,0000	41,95	419,50
1	173	48751	TINTA P/COR AZUL ARDOSIA	Acrilex	CX	10,0000	41,90	419,00
1	175	48753	TINTA P/TECIDO COR BANDEIRA	Acrilex	CX	10,0000	41,90	419,00
1	177	48755	TINTA P/TECIDO COR TERRA QUEIMADA	Acrilex	CX	10,0000	41,90	419,00
1	179	48757	TINTA P/TECIDO COR MAGENTA	Acrilex	CX	10,0000	42,95	429,50
1	181	25002	PASTA CATÁLOGO, COM 100 REFIS DE PLÁSTICOS PARA 200 FOLHAS.	Acp	UND	110,0000	32,95	3.624,50
Total:								46.571,32

Ministro Andreazza/RO. 20 de Maio de 2021.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:72344F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº. 008/SEMUG/CRP/2021

RETIFICAÇÃO Nº. 008/SEMUG/CRP/2021
A Comissão de Registro de Preço – CRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, nomeada através do Decreto nº. 2895/2021, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente a Ata de Registro de Preços nº. 039/SRP/2021, na qual deixamos de incluir a coluna que descreve a marca licitada para cada item. O presente ato tem a função de sanar o erro formal cometido sendo alterado somente a terceira coluna referente a unidade descritiva do item, as demais clausulas se mantêm inalteradas.
DETENTORA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA-ME, devidamente registrada no CNPJ: 84.743.541/0001-08, conforme dados identificados na ARP nº. 039/SRP/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/SRP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1528/SRP/2020
EMISSÃO: 12/04/2021
Publicação D.O.M: 16/04/2021 Edição 2946

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Unit. Homologado	V. Total Homologado
24	616	Fr.	**ESPONJA DE AÇO FINA**, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan.	ASSOLAN	R$ 19,90	R$ 12.258,40

Leia – se:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. Unit. Homologado	V. Total Homologado
24	616	Fd.	**ESPONJA DE AÇO FINA**, fardo com 14 pacotes. Cada pacote deve conter 08 unidades de esponjas. Com qualidade similar a marca Assolan .	ASSOLAN	R$ 19,90	R$ 12.258,40

Mirante da Serra, em 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:DCDCF908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 2.251, DE 21 DE MAIO DE 2.021

Regulamenta a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998 e a Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o voluntariado junto ao serviço público do Município de Monte Negro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao que determina o art. 5º da Lei Municipal n.º 1.121, de 21 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Monte Negro, a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, e a Lei Municipal nº. 1.121, de 21 de maio de 2021, que "dispõe sobre o serviço voluntário no Município de Monte Negro".

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública municipal de qualquer natureza.

Art. 3º. O serviço voluntário será subdividido nas seguintes categorias:

I - Serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros; e.

II - Serviço voluntário profissional: prestado, de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º. A carga horária de prestação de serviço voluntário, que observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntário, respeitará as seguintes cargas horárias:
a) Oito horas diárias, com limite máximo de 40 horas semanais, compreendendo 02 (dois) períodos de 04 (quatro) horas.
b) Seis horas diárias, com o limite máximo de 30 horas semanais compreendendo 01 (um) período de 06 (Seis) horas.
Parágrafo único. O responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação de serviço voluntário poderá autorizar carga horária distinta, em caso de atividades ou projetos especiais, desde que respeitado o limite máximo de 40 horas por semana.

Art. 5º.A prestação de serviços voluntários será formalizada por Termo de Adesão e terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação entre as partes.

Art. 6º. O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R$ 10,00 (dez reais) por hora de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.
A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

§ 1º. Em caso do não comparecimento do voluntário ao local de sua atuação, independente da apresentação de atestado médico ou qualquer outro tipo de declaração, o voluntário não fará jus à compensação, uma vez que o recebimento da ajuda de custo está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades e ao Relatório Diário e Mensal.

§2º. O ressarcimento da ajuda de custo será realizado mensalmente mediante depósito em conta corrente ou poupança indicada pelo voluntário.

§ 3º. Findando o mês, o órgão ou departamento em que ocorrer a prestação do serviço deverá encaminhar até o 3º dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelos voluntários à Unidade Administrativa e Financeira do órgão ou entidade municipal, no qual deverá constar a prestação de contas para fins de eventual ressarcimento.

§ 4º. O formulário do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas é o constante do Anexo VI, deste Decreto, e deverá ser arquivado no órgão de prestação do serviço voluntário.

Art. 7º. Poderá participar do serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e

III - possuir idoneidade moral.

Art. 8º. A escolha de candidatos para prestação de serviços voluntários será realizada a partir da aprovação em processo seletivo conduzido por cada órgão ou entidade pública, de acordo com a natureza de suas atividades.

§ 1º. O processo seletivo de voluntários será composto das seguintes etapas:

I - inscrição realizada no órgão ou entidade pública no qual o candidato deseja atuar;

II - análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, deste Decreto;

III - realização de entrevista de acordo com o Anexo II, deste Decreto; e

IV - divulgação do resultado final do processo seletivo.

§2º. Será convocado para entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

§ 3º. A Comissão Avaliadora do órgão ou entidade pública será designada por meio de Portaria e constituída por no mínimo 3 (três) servidores com seus respectivos suplentes, que coordenarão todo processo seletivo.

§ 4º. Os voluntários inscritos comporão cadastro de reserva e à medida que o órgão ou entidade Municipal necessitar, serão convocados na ordem da seleção.

§ 5º. Os interessados a participarem do voluntariado deverão dirigir-se ao órgão interessado para efetivar a inscrição e apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):
I – Documento oficial de identificação civil, tal como RG, CNH, passaporte ou CTPS;
II - CPF;
III - comprovante de residência;
IV - Documentos comprobatórios de escolaridade, tais como declarações, diplomas, certificados ou carteira do conselho federal e/ou regional de fiscalização de profissão;
V – Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal e Estadual;
VI – Certidões de quitação eleitoral;
VII - Outros documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no Anexo I deste decreto.

§6º. O candidato somente poderá se inscrever para uma ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

§ 7º. Não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos no § 5º, deste artigo.

§ 8º. A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e divulgados no sítio eletrônico do órgão ou entidade municipal e no local em que foi efetivada a inscrição, cabendo, ainda, à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível na repartição pública.

§ 9º. A convocação dos voluntários dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico www.montenegro.ro.gov.br/ e/ou via comunicação telefônica.

§ 10. Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo IV, deste Decreto, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada.

§ 11. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também relativa à atuação do voluntário ficarão arquivadas na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

Art. 9º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre o órgão ou entidade Municipal e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo IV, deste Decreto.

§ 1º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, regularidade da sua documentação civil e nos casos em que a natureza da atividade justifique o atestado médico de saúde física e mental.

§ 2º. No Termo de Adesão a que se refere o caput, deste artigo, deve constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;

II - o local, prazo, periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;

III - a natureza e a descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;

IV - os direitos, deveres e as proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e

V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública municipal e a terceiros.

Art. 10. São direitos do prestador de serviços voluntários:

I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;

II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;

VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;

VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário instituído por este Decreto; e

IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 11. São deveres do prestador de serviços voluntários:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do Órgão ou Entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade em que exerce suas atividades ou fora delas, quando a seu serviço;

IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário; e

VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme área de atuação.

Art. 12. É vedado ao prestador de serviços voluntários:

I - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública Municipal a que se vincule; e

II - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 13. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto e no Estatuto Funcional do Servidor Público Civil do Município de Monte Negro, sem prejuízo da adoção por parte do responsável pelo órgão ou entidade das medidas cabíveis para apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 14. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 01 (um) mês, o órgão ou entidade municipal deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntário.

Art. 15. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 21 de maio de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS EDUCADOR, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	20 pontos
02	Pós-graduação	10 pontos
03	Certificado de cursos de formação nas áreas específicas, até o limite de 5 cursos.	2 pontos/por curso
TOTAL DE PONTOS		40 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
04	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		**20 PONTOS**
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO

05	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	**40,0 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior pontuação referente à formação;
2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º - obtiver maior nota na entrevista.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CARGOS AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	CRITÉRIO I - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Fundamental Completo	20 pontos
02	Nível Fundamental incompleto	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS
CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO
03	(Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		**30 PONTOS**
CRITÉRIO III – ENTREVISTAS		PONTUAÇÃO
04	Entrevistas	40 pontos
TOTAL		100 PONTOS

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos – boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	3,0 pontos - regular
	5,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	**40,0 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
2º - obtiver maior pontuação referente à formação;
3º - obtiver maior nota na entrevista;

ANEXO III - CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome:
Endereço:
Telefone:
Cidade:
UF:
RG n.º:
Órgão expedidor:
E-mail:
2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:
Área de atuação:
Disponibilidade de horário:
3 - FORMAÇÃO:

Ensino Fundamental:
Ensino Médio:
Ensino Superior:
Cursos Complementares:
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:
Período:
Cargo:
Descrição sumária das atividades:
_____
2 - Órgão/Empresa:
Período:
Função:
Descrição sumária dasatividades:_____

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20_____.

Pelo presente instrumento, de um lado o _____(MUNICIPIO DE MONTE NEGRO ou ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA), por intermédio da do (a)_ _____ (órgão/secretária), com sede _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo ____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº 1.121, de 21 de maio de 2021, respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____, à(o)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do serviço voluntário deterá caráter complementar às atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:
5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
5.6 ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
5.7 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.
5.8 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:
6.1 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.2 manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;
6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;
6.4 exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;
6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:
7.1 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão municipal a que se vincule;
7.2 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente exceto em caráter indenizatório, conforme estabelecido no Artigo terceito do Decreto Municipal lei Municipal 1.121/2021.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.
8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____ (qualificar indicando cargo e matrícula).

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Monte Negro, _____ de _____ de _____.

_____
Voluntário

_____
Órgão/Coordenadoria

ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntário (a) Sr (a) _____ RG nº _____, CPF nº_____, nos termos da legislação vigente e Termo de Adesão celebrado.

Motivo: _____

Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta _____ (órgão ou entidade).

Monte Negro, _____/_____/_____.

_____
Voluntário

_____
Chefia da Unidade (nome completo por extenso e matrícula).

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
1 - Unidade Executora:
2 - CNPJ:
3 - Mês/ano:
4 - Endereço:
5 - Cidade:
6 - UF:
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO
7 - Nome:
8 - CPF nº:
9 - RG nº:
10 - Órgão expedidor:
11 - Endereço:
12 - Telefone:
13 - Cidade:
14 - UF:
BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS
15 - Data do mês:
16 - Dias da semana:
17 - Horário:
18 - Atividades realizadas: _____
19 - Assinatura:
20 - Número de atendimentos/atividades no mês: _____.
21 - Valor do ressarcimento: R$_____(valor por extenso).
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO
ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntário identificado(a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 18 do Bloco3.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Voluntário

_____
Nome completo e matrícula do (a) responsável na Unidade

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:C1A6EF12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/SAAE/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 01/2021

CONTRATANTE:AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS -SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA:CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pedra brita comercial nº 2	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
2	pedra rachão	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
3	pedrisco de brita	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
4	cimento cpiv 32 rs - 50 kg	150	R$ 43,38	R$ 6.507,00
5	tela soldada mf 113 rolo com 120 metros	3	R$ 2.750,00	R$ 8.250,00
6	barra de vergalhão 12mm	30	R$ 125,25	R$ 3.757,50
7	lajota tamanho 12 x 24 cm 6 furos	5.000	R$ 0,84	R$ 4.200,00
8	barra de vergalhão 12 metros 4mm	20	R$ 20,28	R$ 405,60

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor **de R$ 30.520,10 (Trinta mil quinhentos e vinte reais e dez centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão nº 01/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R**$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**04.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Unidade Orçamentária	**02.001.**	**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**
Função	**17**	**Saneamento**
Sub Função	**512**	**Saneamento Básico Urbano**
Programa	**0004**	**Melhorando a qualidade de vida**
Projeto/atividade	**2016**	**Manutenção do Saae**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00.00.**	**Material de consumo**
Desdobramento	**99 00**	**Outros Materiais de consumo**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 04/2021.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021 anexado ao processo administrativo 01/2021.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 21.05.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:3781E9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITO PROCESSO SELETIVO N° 442/2021

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
QUADRO GERAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	DATA DE NASCIMENTO	Cargo
01	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	20/05/1996	ENFERMEIRO 40 h
02	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	29/06/1996	ENFERMEIRO 40 h
03	DOUGLAS BINI	27/09/1990	TEC. ENFERMAGEM
04	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	06/05/1992	ENFERMEIRO 40 h
05	TEREZA MIRANDA PRUDENTE	18/08/1969	TEC. ENFERMAGEM
06	REGIANE TERTO VIEIRA LIMA	26/01/1978	TEC. ENFERMAGEM

07	WELITON FRANCISCO MEDEIRO DA SILVA	07/01/1994	ENFERMEIRO 40 h
08	POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE	13/03/1986	ENFERMEIRO 40 h
09	VANIA FOGASSA	10/02/1981	ENFERMEIRO 40 h
10	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	27/09/1995	ENFERMEIRO 40 h
11	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	13/06/1996	ENFERMEIRO 40 h
12	BIANCA DE OLIVEIRA	02/08/2001	TEC. ENFERMAGEM
13	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	07/10/1997	ENFERMEIRO 40 h
14	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	20/01/1985	TEC. ENFERMAGEM
15	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	27/06/1994	ENFERMEIRO 40 h
16	ELAINE SILVA OLIVEIRA	07/05/1990	ENFERMEIRO 40 h
17	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	25/11/1985	TEC. ENFERMAGEM
18	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	28/06/1987	ENFERMEIRO 40 h
19	GERSINA SARAIVA ROSA	12/12/1976	TEC. ENFERMAGEM
20	ÉRICA PINTO CEZAR	07/09/1986	TEC. ENFERMAGEM
21	BIANCA FERREIRA DE LIMA	07/04/1996	ENFERMEIRO 40 h
22	CIRLEIA DIAS CONSTANCIO	09/05/1973	TEC. ENFERMAGEM
23	UALACE ALBERTO VIEIRA	29/01/1995	ENFERMEIRO 40 h
24	LUCIENE ALVES FERNANDES	24/10/1986	TEC. ENFERMAGEM
25	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	ENFERMEIRO 40 h
26	FERNANDA MACHADO DA ROCHA	13/09/1982	ENFERMEIRO 40 h
27	EDSON GUZANSKY DE LIMA	30/11/1987	ENFERMEIRO 40 h
28	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	03/04/1989	ENFERMEIRO 40 h
29	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	02/12/1983	TEC. ENFERMAGEM
30	JÉSSICA NATALIA AREBALO	24/12/1998	ENFERMEIRO 40 h
31	NÚBIA PRADO SENA	24/01/1992	ENFERMEIRO 40 h
32	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	31/10/1969	TEC. ENFERMAGEM
33	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	12/01/1993	TEC. ENFERMAGEM
34	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	06/09/1995	ENFERMEIRO 40 h
35	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS	09/01/1972	ENFERMEIRO 40 h
36	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	09/03/1995	ENFERMEIRO 40 h
37	LUCILEIA APARECIDA DIAS	27/09/1974	ENFERMEIRO 40 h
38	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	06/03/1995	TEC. ENFERMAGEM
39	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/1977	TEC. ENFERMAGEM
40	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	04/06/1972	ENFERMEIRO 40 h
41	ROSIVANE SOUZA SANTOS	08/01/1996	ENFERMEIRO 40 h
42	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	16/03/1971	TEC. ENFERMAGEM
43	IVONE ALMEIDA SOUZA FREIRE	03/10/1981	ENFERMEIRO 40 h
44	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	21/08/1993	TEC. ENFERMAGEM
45	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	15/10/1971	ENFERMEIRO 40 h
46	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	11/02/1988	ENFERMEIRO 40 h
47	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	22/09/1998	ENFERMEIRO 40 h
48	ADEMIR DE JESUS	12/04/1989	TEC. ENFERMAGEM
49	LEONICE APARECIDA DA SILVA	04/05/1970	TEC. ENFERMAGEM
50	EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO	12/07/1996	ENFERMEIRO 40 h
51	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	02/11/1970	TEC. ENFERMAGEM
52	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1996	ENFERMEIRO 40 h
53	GABRIELI FERREIRA NUNES	19/05/1998	ENFERMEIRO 40 h
54	ANDREIA DOS REIS	29/05/1986	ENFERMEIRO 40 h
55	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS	06/10/1995	ENFERMEIRO 40 h
56	EDNA DA SILVA SANTANA FAGUNDES	15/07/1989	TEC. ENFERMAGEM
57	ANA RÚBIA PEREIRA DE SOUZA	07/04/1993	ENFERMEIRO 40 h
58	TEREZA SOUZA RODRIGUES	14/06/1971	ENFERMEIRO 40 h
59	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	08/04/1996	TEC. ENFERMAGEM
60	EDINEIA PRADO	11/12/1967	TEC. ENFERMAGEM
61	EVELINE PENEDO DA SILVA	03/06/1996	ENFERMEIRO 40 h
62	NAYARA PEREIRA PORTO	23/06/1995	ENFERMEIRO 40 h
63	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	27/05/1994	ENFERMEIRO 40 h
64	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	17/10/1999	TEC. ENFERMAGEM
65	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	29/06/1975	ENFERMEIRO 40 h
66	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993	ENFERMEIRO 40 h
67	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	TEC. ENFERMAGEM
68	SILVANA FERREIRA DA SILVA	06/01/1987	TEC. ENFERMAGEM
69	MARILDA CARDOSO	16/05/1988	TEC. ENFERMAGEM
70	MARCIA FERREIRA PRESTES	26/11/1985	ENFERMEIRO 40 h
71	TIAGO FRANCO DA SILVA	14/08/1991	ENFERMEIRO 40 h
72	MARCIA SOARES DE MELO	06/04/1987	ENFERMEIRO 40 h
73	MAICON DOUGLAS GUDE	30/12/1990	TEC. ENFERMAGEM
74	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	31/01/1979	ENFERMEIRO 40 h
75	VAILTON OLIVEIRA HELLMANN	16/03/1997	ENFERMEIRO 40 h
76	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	05/05/1996	ENFERMEIRO 40 h
77	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	01/09/1994	ENFERMEIRO 40 h
78	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	17/03/1994	TEC. ENFERMAGEM
79	THAÍS ARAÚJO DA SILVA	17/08/1991	ENFERMEIRO 40 h
80	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	11/11/1971	TEC. ENFERMAGEM
81	ANDRESSA DO CARMO SILVA	25/02/1986	ENFERMEIRO 40 h
82	LUCIANA MENDES BARGAS	16/06/1988	TEC. ENFERMAGEM
83	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	16/11/1967	ENFERMEIRO 40 h
84	ELENA LOPES DIAS	28/09/1984	TEC. ENFERMAGEM
85	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	05/02/1979	ENFERMEIRO 40 h
86	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	26/05/1982	ENFERMEIRO 40 h
87	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	06/03/1996	ENFERMEIRO 40 h
88	SIMONE FERREIRA DA SILVA	19/09/1983	ENFERMEIRO 40 h
89	BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS	05/08/1995	TEC. ENFERMAGEM
90	IGOR VIEIRA DIAS	07/08/1979	TEC. ENFERMAGEM
91	MARCOS VINICIUS LIMA PINHEIRO	07/11/1993	TEC. ENFERMAGEM
92	TARCILIO JOSÉ SALLES SAMPAIO NETO	17/02/1992	ENFERMEIRO 40 h
93	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	16/02/1994	ENFERMEIRO 40 h
94	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	28/12/1990	TEC. ENFERMAGEM

95	JONATAS CAMILO FIRMINO	14/04/1988	ENFERMEIRO 40 h
96	EDILAINE ROSA DE OLIVEIRA	21/12/1986	TEC. ENFERMAGEM
97	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	31/07/1998	TEC. ENFERMAGEM
98	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA	02/01/1996	TEC. ENFERMAGEM
99	MARTA DE SOUZA RIBEIRO	04/08/1975	ENFERMEIRO 40 h
100	IVANI DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	27/05/1981	TEC. ENFERMAGEM
101	SAMARA LUCIA GONSALVES	13/08/1996	ENFERMEIRO 40 h
102	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	22/06/1968	TEC. ENFERMAGEM
103	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA	23/11/1997	ENFERMEIRO 40 h
104	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	31/12/1984	ENFERMEIRO 40 h
105	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	28/09/1982	ENFERMEIRO 40 h
106	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	11/01/1994	ENFERMEIRO 40 h
ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO			
CARLINDO KLUG _____			
JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA _____			
KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____			

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5771B30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM DO PROCESSO SELETIVO N° 442/2021

RESULTADO FINAL			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS
01	60	EDINEIA PRADO	4
02	20	ÉRICA PINTO CEZAR	3,6
03	32	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	3,5
04	17	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	3
05	59	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	2,8
06	91	MARCOS VINICIUS LIMA PINHEIRO	2,3
07	64	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	2,2
08	29	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	2
09	24	LUCIENE ALVES FERNANDES	2
10	82	LUCIANA MENDES BARGAS	2
11	33	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	2
12	89	BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS	2
13	22	CIRLEIA DIAS CONSTANCIO	2
14	67	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	1,9
15	98	KÉSIA STEPHANI OLIVEIRA	1,7
16	38	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	1,6
17	69	MARILDA CARDOSO	1,5
18	48	ADEMIR DE JESUS	1,4
19	39	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	1
20	78	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	1
21	80	MARIA DE FATIMA GOMES LEAL	0,7
22	06	REGIANE TERTO VIEIRA LIMA	0,5
23	14	VALDINEIA VITAL DE LIMA SANTOS	0,5
24	56	EDNA DA SILVA SANTANA FAGUNDES	0,5
25	73	MAICON DOUGLAS GUDE	0,5
26	49	LEONICE APARECIDA DA SILVA	0,2
27	05	TEREZA MIRANDA PRUDENTE	0
28	51	APARECIDA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	0
29	19	GERSINA SARAIVA ROSA	0
30	100	IVANI DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	0
31	03	DOUGLAS BINI	0
32	44	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	0
-	12	BIANCA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
-	42	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	DESCLASSIFICADA
-	68	SILVANA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA
-	84	ELENA LOPES DIAS	DESCLASSIFICADA
-	90	IGOR VIEIRA DIAS	DESCLASSIFICADA
-	94	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	DESCLASSIFICADA
-	96	EDILAINE ROSA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
-	97	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA
-	102	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	DESCLASSIFICADA
ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO			
CARLINDO KLUG _____			
JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA _____			
KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____			

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9FE91DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS ENFERMEIROS DO PROCESSO SELETIVO N° 442/2021

RESULTADO FINAL
ENFERMEIRO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS
01	27	EDSON GUZANSKY DE LIMA	5
02	95	JONATAS CAMILO FIRMINO	5
03	58	TEREZA SOUZA RODRIGUES	4,6
04	45	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	4,5
05	86	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	4,4
06	54	ANDREIA DOS REIS	4,2
07	71	TIAGO FRANCO DA SILVA	4,2
08	36	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	4,2
09	23	UALACE ALBERTO VIEIRA	3,8
10	88	SIMONE FERREIRA DA SILVA	3,5
11	62	NAYARA PEREIRA PORTO	3,4
12	34	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	3,4
13	02	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	3,4
14	105	EDIGLEUMA DE MELO SILVA FERRAZ	3,2
15	15	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	3,2
16	55	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS	3
17	01	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	3
18	40	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	3
19	18	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	2,8
20	87	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	2,6
21	13	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	2,6
22	30	JÉSSICA NATALIA AREBALO	2,2
23	75	VAILTON OLIVEIRA HELLMANN	2,2
24	37	LUCILEIA APARECIDA DIAS	2
25	74	ELISANGELA FERREIRA BRITO FELBERG	2
26	85	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	2
27	104	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	2
28	70	MARCIA FERREIRA PRESTES	2
29	25	CRISTIANE CARDOSO DIAS	2
30	72	MARCIA SOARES DE MELO	2
31	46	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2
32	04	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM	2
33	57	ANA RÚBIA PEREIRA DE SOUZA	2
34	07	WELITON FRANCISCO MEDEIRO DA SILVA	2
35	41	ROSIVANE SOUZA SANTOS	2
36	61	EVELINE PENEDO DA SILVA	2
37	11	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	2
38	50	EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO	2
39	101	SAMARA LUCIA GONSALVES	2
40	83	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	2
41	35	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS	1,8
42	81	ANDRESSA DO CARMO SILVA	1,5
43	28	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	1,5
44	52	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	1,5
45	47	CLEYCIANE CASSIMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1,5
46	09	VANIA FOGASSA	1,2
47	31	NÚBIA PRADO SENA	1,1
48	106	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	1
49	77	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	1
50	43	IVONE ALMEIDA SOUZA FREIRE	1
51	99	MARTA DE SOUZA RIBEIRO	1
52	16	ELAINE SILVA OLIVEIRA	1
53	93	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	1
54	63	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	1
55	92	TARCILIO JOSÉ SALLES SAMPAIO NETO	0,7
56	65	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	0
57	26	FERNANDA MACHADO DA ROCHA	0
58	66	RAFAEL NUNES COTA	0
59	21	BIANCA FERREIRA DE LIMA	0
60	53	GABRIELI FERREIRA NUNES	0
-	08	POLIANA DE ALMEIDA ANDRADE	DESCLASSIFICADA
-	10	FABIANA MENEGHELI LUSTOZA	DESCLASSIFICADA
-	76	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADA
-	79	THAÍS ARAÚJO DA SILVA	DESCLASSIFICADA
-	103	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA	DESCLASSIFICADA

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CARLINDO KLUG _____

JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA _____

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES _____

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:571BA332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº062/GAB/SEMASF/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00086-000/2021.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 diárias e 1/2 (duas e meia) aos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocarem aos municípios de Ouro Preto do Oeste, com o objetivo de participação na Reunião da Mesa Diretora do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, e em Ji-Paraná, de participação na reunião de integração e discussão técnica das demandas sociais comuns aos municípios de grande porte, no **período de 25 à 27 de maio de 2021**, por meio de transporte terrestre oficial, Hilux Placa OHS-8041, conforme o **Memorando Nº 068/SEG/GAB/SEMASF/2021** (fl. 02).

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Massimo Araújo de Mesquita	312108	Secretário-Executivo de Gabinete/Assessoramento Técnico	Ouro Preto do Oeste/Ji-Paraná	2 e ½	R$ 300,00	R$ 750,00
Antônio Cosme de Souza Magalhães	169393	Motorista		2 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00
TOTAL						**R$ 1.125,00**

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B690A39B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **19/2021** do Processo Administrativo de Nº. 209/2021, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Rio Crespo com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 650 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Rio Crespo com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Semusa-Saúde, Semas-Assistência Social, Secdel – Educação), englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço por um período de 12 meses, conforme termo de referência anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

RONDON - TELECOM LTDA – EPP;
CNPJ: 34.770.156/0001-73.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	Mes	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo da Prefeitura do Município de Rio Crespo com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de um Link de 650 Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), e serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS para interligação da Prefeitura do Município de Rio Crespo com as Secretarias que estão localizadas fora do espaço Municipal (Semusa-Saúde, Semas-Assistência Social, Secdel - Educação), englobando o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço.	4.786,00	57.432,00
VALOR GLOBAL				**R$ 57.432,00**	

Valor Geral de R$ 57.432,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 20 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A6E8C5E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 486/2021/SEMTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021/SEMTRAS.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUARIO, CALÇADOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM AS CRIANÇAS DA CASA DE ABRIGO, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO

SC BRINDES LTDA-ME, ficou registrado com 104 (cento e quatro) itens abaixo com o valor total de R$ 140.115,00(cento e quarenta mil cento e quinze reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1044973	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 10	UN	30	R$ 45,20	1.356,00	RU
4	1044974	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 12	UN	30	R$ 45,20	1.356,00	RU
7	1044977	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 34	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
8	1044978	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 38	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
9	1044979	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 40	UN	30	R$ 51,20	1.536,00	RU
10	1044980	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 06	UN	30	R$ 46,50	1.395,00	RU
11	1044981	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 08	UN	30	R$ 48,70	1.461,00	RU
14	1044984	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 14	UN	30	R$ 52,90	1.587,00	RU
15	1044985	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 16	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
16	1044986	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 34	UN	30	R$ 48,40	1.452,00	RU
17	1044987	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 36	UN	30	R$ 55,10	1.653,00	RU
18	1044988	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 38	UN	30	R$ 55,10	1.653,00	RU
19	1044989	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 40	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
21	1044991	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 08	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
22	1044992	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 10	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
23	1044993	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 12	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
24	1044994	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 14	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
25	1044995	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 16	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	RU
27	1044997	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 36	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
28	1044998	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 38	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
29	1044999	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 40	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
34	1045004	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 12	UN	30	R$ 19,00	570,00	RU
35	1045005	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 14	UN	30	R$ 19,00	570,00	RU
36	1045006	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 16	UN	30	R$ 19,00	570,00	RU
37	1045007	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO P	UN	30	R$ 22,20	666,00	RU
38	1045008	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO M	UN	30	R$ 22,20	666,00	RU
39	1045009	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO G	UN	30	R$ 24,20	726,00	RU
50	1045020	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 06	UN	30	R$ 54,80	1.644,00	RU
51	1045021	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 08	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
52	1045022	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 10	UN	30	R$ 53,80	1.614,00	RU
53	1045023	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 12	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
54	1045024	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 14	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
55	1045025	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 16	UN	30	R$ 50,00	1.500,00	RU
60	1045030	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 04	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
61	1045031	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 06	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU

62	1045032	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 08	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
63	1045033	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 10	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
64	1045034	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 12	UN	30	R$ 20,00	600,00	RU
65	1045035	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 14	UN	30	R$ 20,00	600,00	RU
66	1045036	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 16	UN	30	R$ 20,00	600,00	RU
67	1045037	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 18	UN	30	R$ 23,00	690,00	RU
71	1045041	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 04	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
72	1045042	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 06	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
73	1045043	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 08	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
74	1045044	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 10	UN	30	R$ 16,80	504,00	RU
75	1045045	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 12	UN	30	R$ 16,60	498,00	RU
76	1045046	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 14	UN	30	R$ 18,00	540,00	RU
77	1045047	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO 16	UN	30	R$ 18,00	540,00	RU
106	1045076	CONJUNTO DE CALCINHA E SUTIÃ MENINA MOÇA MATERIAL PRINCIPAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO. ALÇA 10 MM, COM REGULAGEM. BOJO CASQUINHA, FECHO ATRÁS COM REGULAGEM DE 2 CM. CORES E ESTAMPADO SUAVE MODELO DE SUTIÃ BÁSICO PARA TODAS AS OCASIÕES. TAMANHO 12	UN	30	R$ 47,00	1.410,00	RU
111	1045081	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO 12	UN	20	R$ 34,90	698,00	RU
112	1045082	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO 14	UN	20	R$ 34,90	698,00	RU
113	1045083	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO 16	UN	20	R$ 35,90	718,00	RU
114	1045084	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO P	UN	20	R$ 34,10	682,00	RU
115	1045085	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO M	UN	20	R$ 41,10	822,00	RU
116	1045086	PIJAMA INFANTO JUVENIL FEMININO CONTENDO UMA REGATA E UM SHORT, MATERIAL 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE CAIMENTO CONFORTÁVEL CORES CLARAS, TAMANHO G	UN	20	R$ 51,30	1.026,00	RU
117	1045087	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO COM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 8 MESES	UN	30	R$ 46,90	1.407,00	RU
118	1045088	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO COM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 10 MESES	UN	30	R$ 42,00	1.260,00	RU
119	1045089	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO COM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 1 ANO	UN	30	R$ 42,00	1.260,00	RU
120	1045090	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO SEM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 8 MESES	UN	30	R$ 42,00	1.260,00	RU
121	1045091	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO SEM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 10 MESES	UN	30	R$ 39,90	1.197,00	RU
122	1045092	CONJUNTO INFANTIL MASCULINO 2 PEÇAS SENDO1 CAMISETA 100% ALGODÃO SEM MANGA, 1 SHORT TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA CORDÃO INTERNO DE AJUSTE TAMANHO 1 ANO	UN	30	R$ 30,90	927,00	RU
123	1045093	CONJUNTO DE MOLETOM INFANTIL MASCULINO, PUNHO NOS BRAÇOS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE, MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES SUAVES E ESTAMPA FRONTAL NA BLUSA TAMANHO 8 MESES	UN	30	R$ 81,90	2.457,00	RU
124	1045094	CONJUNTO DE MOLETOM INFANTIL MASCULINO, PUNHO NOS BRAÇOS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE, MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES SUAVES E ESTAMPA FRONTAL NA BLUSA TAMANHO 10 MESES	UN	30	R$ 50,90	1.527,00	RU
125	1045095	CONJUNTO DE MOLETOM INFANTIL MASCULINO, PUNHO NOS BRAÇOS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE, MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES SUAVES E ESTAMPA FRONTAL NA BLUSA TAMANHO 1 ANO	UN	30	R$ 49,90	1.497,00	RU
126	1045096	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 06	UN	30	R$ 74,40	2.232,00	RU
127	1045097	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 08	UN	30	R$ 74,40	2.232,00	RU
128	1045098	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 10	UN	30	R$ 74,90	2.247,00	RU
129	1045099	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 12	UN	30	R$ 74,90	2.247,00	RU
130	1045100	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 14	UN	30	R$ 74,90	2.247,00	RU
131	1045101	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 16	UN	30	R$ 76,70	2.301,00	RU
132	1045102	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO P	UN	30	R$ 114,90	3.447,00	RU
133	1045103	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO M	UN	30	R$ 114,40	3.432,00	RU

134	1045104	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO MASCULINO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO G	UN	30	R$ 114,40	3.432,00	RU
135	1045105	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 04	UN	30	R$ 64,80	1.944,00	RU
136	1045106	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 06	UN	30	R$ 68,90	2.067,00	RU
137	1045107	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 08	UN	30	R$ 68,90	2.067,00	RU
138	1045108	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 10	UN	30	R$ 68,90	2.067,00	RU
139	1045109	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 12	UN	30	R$ 68,90	2.067,00	RU
140	1045110	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 14	UN	30	R$ 68,90	2.067,00	RU
141	1045111	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO 16	UN	30	R$ 71,40	2.142,00	RU
142	1045112	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO P	UN	30	R$ 125,90	3.777,00	RU
143	1045113	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO M	UN	30	R$ 125,50	3.765,00	RU
144	1045114	CONJUNTO DE MOLETOM FRANELADO FEMININO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO, BLUSA MANGA LONGA COM PUNHOS ZÍPER E CAPUZ, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO DE AJUSTE MOLETOM GROSSO, MACIO E FRANELADO POR DENTRO, BEM ACONCHEGANTE E QUENTINHO, CORES VARIADAS ROSA ESCURO, AZUL MARINHO, PRETO OU MARROM TAMANHO G	UN	30	R$ 125,50	3.765,00	RU
163	1045133	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 27/28	UN	30	R$ 24,40	732,00	RU
164	1045134	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 29/30	UN	30	R$ 24,40	732,00	RU
165	1045135	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 31/32	UN	30	R$ 24,40	732,00	RU
166	1045136	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 33/34	UN	30	R$ 24,40	732,00	RU
170	1045140	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 23/24	UN	10	R$ 60,90	609,00	RU
171	1045141	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 25/26	UN	10	R$ 60,90	609,00	RU
172	1045142	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 27/28	UN	10	R$ 60,90	609,00	RU
175	1045145	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 33/34	UN	10	R$ 66,90	669,00	RU
176	1045146	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 35/36	UN	10	R$ 75,00	750,00	RU
177	1045147	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 37/38	UN	10	R$ 75,00	750,00	RU
178	1045148	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 39/40	UN	10	R$ 75,00	750,00	RU
179	1045149	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 41/42	UN	10	R$ 75,00	750,00	RU
181	1045151	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 25/26	UN	10	R$ 58,00	580,00	RU
182	1045152	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 27/28	UN	10	R$ 58,00	580,00	RU
183	1045153	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 29/30	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
184	1045154	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 31/32	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
185	1045155	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 33/34	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU

186	1045156	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 35/36	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
187	1045157	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 37/38	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
188	1045158	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 39/40	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
189	1045159	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 41/42	UN	10	R$ 149,50	1.495,00	RU
Valor Global (cento e quarenta mil cento e quinze reais)					TOTAL:	140.115,00	

FORNECEDOR REGISTRADO

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, ficou registrado com 69(sessenta e nove) itens com o valor de R$ 60.206,00(sessenta mil e duzentos e seis reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1044971	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 06	UN	30	R$ 39,80	1.194,00	PROPRIA
2	1044972	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 08	UN	30	R$ 43,80	1.314,00	PROPRIA
5	1044975	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 14	UN	30	R$ 43,70	1.311,00	PROPRIA
6	1044976	BERMUDA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 16	UN	30	R$ 43,70	1.311,00	PROPRIA
12	1044982	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 10	UN	30	R$ 48,80	1.464,00	PROPRIA
13	1044983	BERMUDA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 12	UN	30	R$ 49,95	1.498,50	PROPRIA
20	1044990	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 06	UN	30	R$ 44,90	1.347,00	PROPRIA
30	1045000	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 04	UN	30	R$ 17,30	519,00	PROPRIA
31	1045001	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 06	UN	30	R$ 18,00	540,00	PROPRIA
32	1045002	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 08	UN	30	R$ 18,50	555,00	PROPRIA
33	1045003	SHORTS MASCULINO MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, COSTURAS TRIPLAS REFORÇADAS E REVISADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO COM GRAMATURA LEVE 100% POLIÉSTER: TACTEL/MICROFIBRA, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO EM POLIÉSTER. TAMANHO 10	UN	30	R$ 17,80	534,00	PROPRIA
40	1045010	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 06	UN	30	R$ 49,91	1.497,30	PROPRIA
41	1045011	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 08	UN	30	R$ 49,99	1.499,70	PROPRIA
42	1045012	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 10	UN	30	R$ 49,99	1.499,70	PROPRIA
43	1045013	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 12	UN	30	R$ 49,99	1.499,70	PROPRIA
44	1045014	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 14	UN	30	R$ 59,80	1.794,00	PROPRIA
45	1045015	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 16	UN	30	R$ 56,50	1.695,00	PROPRIA
46	1045016	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 34	UN	30	R$ 53,80	1.614,00	PROPRIA
47	1045017	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 36	UN	30	R$ 57,50	1.725,00	PROPRIA
48	1045018	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 38	UN	30	R$ 59,50	1.785,00	PROPRIA
49	1045019	CALÇA JEANS MASCULINA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 40	UN	30	R$ 59,50	1.785,00	PROPRIA
57	1045027	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 36	UN	30	R$ 57,80	1.734,00	PROPRIA
58	1045028	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 38	UN	30	R$ 57,80	1.734,00	PROPRIA
59	1045029	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 40	UN	30	R$ 57,80	1.734,00	PROPRIA
68	1045038	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO P	UN	30	R$ 19,80	594,00	PROPRIA
69	1045039	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO M	UN	30	R$ 19,80	594,00	PROPRIA
70	1045040	CAMISETA TRADICIONAL BÁSICA INFANTO JUVENIL MASCULINA, GOLA REDONDA (GOLA CARECA), MANGA CURTA, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO G	UN	30	R$ 21,80	654,00	PROPRIA
81	1045051	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 04 ANOS	UN	60	R$ 8,80	528,00	PROPRIA
83	1045053	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 08 ANOS	UN	60	R$ 11,70	702,00	PROPRIA
84	1045054	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 10 ANOS	UN	60	R$ 9,80	588,00	PROPRIA
90	1045060	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO M ANOS	UN	60	R$ 14,80	888,00	PROPRIA
92	1045062	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 04	UN	60	R$ 7,91	474,60	PROPRIA
93	1045063	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA	UN	60	R$ 7,91	474,60	PROPRIA

		AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 06					
94	1045064	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 08	UN	60	R$ 7,91	474,60	PROPRIA
95	1045065	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 10	UN	60	R$ 7,91	474,60	PROPRIA
96	1045066	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 12	UN	60	R$ 7,91	474,60	PROPRIA
97	1045067	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 14	UN	60	R$ 10,90	654,00	PROPRIA
98	1045068	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO 16	UN	60	R$ 10,90	654,00	PROPRIA
99	1045069	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO P	UN	60	R$ 11,00	660,00	PROPRIA
100	1045070	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO M	UN	60	R$ 11,00	660,00	PROPRIA
101	1045071	CALCINHA FEMININA INFANTO JUVENIL CINTURA ALTA 95% ALGODÃO ,5% ELASTANO CORES NEUTRAS, NUDE, BRANCA AMARELA CLARO, VERDE CLARO E OU ESTAMPAS LEVES TAMANHO G	UN	60	R$ 11,00	660,00	PROPRIA
102	1045072	SUTIÃ BÁSICO SEM BOJO E SEM ARO MENINA MOÇA, FABRICADO EM90% POLIAMIDA/10% ELASTANO, EM CORES CLARAS E LISAS, TECIDO SUPER MACIO, CONFORTÁVEL, COM FIBRAS TECNOLÓGICAS QUE SE ADEREM AO CORPO COM FACILIDADE. AS ALÇAS SÃO FIXAS COM REGULAGEM PARA MELHORES AJUSTES AO CORPO. O FECHO FICA NA PARTE DE TRÁS EM COLCHETE DUPLO FORRADO. TAMANHO 14	UN	60	R$ 20,90	1.254,00	PROPRIA
103	1045073	SUTIÃ BÁSICO SEM BOJO E SEM ARO MENINA MOÇA, FABRICADO EM90% POLIAMIDA/10% ELASTANO, EM CORES CLARAS E LISAS, TECIDO SUPER MACIO, CONFORTÁVEL, COM FIBRAS TECNOLÓGICAS QUE SE ADEREM AO CORPO COM FACILIDADE. AS ALÇAS SÃO FIXAS COM REGULAGEM PARA MELHORES AJUSTES AO CORPO. O FECHO FICA NA PARTE DE TRÁS EM COLCHETE DUPLO FORRADO. TAMANHO 16	UN	60	R$ 21,00	1.260,00	PROPRIA
104	1045074	SUTIÃ BÁSICO SEM BOJO E SEM ARO MENINA MOÇA, FABRICADO EM90% POLIAMIDA/10% ELASTANO, EM CORES CLARAS E LISAS, TECIDO SUPER MACIO, CONFORTÁVEL, COM FIBRAS TECNOLÓGICAS QUE SE ADEREM AO CORPO COM FACILIDADE. AS ALÇAS SÃO FIXAS COM REGULAGEM PARA MELHORES AJUSTES AO CORPO. O FECHO FICA NA PARTE DE TRÁS EM COLCHETE DUPLO FORRADO. TAMANHO P	UN	60	R$ 21,00	1.260,00	PROPRIA
105	1045075	SUTIÃ BÁSICO SEM BOJO E SEM ARO MENINA MOÇA, FABRICADO EM90% POLIAMIDA/10% ELASTANO, EM CORES CLARAS E LISAS, TECIDO SUPER MACIO, CONFORTÁVEL, COM FIBRAS TECNOLÓGICAS QUE SE ADEREM AO CORPO COM FACILIDADE. AS ALÇAS SÃO FIXAS COM REGULAGEM PARA MELHORES AJUSTES AO CORPO. O FECHO FICA NA PARTE DE TRÁS EM COLCHETE DUPLO FORRADO. TAMANHO M	UN	60	R$ 21,00	1.260,00	PROPRIA
145	1045115	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 27/28	UN	10	R$ 6,00	60,00	PROPRIA
146	1045116	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 29/30	UN	10	R$ 6,20	62,00	PROPRIA
147	1045117	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 31/32	UN	10	R$ 6,21	62,10	PROPRIA
148	1045118	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 33/34	UN	10	R$ 6,21	62,10	PROPRIA
149	1045119	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 35/36	UN	10	R$ 6,21	62,10	PROPRIA
150	1045120	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 37/38	UN	10	R$ 5,90	59,00	PROPRIA
151	1045121	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 39/40	UN	10	R$ 5,90	59,00	PROPRIA
152	1045122	MEIAS SOQUETE CANO MÉDIO MATERIAL PRINCIPAL POLIÉSTER SENDO A COMPOSIÇÃO: 55% POLIÉSTER,43% ALGODÃO,2% ELASTANO CORES NEUTRAS ESCURAS PARA CALÇADOS Nº 41/42	UN	10	R$ 5,90	59,00	PROPRIA
153	1045123	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 25/26	UN	30	R$ 24,00	720,00	PROPRIA
154	1045124	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 27/28	UN	30	R$ 24,00	720,00	PROPRIA
155	1045125	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 29/30	UN	30	R$ 24,00	720,00	PROPRIA
156	1045126	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 31/32	UN	30	R$ 24,00	720,00	PROPRIA
157	1045127	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 33/34	UN	30	R$ 24,00	720,00	PROPRIA
158	1045128	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 35/36	UN	30	R$ 31,00	930,00	PROPRIA
159	1045129	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 37/38	UN	30	R$ 31,00	930,00	PROPRIA
160	1045130	CHINELO FEMININO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 39/40	UN	30	R$ 31,00	930,00	PROPRIA
161	1045131	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 23/24	UN	30	R$ 26,00	780,00	PROPRIA
162	1045132	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 25/26	UN	30	R$ 26,00	780,00	PROPRIA
167	1045137	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 35/36	UN	30	R$ 17,82	534,60	PROPRIA
168	1045138	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 37/38	UN	30	R$ 17,82	534,60	PROPRIA
169	1045139	CHINELO MASCULINO FEITO EM MATERIAL SINTÉTICO DE BOA QUALIDADE, COM SOLADO EMBORRACHADO QUE NÃO ESCORREGA, DIVISOR DE DEDOS COM TAG DA MARCA, CONFORTÁVEL HIPOALERGÊNICO TAMANHO 39/40	UN	30	R$ 17,82	534,60	PROPRIA
173	1045143	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 29/30	UN	10	R$ 58,00	580,00	PROPRIA
174	1045144	TÊNIS FEMININO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA. TAMANHO 31/32	UN	10	R$ 58,00	580,00	PROPRIA
180	1045150	TÊNIS MASCULINO ESPORTIVO EM MATERIAL SINTÉTICO, TELA E TECIDO DUPLA FRONTURA. FORRO EM TECIDO POLIÉSTER COM ESPUMA. PALMILHA INTERNA ANATÔMICA, COMPOSTA POR TECIDO POLIÉSTER E EVA. TECNOLOGIA DO SOLADO: QUE PROPORCIONE A MELHOR QUALIDADE DA SOLA, PISADA NEUTRA COM GRANDE NÍVEL DE MACIEZ E CONFORTO NA COR PREDOMINANTE PRETA TAMANHO 23/24	UN	10	R$ 58,00	580,00	PROPRIA
Valor Global: (sessenta mil e duzentos e seis reais)					TOTAL:	60.206,00	

RJ TEXTIL EIRELI, ficou registrado com 16(dezesseis) itens com o valor de R$ 11.713,80(onze mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	1044996	SAIAS JEANS INFANTIL JUVENIL MODELAGEM RETA COM BOLSOS TRASEIRO, FECHO EM BOTÕES/ZÍPER 97% ALGODÃO 3% ELASTANO TAMANHO 34	UN	30	R$ 43,90	1.317,00	propria

56	1045026	CALÇA JEANS FEMININA INFANTO JUVENIL FEITA EM TECIDO DE BOA QUALIDADE E ÓTIMO CAIMENTO COM BOLSOS TRASEIROS, COM PUÍDOS, ZÍPER FRONTAL, COMPOSIÇÃO 82,5% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER E 2,5 % ELASTANO TAMANHO 34	UN	30	R$ 49,90	1.497,00	propria
78	1045048	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO P	UN	30	R$ 16,90	507,00	propria
79	1045049	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO M	UN	30	R$ 16,90	507,00	propria
80	1045050	CAMISETA BABYLOOK BÁSICA TRADICIONAL INFANTO JUVENIL FEMININA, CONFORTÁVEL E ESTILOSA! CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GOLA V, MANGAS CURTAS E BARRA SIMPLES, CORES E ESTAMPAS ESTILOSAS VARIADAS - ESTAMPA SOMENTE FRONTAL, TAMANHO G	UN	30	R$ 17,90	537,00	propria
82	1045052	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 06 ANOS	UN	60	R$ 8,60	516,00	propria
85	1045055	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 12 ANOS	UN	60	R$ 8,90	534,00	propria
86	1045056	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 14 ANOS	UN	60	R$ 7,90	474,00	propria
87	1045057	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 16 ANOS	UN	60	R$ 7,90	474,00	propria
88	1045058	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO 18 ANOS	UN	60	R$ 7,90	474,00	propria
89	1045059	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO P ANOS	UN	60	R$ 9,90	594,00	propria
91	1045061	CUECA MASCULINA TIPO BOXER EM MICROFIBRA, 92% POLIESTER,8%ELASTANO, FORRO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS DIVERSAS TAMANHO G ANOS	UN	60	R$ 8,90	534,00	popria
107	1045077	CONJUNTO DE CALCINHA E SUTIÃ MENINA MOÇA MATERIAL PRINCIPAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO. ALÇA 10 MM, COM REGULAGEM. BOJO CASQUINHA, FECHO ATRÁS COM REGULAGEM DE 2 CM. CORES E ESTAMPADO SUAVE MODELO DE SUTIÃ BÁSICO PARA TODAS AS OCASIÕES. TAMANHO 14	UN	30	R$ 30,99	929,70	propria
108	1045078	CONJUNTO DE CALCINHA E SUTIÃ MENINA MOÇA MATERIAL PRINCIPAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO. ALÇA 10 MM, COM REGULAGEM. BOJO CASQUINHA, FECHO ATRÁS COM REGULAGEM DE 2 CM. CORES E ESTAMPADO SUAVE MODELO DE SUTIÃ BÁSICO PARA TODAS AS OCASIÕES. TAMANHO 16	UN	30	R$ 30,99	929,70	propria
109	1045079	CONJUNTO DE CALCINHA E SUTIÃ MENINA MOÇA MATERIAL PRINCIPAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO. ALÇA 10 MM, COM REGULAGEM. BOJO CASQUINHA, FECHO ATRÁS COM REGULAGEM DE 2 CM. CORES E ESTAMPADO SUAVE MODELO DE SUTIÃ BÁSICO PARA TODAS AS OCASIÕES. TAMANHO P	UN	30	R$ 30,99	929,70	propria
110	1045080	CONJUNTO DE CALCINHA E SUTIÃ MENINA MOÇA MATERIAL PRINCIPAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTANO. ALÇA 10 MM, COM REGULAGEM. BOJO CASQUINHA, FECHO ATRÁS COM REGULAGEM DE 2 CM. CORES E ESTAMPADO SUAVE MODELO DE SUTIÃ BÁSICO PARA TODAS AS OCASIÕES. TAMANHO M	UN	30	R$ 31,99	959,70	propria
Valor Global: (onze mil setecentos e treze reais e oitenta centavos)					TOTAL:	11.713,80	

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:D1CD02C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇAO DE DESPESAS CONVENIO Nº 025-2019-PJ-DER-RO

RELAÇÃO DE DESPESAS
CONVÊNIO Nº 025/19/PJ/DER-RO

RECURSOS 1-CONCEDENTE 2-EXECUTOR 3-OUTROS		UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI						CONVÊNIO n.º 025/19/PJ/DER-RO
N.FISCAL.	ÍTEM	CREDOR	CGC/CPF	DATA	CH/OB	TÍT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R$)
96		W.M CONSTRUÇÕES INST. E SERV. EIRELI EPP	22.298.593/0001-57	27/11/2019	OB	Total	23/12/2019	95.937,52
								1.948,73
541097		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/02/2020	OB	Parcial	09/03/2020	6.485,54
SUB-TOTAL(R$)								**104.371,79**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CA09754F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 09 de abril de 2021, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 02 (DOIS) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: FARMACÊUTICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO PARAÍSO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
03º	028.819.012-20	ELIANAI VIEIRA TAVARES	19
CARGO: PSICÓLOGO, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
02º	653.882.242-87	ISTELA BECKER DRUN RABELO	37
CARGO: FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
02º	286.225.452-53	MARIA APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	01
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01º	865.437.922-72	FLAVINEIA CRISTINE RODRIGUES SOARES	82
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
02º	694.382.932-72	LEILIANE DE PAULA CUNHA	17
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E/OU CENTRAL COVID - 19			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
19º	742.643.542-34	ELIS RAMOS	05
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UBS ANA REGINA CORDEIRO			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
20º	779.168.242-72	SANDRA DA SILVA BATISTA	01
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UBS DAMIANA BORGES DE AMORIM			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
21º	773.593.212-04	IVANI DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	01

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a)Cédula de Identidade;
b)CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c)Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d)Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento (SE FOR CASADO (A) TRAZER CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE);
f)Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais;
g)Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 14 anos;
h)Titulo de Eleitor;
i)Comprovante que votou na ultima eleição;
j)Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k)Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
l)Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m)Carteira de trabalho e previdência social;
n)Atestado de Sanidade Física e Mental;
o)Uma Fotografia 3x4;
p)Carteira nacional de habilitação (motorista);
q)Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r)Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal**no site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
t)Certidão de**Antecedentes Criminais**Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u)CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v)CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w)Conta no Banco Bradesco.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL.

Vale do Paraíso - RO, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:85C688C2

